



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E CIÊNCIAS SOCIAIS  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DOS SANTOS**

**Proteção Internacional de Florestas:  
o caso da Amazônia brasileira**

**Brasília  
2011**

**CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DOS SANTOS**

**Proteção Internacional de Florestas:  
o caso da Amazônia brasileira**

Monografia apresentada para obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

Orientador: Prof. Dr. Cláudio Tadeu Cardoso Fernandes

**Brasília  
2011**

**CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DOS SANTOS**

**Proteção Internacional de Florestas:  
O caso da Amazônia brasileira**

Monografia apresentada para obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciência Jurídicas e Sociais, do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

Orientador: Prof. Dr. Cláudio Tadeu Cardoso Fernandes

Brasília, 26 de junho de 2011.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Cláudio Tadeu Cardoso Fernandes

**Orientador**

---

Prof. Dr. Carlos Federico Domínguez Avila

**Examinador**

---

Prof. Ms. Raquel Boing Marinucci

**Examinadora**

A Deus e a minha mãe Josefa, sempre presente nos momentos de aflição e alegria. A minha família e amigos os quais se fazem presentes em minha vida.

## **AGRADECIMENTO**

Ao meu orientador Cláudio Tadeu Cardoso Fernandes, agradeço à atenção, o respeito e a dedicação. A professora Silva de Oliveira Menicucci Selmi Apolinário e o professor Frederico Seixas Dias, ao corpo docente muito bem qualificado em instrumentalizar e capacitar os alunos para a vivência profissional, em especial o professor Alaor Silva Cardoso. Aos funcionários da biblioteca e da coordenação do curso, à banca examinadora por avaliar esta monografia. Ao meu irmão Kaká, aos meus amigos, Jessyka Castilho, Juliana Barreto, Renata Jung e ao Ronin, dentre outros aqui não presentes. Minha gratidão aos que se fizeram presente neste momento.

*“A política internacional está se transformando, diante de pronunciadas mudanças estratégicas, de hesitações econômicas e da nova cultura global. Domina a intransigência mesmo entre os mais serenos dos homens.”*

Ronaldo Mota Sardenberg <sup>1</sup>

*“ As teorias são sempre pra alguém e para algum propósito.”*

Robert Cox <sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> MORGENTHAU, Hans J. *A luta entre as nações: a luta pelo poder e pela paz*. Tradução: Politics Among Nations: the struggle for power and peace. São Paulo. UnB, 2003. p. XXXIII.

<sup>2</sup> COX, Robert. Social forces, states and world orders: beyond international relations theory In: KEOHANE, R. O. (Org.) *Neorealism and its critics*. New York: Columbia University Press, 1986.

## RESUMO

Este trabalho visa identificar os acordos construídos no âmbito das relações internacionais sobre a Proteção Internacional de florestas com enfoque para a Floresta Amazônica. Partindo de um contexto histórico e sob o prisma da Teoria Realista e da Teoria Cosmopolita, surgem as primeiras reuniões internacionais a respeito do meio ambiente, os quais foram precursores para os primeiros conceitos que embasaram o estudo de florestas. A partir deste enfoque, são identificados os instrumentos internacionais para a proteção de florestas, bem como é abordada a questão de como esses mecanismos são implementados no Brasil, através de programas e projetos realizados por meio da cooperação internacional. Em seguida, é observada a sintonia dos resultados no Programa Piloto para Proteção das Florestas – PPG7, no Fundo Amazônia, no Plano Nacional de Mudanças Climáticas, na Convenção da Diversidade Biológica e na Convenção sobre Biodiversidade, identificando limitações, resultados e perspectivas para a proteção internacional da Floresta Amazônica nas relações internacionais.

**Palavras-chave:** Meio Ambiente. Floresta Amazônica. Conferências Internacionais. Cooperação Internacional. Políticas Nacionais.

## **ABSTRACT**

The present essay aims to identify the agreements constructed in the scope of the international relations about the International Forest Protection, focusing on the Amazon Rain Forest. From a historical context, and under the prism of Realistic and Cosmopolitan Theories, arises the first international meetings about the environment, which were precursors to the first concepts that have underpinned the study of forests. From this approach, the international tools for rain forest protection were identified, as well as the issue of how these mechanisms are implemented in Brazil, with programs and projects through international cooperation. Following this, it is possible to make an observation of the line of these results in the Pilot Program for Protection of Forests - PPG7, the Amazon Fund, the National Plan on Climate Change, the Convention on Biological Diversity, and the Convention on Biodiversity, identifying the limitations, results and prospects for the international protection of the Amazon Rain Forest in international relations.

**Keywords:** Environment. Amazon Rain Forest. International Conferences. International Cooperation. National Politics.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>AMA</b>	Programa de Apoio de Monitoramento e Análise
<b>ATN</b>	Acordo de Cooperação Técnica
<b>AWG-P 10</b>	10ª Ad Hoc Working Group on Further Commitments for Annex I Parties under the Kyoto Protocol
<b>BNDES</b>	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
<b>CAA</b>	Clean Air Act
<b>CDB</b>	Convenção sobre Diversidade Biológica
<b>CDD</b>	Comissão para o Desenvolvimento Durável das Nações Unidas
<b>CEPAL</b>	Comissão Econômica para América Latina e Caribe
<b>CFCs</b>	Clorofluorcarbonetos
<b>CMDS</b>	Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável
<b>CMP</b>	5ª Conferência das Partes do Protocolo de Kyoto
<b>CNUMAD</b>	Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento
<b>CNUMC</b>	Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas
<b>CONAMA</b>	Conselho Nacional do Meio Ambiente
<b>CONABIO</b>	Comissão Nacional da Biodiversidade
<b>CNFP</b>	Cadastro Nacional de Florestal Públicas
<b>COFA</b>	Comitê Orientador do Fundo Amazônia
<b>COP 9</b>	9ª Conferência das Partes sobre sobre Diversidade Biológica
<b>COP 10</b>	10ª Conferência das Partes sobre Biodiversidade
<b>COP 15</b>	15ª Convenção do Clima sobre Mudanças Climáticas
<b>COP 16</b>	16ª Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas
<b>CO<sub>2</sub></b>	Gás Carbônico
<b>CTFA</b>	Comitê Técnico do Fundo Amazônia
<b>E.U.A.</b>	Estados Unidos da América do Norte
<b>FAO</b>	Órgão das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
<b>ECOSOC</b>	Economic and Social Council of the Nations
<b>EMBRAPA</b>	Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária

<b>EPA</b>	Environmental Protection Agency
<b>FAS</b>	Fundação Amazonas Sustentável
<b>FFFT</b>	Fundo Fiduciário de Florestas Tropicais
<b>FNDF</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
<b>FSC</b>	Forest Stewardship Council
<b>FUNBIO</b>	Fundo Brasileiro para Biodiversidade
<b>GEEs</b>	Gases de Efeito Estufa
<b>GEF</b>	Global Environment Facility
<b>GPTI</b>	Grupo Permanente de Trabalho Interministerial
<b>GTA</b>	Grupo de Trabalho Amazônico
<b>G7</b>	Grupo das sete nações mais ricas do mundo
<b>IFF</b>	Intergovernmental Forum on Forests
<b>IFN</b>	Inventário Florestal Nacional
<b>IMAFLORA</b>	Manejo e Certificação Florestal Agrícola
<b>IMAZON</b>	Instituto do Homem e Meio Ambiente
<b>IPF</b>	Intergovernmental Panel on Forests
<b>IPCC</b>	Intergovernmental Panel on Climate Change
<b>IOV</b>	Instituto Ouro Verde
<b>ISO</b>	International Organization Standardization
<b>ITTO</b>	The International Tropical Timber Organization
<b>UCs</b>	Unidades de Conservação
<b>KfW</b>	Kreditanstalt für Wiederaufbau
<b>MAPA</b>	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
<b>MCT</b>	Ministério da Ciência e Tecnologia
<b>MD</b>	Ministério da Defesa
<b>MDIC</b>	Ministério da Indústria e Comércio Exterior
<b>MDL</b>	Mecanismo de Desenvolvimento Limpo
<b>MERCOSUL</b>	Mercado Comum do Sul

<b>MI</b>	Ministério da Integração
<b>MMA</b>	Ministério do Meio Ambiente
<b>MME</b>	Ministério de Minas e Energia
<b>MPOG</b>	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
<b>MRE</b>	Ministério das Relações Exteriores
<b>MT</b>	Ministério dos Transportes
<b>MTE</b>	Ministério do Trabalho e Emprego
<b>NLBIF</b>	Non-Legally Binding Instrumento n all types of Forests
<b>OCDE</b>	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
<b>OECD</b>	Organisation for Economic Co-Operation and Development
<b>OIMT</b>	Organização Internacional de Madeiras Tropicais
<b>OMC</b>	Organização Mundial do Comércio
<b>OMM</b>	Organização Meteorológica Mundial
<b>ONGs</b>	Organizações não Governamentais
<b>ONU</b>	Organizações das Nações Unidas
<b>OIs</b>	Organizações Internacionais
<b>OSC</b>	Órgão de Solução de Controvérsias
<b>OTCA</b>	Organização do Tratado de Cooperação Amazônica
<b>PAC</b>	Programa de Aceleração de Crescimento
<b>PAOF</b>	Plano Anual Outorga Florestal
<b>PEDs</b>	Países em Desenvolvimento
<b>PFE</b>	Programas de Florestas Energéticas
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>PNMC</b>	Programa Nacional de Mudanças Climáticas
<b>PNUMA</b>	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
<b>POPs</b>	Poluentes Orgânicos Persistentes
<b>PPCDAM</b>	Prevenção e Controle do Desmatamento Legal
<b>PPG7</b>	Programa Piloto par Proteção das Florestas 7
<b>PREPCOM'S</b>	Comitês Preparatórios
<b>PROMANEJO</b>	Projeto de Apoio ao Manejo Florestal Sustentável na Amazônia
<b>PRONABIO</b>	Programa Nacional da Diversidade Biológica
<b>PROPFLORA</b>	Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas

<b>PPTAL</b>	Proteção às Populações e às Terras Indígenas da Amazônia Legal
<b>REDD</b>	Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação
<b>REDD+</b>	Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Plus
<b>RFT</b>	Rain Forests Trust Fund
<b>RMA</b>	Rede Mata Atlântica
<b>SBI 31</b>	31ª session of the Subsidiary Body for Implementation
<b>SBSTA 31</b>	31ª session of the Subsidiary Body for Scientific and Technological Advice
<b>SFB</b>	Serviço Florestal Brasileiro
<b>SPC&amp;T</b>	Subprograma de Ciência e Tecnologia
<b>TCA</b>	Tratado de Cooperação Amazônica
<b>TFCA</b>	Tropical Forest Conservation Act
<b>TNC</b>	The Nature Conservancy
<b>UC's</b>	Unidades de Conservação
<b>UNCCC</b>	Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas
<b>UNCCD</b>	Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação
<b>UNCED</b>	United Nations Conference on Environment Development
<b>UNCTAD</b>	United Nations Conference on Trade and Development
<b>UNEP</b>	United Nations Environment Programme
<b>UNESCO</b>	Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
<b>UNFCCC</b>	United Nations Climate Change Conference
<b>UNFF</b>	United Nations Forum Forests
<b>USAID</b>	United States Agency for International Development
<b>WTO</b>	World Trade Organizations

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>1    MARCOS IMPORTANTES DA PROTEÇÃO INTERNACIONAL DO MEIO       AMBIENTE E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> .....	13
1.1 Realismo e Cosmopolitismo .....	17
1.2 O Relatório de Founex e o Ecodesenvolvimento .....	21
1.3 O Relatório do Clube de Roma.....	26
1.4 A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano .....	30
1.5 O Relatório Brundtland .....	34
1.6 A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento.....	37
1.7 A Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável .....	43
1.8 Conclusão do Capítulo .....	49
<b>2    COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E PROTEÇÃO DAS FLORESTAS</b> .....	52
2.1 Convenção da Diversidade Biológica e a Proteção de Florestas .....	53
2.2 Princípios Florestais.....	58
2.3 Capítulo XI da Agenda XXI: Combate ao Desflorestamento .....	61
2.4 Instrumento não mandatário .....	65
2.5 Conclusão do Capítulo.....	72
<b>3    GOVERNANÇA, COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E PROTEÇÃO DA       FLORESTA AMAZÔNICA</b> .....	74
3.1 Do TCA à OTCA .....	77
3.2 O Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG- 7), de 1992 a 2006 .....	81
3.3 O Plano Nacional de Combate à Mudança Climática (PNMC) e a Convenção do Clima sobre as Mudanças Climáticas (COP-15).....	89

3.4	10 <sup>a</sup> Conferência das Partes sobre Biodiversidade (COP-10) e a Proteção da Floresta Amazônica .....	106
3.5	Fundo da Amazônia.....	110
3.6	Conclusão do Capítulo .....	116
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	119
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	126

## INTRODUÇÃO

A Floresta Amazônica estende-se por países em desenvolvimento que possuem limitações inerentes ao crescimento econômico. Apesar de restrições, o Brasil não pode deixar à revelia a proteção desta Floresta.

Em contraposição ao alarde sobre a internacionalização da Amazônia, sustentado por alguns setores da sociedade brasileira, a República Federativa do Brasil, juntamente com os países signatários da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, tem realizado gestões para a proteção da floresta. Neste sentido, o Brasil tem se destacado na implementação de programas e projetos, financiados através da cooperação internacional, bem como tem recebido importantes incentivos de diversos atores que fazem parte da comunidade internacional.

Esta monografia tem como objetivo identificar os acordos construídos no âmbito das relações internacionais, visando à proteção das florestas, com enfoque para a Floresta Amazônica.

A pesquisa faz um levantamento sobre os principais eventos internacionais que permitiram a construção do conceito de desenvolvimento sustentável, os principais instrumentos de cooperação internacional voltados para a proteção de florestas e os principais instrumentos de cooperação internacional voltados para a proteção da floresta amazônica.

A metodologia foi a pesquisa bibliográfica e documental, bem como o acesso a sítios na internet de relevância para sua concretização. À luz da Teoria Realista e da Teoria Cosmopolita a monografia está estruturada em três capítulos, com uma breve conclusão em cada parte.

O Capítulo I é uma apresentação histórica e teórica do ponto de vista das Relações Internacionais. É uma análise dos marcos importantes da proteção internacional do meio ambiente, como o Relatório de Founex, o Ecodesenvolvimento, o Relatório Clube de Roma, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, que delinearam o conceito de desenvolvimento sustentável, pelo Relatório Brundtland. Essa definição é essencial para a abordagem sobre o manejo sustentável das florestas. Esta unidade também traz aspectos importantes da Conferência

das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento e a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável.

O Capítulo II demonstra o papel da cooperação internacional para alcançar ganhos satisfatórios à proteção internacional das florestas. O mesmo aborda os mecanismos utilizados pelos Estados, os quais foram emanados como resultados das reuniões internacionais. São eles: a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), os Princípios Florestais, o Capítulo XI da Agenda XXI: Combate ao Desflorestamento e o Instrumento não mandatário para todos os tipos de florestas.

O Capítulo III é uma unidade de âmbito regional, que trata dos papéis da governança, da cooperação internacional e a proteção da floresta amazônica, partindo do Tratado de Cooperação Amazônica à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, alinhando-se a políticas nacionais para a proteção da região amazônica brasileira. Destacam-se o Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais (PPG7), de 1992-2006, o papel do Fundo Amazônia, bem como o Plano Nacional de Combate à Mudança Climática, a 15ª Conferência das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (COP-15) e a Conferência das Partes sobre a Biodiversidade (COP-10).

## 1 **MARCOS IMPORTANTES DA PROTEÇÃO INTERNACIONAL DO MEIO AMBIENTE E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A temática do desenvolvimento sustentável vem ganhando cada vez mais importância no contexto das relações internacionais, à medida que os problemas ambientais, em nível global se tornam mais graves e complexos.

O século XVIII, que culminou no surgimento da Revolução Industrial, trouxe consigo não apenas a rápida industrialização, mas também o discernimento de poluição eminente no meio ambiente, principalmente a poluição atmosférica, causadora de problemas respiratórios aos cidadãos. O ciclo de gerar riquezas, sem medir a quantidade de gases nocivos à saúde, lançados ao meio ambiente, trouxe a conscientização e conseqüentemente o surgimento das idéias preservacionistas e conservacionistas<sup>3</sup>.

Este autor apresentou três idéias básicas do desenvolvimento sustentável: a eficiência, a equidade e a estética. Para Nash, o conceito foi concebido por Gilford Pinchot, na criação do movimento de preservação de recursos com uso racional, em meados do século XIX<sup>4</sup>.

A tríade de conceitos foi importante para a evolução histórica do conceito de desenvolvimento sustentável, visto a crescente degradação ambiental e principalmente, a conscientização pela preservação. Nesse momento se destacou o crítico John Muir, que propôs uma preservação biocêntrica em relação aos seres humanos e a criação do Parque Nacional Yosemite. Em 1890, John Muir, tornou-se um dos fundadores da organização ambiental, o *Sierra Club*. Em 1909, o preservacionista Aldo Leopold tornou-se administrador de parques nacionais, nos E.U.A. Em 1949 foi autor da obra intitulada "*A Sand County Almanac*", onde afirmou que "Toda ética se baseia

---

<sup>3</sup> KOOPES, C. Efficiency, Equity, Esthetics; Shifting Themes in American Conservation. In: WORSTER, D. (Ed). *The Ends of the Earth: Perspectives on Modern Environmental History*. Cambridge: Cambridge apud DIEGUES, Antonio Carlos Santana. *O mito moderno da natureza intocada*. 3. ed. São Paulo: Annablume, 2002. p. 26

<sup>4</sup> NEWMAN, K. Forest People and People In the Forests: Investing in Local Community Development. In: CLEAVER, K. Op. Cit apud DIEGUES, Antonio Carlos Santana. *O mito moderno da natureza intocada*. 3. ed. São Paulo: Annablume, 2002. p. 29

numa só premissa: que o indivíduo é membro de uma comunidade com partes independentes”<sup>5</sup>.

Na década de 1950, de acordo com Krutch (1958 apud Diegues, 2002, p. 33) destacaram-se os trabalhos: *The Desert Year, 1950, The Voice of Desert, 1956*. A década de 1950 também contou com a importante publicação da ativista Rachel Carson, com a publicação “*The Sea Around Us*”, em 1951<sup>6</sup>.

Em 1872 foi criado o primeiro parque nacional do mundo, *Yellowstone*, visando a um ideal preservacionista baseado no conceito de *wilderness*, definido como área natural e selvagem. Dez anos antes, havia sido decretado o “*Homestead Act*”, que consistia em uma doação do governo norte-americano a qualquer cidadão daquele Estado de até 160 acres (cerca de 70 ha), caso tivessem sido cultivadas<sup>7</sup>. Desse modo, a expansão da agricultura e da indústria impulsionaram o crescimento econômico dos Estados Unidos. Mas em 1890, segundo Koopes o Relatório “*Census Bureau*”, publicado pelo Departamento de Comércio dos E.U.A., declarou o fim até aquele momento para novas expansões agrícolas, devido os custos ambientais (poluição) e sociais (doenças) que tornaram-se cada vez mais evidentes<sup>8</sup>.

Para sustentar a industrialização do século XVIII foi necessário explorar as florestas, causando sua rápida destruição, o que resultou em manifestações na época. Destacaram os seguintes autores: *Thoreau* (1859), *George Perkins Marsh* (1864) e *Kemf* (1993), que publicou o livro “*Mash, Man and Nature*,” no qual retrata o desequilíbrio existente entre o homem e a natureza<sup>9</sup>.

---

<sup>5</sup> LEOPOLD, A. *A Sand County*. New York, 1949 apud DIEGUES, Antonio Carlos Santana. *O mito moderno da natureza intocada*. 3. ed. São Paulo: Annablume, 2002. p. 32.

<sup>6</sup> KRUTCH, J. *Grand Canyon*. In: *Today and all its Yesterdays*. Nova York, 1958 apud DIEGUES, Antonio Carlos Santana. *O mito moderno da natureza intocada*. 3. ed. São Paulo: Annablume, 2002. p. 33.

<sup>7</sup> DIEGUES, Antonio Carlos Santana. *O mito moderno da natureza intocada*. 3. ed. São Paulo: Annablume, 2002. p. 25-26.

<sup>8</sup> KOOPES, C. *Efficiency, Equity, Esthetics; Shifting Themes in American Conservation*. In: WORSTER, D. (Ed). *The Ends of the Earth: perspectives on Modern Environmental History*. Cambridge: Cambridge apud DIEGUES, Antonio Carlos Santana. *O mito moderno da natureza intocada*. 3. ed. São Paulo: Annablume, 2002. p. 26.

<sup>9</sup> DIEGUES, Antonio Carlos Santana. *O mito moderno da natureza intocada*. 3. ed. São Paulo: Annablume, 2002. p. 26-27.

Do século XVIII ao século XXI muitos foram os fatos históricos que enriqueceram os debates, ampliando o conhecimento e demonstrando um novo leque de significados para o conceito de desenvolvimento sustentável, capaz de compreender o presente sem desmistificar o futuro, como propôs o Relatório Brundtland, publicado em 1987. Devido às mudanças decorrentes do avanço das civilizações ao longo dos séculos, o conceito de desenvolvimento sustentável foi capaz de adaptar-se sobre diferentes óticas e questionamentos da sociedade. Além disso, passou a ser analisado em diferentes contextos, como nas relações internacionais, sem a ocorrência de qualquer equívoco da síntese adquirida, ou seja, sem desconsiderar a contribuição dos ideais conservacionistas e preservacionistas, presentes no século XVIII.

Na década de 1970 as Nações Unidas convocaram um encontro na cidade de Founex, onde grupos de peritos discutiram questões ambientais sobre a degradação ambiental em um sentido geral, sem distinção dos seres bióticos ou abióticos e propuseram princípios e ações. Foi nesse cenário que surgiu o conceito de ecodesenvolvimento, que no sentido etimológico da palavra, implica em promover o crescimento dos Estados, de forma ecologicamente equilibrada.

Consequentemente ocorreu a Conferência de Estocolmo, instrumentalizada pelo encontro de Founex, a fim de definir diretrizes ambientais, devido à crescente ação antrópica que danificara com eficiência o meio ambiente. Desta Conferência emanaram dois atos: a Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano e o Plano de Ação para o Meio Ambiente Humano<sup>10</sup>. Os dois atos buscaram questionar as implicações dos princípios e recomendações para o desenvolvimento, sem que houvesse a redução do crescimento econômico e o aumento das mazelas sociais no mundo.

A partir de 1972 buscou-se encontrar soluções que primassem pela proteção internacional do meio ambiente, onde todos os seres que habitam e irão habitar esse planeta, possam usufruir dos recursos oferecidos. No ano de 1987, com a publicação do Relatório Brundtland: Nosso Futuro Comum, o conceito de desenvolvimento sus-

---

<sup>10</sup> LAGO, Aranha Corrêa do André. *Estocolmo, Rio e Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Internacionais das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 2006. p. 43.

tentável foi definido, embasado pelo desenvolvimento e crescimento econômico. Em síntese, era essa definição que se buscava desde o início da Revolução Industrial.

O Relatório surgiu em um cenário composto por vários atores que fazem parte da comunidade internacional com interesses distintos e em constante mutação, onde há Estados que têm seus interesses interrompidos pelo agravamento das mazelas sociais, causados pela má administração dos governantes, como é o caso do Brasil. Tal característica foi importante na escolha de um país em desenvolvimento, para sediar uma Conferência ambiental<sup>11</sup>, pois tanto os países desenvolvidos quanto os países em desenvolvimento almejam o crescimento econômico e devem buscar a proteção do meio ambiente. Assim, em 1992 o Brasil sediou a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, visando encontrar meios de inserir o desenvolvimento sustentável no crescimento, a fim de preservar as gerações futuras de impactos, talvez, irreversíveis e reservar o direito de traçar outras formas ao desenvolvimento.

A década de 1990, no Brasil, sob o prisma de ter sediado essa Conferência, ampliou o leque de legislação sobre diversos temas ligados ao meio ambiente, bem como originou um crescimento de estudos que originaram documentos de relevância para a atuação do Brasil no assunto. No ano de 2002, na cidade de Joanesburgo, na África do Sul, foi realizada a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, sendo convocada à luz de grandes transformações nos países que viam na globalização a possibilidade de eliminação de barreiras, obtendo, desta forma, êxito no crescimento econômico, tendo como marco ambiental o início do século XXI.

Nesta Conferência, especialistas identificaram certa dificuldade, presente nas negociações internacionais, para os Estados, principalmente os desenvolvidos em implementarem meios ambientalmente eficazes para manter o desenvolvimento dentro das relações internacionais. Existe o interesse comum dos Estados em contribuir para a preservação mundial do meio ambiente, desde que essa contribuição não interfira no interesse nacional de cada parte. Atualmente é mais nítido perceber essa

---

<sup>11</sup> LAGO, Aranha Corrêa do André. *Estocolmo, Rio e Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Internacionais das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 2006. p. 53 apud ROWLAND, Wade. *The Plot to save the World*. Toronto: Clarke, Irwin and Company Limited, 1973.

limitação se comparado ao esforço ambiental que remonta ao século XVIII, em se chegar a um modelo que atenda às necessidades econômicas e preserve o meio ambiente, severamente atingido pela descoberta de um buraco na camada de ozônio sobre a Antártida<sup>12</sup>, que afeta o clima do planeta.

O “estabelecimento de regras de ações realistas que permitam uma negociação progressiva entre os diversos atores na procura do objetivo comum”<sup>13</sup>, é o que realmente importa para a composição de um regime ambiental.

A seguir serão abordadas a Teoria Realista e a Teoria Cosmopolita nas relações internacionais para as negociações ambientais, principalmente, no tocante dos Estados identificarem que a questão ambiental é de interesse nacional e que essas negociações buscam galgar resultados de valores comuns.

### 1.1 Realismo e Cosmopolitismo

A Teoria Realista é uma teoria tradicional nos debates das relações internacionais e, apesar dos esforços de cooperação entre os países ela prevalece na questão da proteção internacional do meio ambiente. Isso é validado quando analisada a postura dos Estados nas negociações internacionais ambientais, pois o objetivo de proteção do interesse nacional se sobrepõe à importância de pensar na preservação dos recursos ambientais para as gerações futuras.

O Realismo rejeita uma ruptura do interesse nacional para a satisfação de um objetivo concernente aos Estados. Do ponto de vista Realista, não existe a oportunidade de outros atores, como ONGs, movimentos sociais, dentre outras, exercerem influência nas negociações internacionais ao mesmo tempo que os Estados. A Teoria Realista ignora a visão de que a cooperação é um caminho legítimo para a proteção internacional do meio ambiente, pelo fato de haver outros atores envolvidos, pois essa Teoria nega que estes possam influenciar, a ponto de terem

---

<sup>12</sup> VIOLA, Eduardo. *Relações Internacionais*. In: Tigueiro, André (Coordenador). *Meio Ambiente no século 21: 21 especialistas falam da questão ambiental nas suas áreas de conhecimento*: André Trigueiro. Rio de Janeiro: Sextante, 2003. p. 183.

<sup>13</sup> *Ibidem*. p. 187.

ganhos relevantes. Para alcançar um maior benefício é pertinente haver compromissos serenos entre os Estados e não apenas cooperação, pois isso mostra um caminho para a abertura e influência da soberania.

Nas negociações internacionais o argumento Realista é identificado quando os interesses são concernentes apenas ao interesse vital do Estado, a fim de que esse possa exercer influência e não ser influenciado, garantindo um equilíbrio de poder e sobrevivência do Estado. “Os realistas consideram que o Estado é um ator unitário e racional, o que significa que o Estado age de maneira uniforme e homogênea e em defesa do interesse nacional”<sup>14</sup>.

Mas existem críticas relevantes ao Realismo, “a primeira é que a Teoria Realista é limitada, sendo unidimensional e, a segunda, é a falta de entendimento da necessidade de um diálogo para se alcançar um objetivo comum entre as nações”<sup>15</sup>.

Ou seja, ambas as críticas são concernentes ao fato de o Realismo ser incapaz de identificar a contribuição formada por outros atores internacionais e não estimular um diálogo para avaliar as significativas contribuições e notarem que com isso não houve uma ruptura da soberania e ainda perda do suprimento do interesse nacional, ao invés de aceitar as consequências negativas dessa categoria.

Mas o surgimento e a interação das organizações não governamentais, a sociedade civil, dentre outros atores da comunidade internacional identificaram a construção de uma nova ordem ambiental, além do Estado. Isso tem exercido papel fundamental no delineamento das negociações internacionais.

Esta mudança de paradigma, conforme citado ao longo desse trabalho não ocorreu repentinamente, mas através de discussões ao longo de séculos. É perceptível nos debates a predominância da posição Realista dos Estados, tanto dos países desenvolvidos quanto dos países em desenvolvimento.

De um lado, os países desenvolvidos desejam manter o alto nível de industrialização a qualquer custo, sem se importarem com os custos ambientais e sociais

---

<sup>14</sup> NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. *Teoria das relações internacionais: correntes e debates*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. p. 25.

<sup>15</sup> SORENSEN, Georg; JACKSON, Robert. *Introdução às Relações Internacionais*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007. p. 138-139.

do outro, os países em desenvolvimento que, em parte, não têm interesse em adotar medidas apropriadas à proteção ambiental, pelo fato de não serem os responsáveis pela situação caótica, trazida pela rápida e irresponsável industrialização dos países desenvolvidos, mas que também não deixam de prestar sua contribuição negativa.

É nessa abertura que surge a Teoria Cosmopolita, como uma maneira de demonstrar que a Teoria Realista é insuficiente, em que o Estado não é capaz de suprir todas as necessidades que dele emana. Os problemas ambientais são de cunho transnacional. Além disso existe a interação de outros atores, os quais têm construído resultados significativos para o desenvolvimento sustentável das florestas, sem que houvesse redução no crescimento econômico, ao mesmo tempo que salvaguarda o direito do desenvolvimento de outras gerações.

O Cosmopolitismo “assume uma postura emancipatória e tem no centro a existência de valores universais e o déficit democrático”<sup>16</sup>.

Nesse sentido o Cosmopolitismo mostra ao Realismo uma linha de raciocínio inovadora, para que os Estados, juntamente com outros atores, caminhem com equilíbrio para o uso dos recursos florestais, ao mesmo tempo que mostra a relevância de outros atores, além do Estado, no cenário das relações internacionais.

Todavia, os interesses do Cosmopolitismo não são bem vistos pelos Estados, embora não haja interesse dessa Teoria em sobrepor a nenhuma outra, nem em relação ao Realismo, que convive em constante tensão com a defesa de interesses e identidades particulares. Para tanto, sua filosofia paira no âmbito das negociações internacionais, mas é sobreposta pelo Realismo, mostrando que para firmar acordos vinculantes, sobre a proteção das florestas, serão necessários mais do que meros discursos de preservação, conservação e desenvolvimento sustentável.

Um clássico exemplo são os países do Anexo I, do Protocolo de Kyoto, que possuem cotas a serem cumpridas, mas nem todos os países assumem uma postura eficaz e eficiente em relação a isto, com receio de comprometer o desenvolvimento econômico.

---

<sup>16</sup> HERZ, Mônica. *Organizações Internacionais: história e práticas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. p. 68.

Entretanto, as ações Cosmopolitas são cada vez mais perceptíveis nas posturas ecologicamente corretas dos conglomerados internacionais, que têm aberto filiais nos países em desenvolvimento, onde não há metas previamente estabelecidas em reuniões internacionais.

O “escopo desse diálogo deve ser global, de modo a criar condições para a redução de injustiças e desigualdades resultantes da estrutura do sistema internacional”<sup>17</sup>. Isto significa uma análise de várias questões concernentes do sistema internacional, dentre eles o meio ambiente com a proteção das florestas.

O surgimento de outros atores e a perplexidade de assuntos diversos, impedem que o Realismo solucione as questões, tornando-se insuficiente em certas práticas, tal como a degradação ambiental<sup>18</sup>. É por este motivo que o Cosmpolitismo “propõe um diálogo aberto, em busca de um consenso que possa ser considerado verdadeiramente universal e não um universalismo com a marca etnocêntrica do Ocidente civilizado”<sup>19</sup>.

O exposto de que a prática do Cosmopolitismo não exclui a atuação do Realismo na política ambiental, mostra outros atores que fazem parte da comunidade internacional e que unidos são capazes de delinear uma nova realidade, devido à cooperação internacional, sem a perda da soberania nacional e com a atenção voltada para temas importantes que anteriormente eram silenciados ou não tratados pelo Realismo.

Essa nova proposta coloca o Realismo com uma Teoria de paradigma dominante para assumir, junto ao Cosmopolitismo uma postura mais concernente com as reais necessidades da comunidade internacional.

Na prática o Cosmopolitismo é encontrado na atuação de outros atores que não somente o Estado tenha importância, e que não é o único relevante no cenário das relações internacionais. Segundo Herz (2004):

[...] a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a Convenção sobre Tortura de 1984 ou o Estatuto da Corte Criminal Internacional, dentre outros, representam a presença, ainda que de difícil implementação, de princípios cosmopolitas. Esses convivem em constante tensão com a defesa de interesses e identidades particulares. Finalmente, as organizações não-governamentais podem ser estudadas com parte de um movimento

---

<sup>17</sup> NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. *Teoria das relações internacionais: correntes e debates*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. p. 155.

<sup>18</sup> Ibidem. p. 156.

<sup>19</sup> Ibidem. p.157.

para a formação de uma cidadania global. [...] <sup>20</sup>

Observa-se atualmente que a perspectiva Cosmopolita paira nas negociações internacionais, conforme visto nas discussões supracitadas nesse trabalho, mas é sobreposta pelo Realismo, não passando de meras insinuações.

Na prática do Cosmopolitismo não exclui a atuação do Realismo na política ambiental, mas mostra como o Realismo influenciou o surgimento do Cosmopolitismo é que ambas podem delinear uma nova realidade que existe completamente com a atuação da cooperação sem que a perda da soberania nacional dos Estados.

A seguir, será abordado o Relatório de Founex e o surgimento do Ecodesenvolvimento, que embasaram a Conferência do Estocolmo e outros marcos precursores para o surgimento do conceito de desenvolvimento sustentável.

## 1.2 O Relatório de Founex e o Ecodesenvolvimento

Além da literatura que se destacou na década de 1960, no ano de 1968 foi criado o Conselho de Educação Ambiental, (*Council for Environmental Education*), no Reino Unido, que pautou sobre a educação ambiental e o desenvolvimento, sendo patrocinado pelo Departamento de Meio Ambiente e Alimentos, (*Department for Environment Food*) e o Departamento de Negócios Rurais para Educação e Competências, (*Rural Affairs and Department for Education and Skills*)<sup>21</sup>. O Clube de Roma, (*The Club of Rome*), destacou-se pela sua formação e o objetivo. Esse clube era composto por um grupo dos principais setores da sociedade, como a diplomacia, acadêmicos e especialistas, por exemplo, a fim de discutirem questões relacionadas ao consumo de recursos ilimitados<sup>22</sup>.

Em 1968 emergiram ativistas que criticavam o modelo tecnológico e industrial, propondo uma sociedade igualitária. Na França, o novo ecologismo alarmou pa-

---

<sup>20</sup> HERZ, Mônica. *Organizações Internacionais: história e práticas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. p. 73.

<sup>21</sup> COUNCIL FOR ENVIRONMENTAL EDUCATION (CEE). [*Home Page*]. Londres, 2010. Disponível em: <<http://www.cee.org.uk/>>. Acesso em: 30 ago. 2010.

<sup>22</sup> THE CLUB ROME. *About*. Disponível em: <<http://www.clubofrome.org/eng/about/4/>>. Acesso em: 30 ago. 2010.

ra a futurologia a respeito do esgotamento dos recursos naturais, para a industrialização e a para a superpopulação humana. Destacou-se também o movimento de ruralização, o qual propôs o abandono da industrialização<sup>23</sup>.

O marco da década de 1970 para agenda internacional foi a Conferência de Estocolmo, em 1972, onde se fez presente as idéias preservacionistas e conservacionistas. Surgiram outros pensadores, com valores distintos sobre a natureza. Em 1971, o professor da Universidade de Wanshington, Barry Commoner, responsabilizou a tecnologia moderna pela crise ambiental, bem como, o cientista americano da Universidade de Stanford, Paul Erlich, explanou sobre a preocupação com a questão populacional e questionou sobre os valores e práticas naturais, tendo recebido forte influência da contracultura<sup>24</sup>.

Devido essa construção de idéias concernentes ao meio ambiente, emergiram novos temas a serem discutidos, são eles: as centrais nucleares, o ecologismo (ecocentrismo), o biocentrismo, o antropocentrismo, o biologicismo, e a ecologia profunda. Também ganhou destaque a noção de Eco-Socialismo proposto por Marx, “onde a natureza é mais um objeto de consumo do que um meio de produção”<sup>25</sup>.

A “infra-estrutura não é composta somente pelas forças produtivas do trabalho e pelas relações sociais e de produção, mas também pelas forças produtivas da natureza.” A visão antropocêntrica tinha uma visão Realista do problema ambiental, ou seja, considerava que os recursos provenientes do meio ambiente deveriam ser utilizados como um meio para se alcançar a riqueza a qualquer custo. No entanto, essa premissa estava em desencontro com as perspectivas da época que primaram pela proteção do mundo selvagem. O biocentrismo ou ecocêntrismo, alertou sobre todas as formas de vida. A Ecologia Profunda (*Deep Ecology*) propôs uma visão de consciência ecológica mais profunda, considerando os valores como sendo de caráter universal e igualitário, independente da forma de vida, não tendo os seres humanos o direito de gerar riqueza desnecessariamente, mas sim de acordo com suas necessidades. Caso isso ocorresse, as estruturas errôneas, para satisfazer a

---

<sup>23</sup> DIEGUES, Antonio Carlos Santana. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo. Annablume, 2002. p. 39 - 40.

<sup>24</sup> Ibidem. p. 31.

<sup>25</sup> Ibidem. p. 41.

humanidade, deveriam ser alteradas, o que caracterizou uma visão reducionista<sup>26</sup>.

Outros fatos relevantes marcaram a década de 1970: A Conferência das Nações Unidas, sobre o Meio Ambiente Humano em 1972. O Seminário de Founex, em 1972, a criação da entidade *The Ecologist*<sup>27</sup>, a Conferência Intergovernamental de Educação Ambiental em Tibilisi, em 1977<sup>28</sup> e a publicação do Relatório *Meadows* (Relatório Os Limites do Crescimento), elaborado pelo *Club of Rome*.

Em 1971, ocorreu o encontro de Founex, na Suíça, sendo discutida a relevância das questões ambientais na agenda internacional. Na época, havia controvérsias quanto à rapidez da degradação ambiental e se estava realmente ligada ao crescimento populacional, mas esta proposição foi descartada<sup>29</sup>.

Tanto em Founex quanto em Estocolmo surgiram o economicismo e o fundamentalismo ecológico, pois apesar do crescimento econômico ser necessário para instrumentalizar as nações, a industrialização poderia ocorrer de modo não prejudicial ao meio ambiente, uma vez que não seria possível um crescimento zero devido as disparidades entre as nações. De fato isso não era um crescimento sustentável, pois o cerne da questão era como industrializar racionalmente com os recursos escassos do meio ambiente, mais tarde essa proposição se enquadrou no ideal do Ecodesenvolvimento.

O foco da reunião de Founex era saber conciliar o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente, uma vez que não seria possível restringir os prejuízos ambientais apenas aquele Estado poluente. Essa característica, visando a uma decisão assertiva e global, foi solicitada a elaboração de pareceres de peritos (especialistas) de área distintas, os quais expuseram as questões levantadas de acordo com suas pesquisas, considerando tanto as características dos países

---

<sup>26</sup> SKIBBERG, G. 1974. "Marxisme et ecologie". In: L'espirit, Paris, n.º 11, 1974 apud DIEGUES, Antonio Carlos Santana. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Annablume: 2002. p. 42-44.

<sup>27</sup> THE ECOLOGIST. *The. About the Ecologist*. Disponível em: <<http://www.theecologist.org>>. Cambridge: 2010. Acesso em: 31 ago. 2010.

<sup>28</sup> UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. *Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental*. Disponível em: <<http://www.ufpa.br/npadc/gpeea/DocsEA/ConfTibilist.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2010.

<sup>29</sup> SACHS, IGNACY. *Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável*. Organização: Paula Yone Stroh. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. p. 48.

desenvolvidos quanto as dos países em desenvolvimento<sup>30</sup>.

O Relatório de Founex, (*Report on Development and Environment*), explicou e alertou os países sobre os mesmos erros dos países desenvolvidos rumo à industrialização, para que os mesmos erros não ocorressem novamente, independente dos problemas estruturais das partes. O encontro mostrou que o conceito de desenvolvimento não se restringiu ao desenvolvimento industrial, sendo necessário incluir questões sociais inerentes à humanidade. A partir disso, surgiu uma consciência frente aos recursos naturais para uso racional, mas esse ideal estava em desacordo com os países do Sul<sup>31</sup>, e essa postura limitaria a ação dos países do Norte, que não possuíam o mesmo poder aquisitivo, para acelerar o crescimento industrial e poupar o meio ambiente. Estes, precisariam de suporte, para alavancar seu desenvolvimento econômico e dirimir as disparidades sociais.

No meio dessa discussão, que buscava uma solução para os países do Norte, estas idéias engajaram a criação de uma organização que soubesse atingir os pontos focais ao mesmo tempo instigasse o desenvolvimento daquele Estado receptor da ajuda técnica e especializada (cooperação). Foi neste cenário que propiciou o surgimento do *Global Environment Facility* (GEF).

No que perpetua a gestão sustentável das florestas, o GEF procura incorporar, nas gerações atuais e nas gerações futuras, valores nos âmbitos econômico, social e ambiental, financiando projetos em áreas focais, como é o caso do Programa Piloto para Proteção das Florestas (PPG-7).

O conceito de Ecodesenvolvimento emergiu em meio a uma discussão que buscava o equilíbrio entre as ações do homem e o meio ambiente, de forma a encontrar meios eficazes de desenvolvimento, sem agregar mais disparidades aos países em desenvolvimento, ou seja, não cometer os mesmos erros dos países desenvolvidos. O conceito Ecodesenvolvimento foi cunhado no encontro de Founex, que procurou identificar uma forma de equilibrar o crescimento econômico (desenvolvimento) e o meio ambiente (sustentabilidade)<sup>32</sup>.

A dimensão do conceito de Ecodesenvolvimento tem particularidades que

---

<sup>30</sup> MAURICE STRONG, NET. *The Founex Conference*. Manitoba, 2010. Disponível em: <<http://www.mauricestrong.net/20100213146/founex/founex/founex-environment-conference-1971.html>>. Acesso em: 03 set. 2010.

<sup>31</sup> Ibidem.

<sup>32</sup> SACHS, Ignacy. *Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir*. São Paulo: Vértice, 1986. p. 15.

deveriam ser adaptáveis a regiões em desenvolvimento, de forma a satisfazer as necessidades fundamentais do homem (universal), sem agregar o uso racional dos recursos escassos, e dando prioridade ao uso dos recursos renováveis e às fontes alternativas limpas, ou seja, sua utilização não irá gerar produtos que venham danificar o meio ambiente. A prática do ecodesenvolvimento se daria de acordo com as regiões, buscando implementar ecotécnicas adaptáveis. Ao mesmo tempo em que provesse o desenvolvimento, promoveria a conscientização da população quanto aos efeitos daquela prática e identificaria as potencialidades de determinadas regiões, bem como suas potencialidades.

Desse modo, seriam agregadas técnicas que promoveriam o crescimento econômico da região (desenvolvimento) e, com sustentabilidade (responsabilidade), utilizariam a energia eólica e/ou solar ao invés do uso de energia oriunda de termelétricas ou hidroelétricas. Também investindo na escolha de materiais para a construção de imóveis, dando prioridade a materiais da região, evitando a importação. Esse tipo de mecanismo além de criar uma tendência de adaptabilidade à região, demonstra as técnicas combinadas, a gestão racional do uso dos recursos do meio ambiente e a abertura de novos mercados, para os países em desenvolvimento de forma sustentável<sup>33</sup>.

A aplicabilidade por outras regiões possibilitaria uma análise mais tendenciosa, capaz de melhorar a resposta de diferentes práticas do ecodesenvolvimento, traçando cenários e a possibilidade de avaliar futuras lacunas. O Ecodesenvolvimento alia práticas planejadas contra o desequilíbrio ecológico, gerindo recursos provenientes do meio ambiente, como os insumos florestais<sup>34</sup>, como a madeira ou a água, por exemplo.

A prática da racionalidade apresentada é a base do desenvolvimento sustentável, uma vez que demonstra elementos do crescimento aliada à racionalidade, sem acarretar discriminação cultural aos povos, pelo simples fato de abarcar a diversidade pela adaptação.

Uma pesquisa realizada procurou demonstrar como foi a implantação e a economia de recursos naturais resultantes da implantação dos projetos sustentá-

---

<sup>33</sup> SACHS, Ignacy. *Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir*. São Paulo: Vértice, 1986. p. 18, 25.

<sup>34</sup> *Ibidem*. p. 113-114.

veis; citou ainda que também existem projetos com o lixo e mobilidade humana dentre outros. No Brasil, o exemplo é a cidade de Curitiba que possui boas soluções urbanas, como a coleta seletiva de lixo; prática saudável que tem dado certo. Deve-se salientar a importância da discussão nos fóruns sociais e o estabelecimento de metas, indicadores de poluição em outras cidades brasileiras<sup>35</sup>.

Em síntese, as discussões ao longo da década de 1960 subsidiaram a Reunião de Founex, onde ocorreram críticas sobre o modelo de desenvolvimento da época que causara danos ambientais e sociais. Os países em desenvolvimento deveriam criar outras formas de progresso, por isso surgiu o conceito de Ecodesenvolvimento, delineando outros caminhos para os Estados, que viram na cooperação internacional um mecanismo de solução, através de técnicas sustentáveis. Todavia apresentaram uma solução racional e parcial dos problemas ambientais.

Outro importante evento na década de 1970 foi o Relatório do Clube de Roma, que será abordado a seguir.

### 1.3 O Relatório do Clube de Roma

O relatório do Clube de Roma, (*The Club of Rome*) foi o resultado de um encontro organizado pelo empresário Aurelio Peccei, em abril de 1968, que reuniu profissionais que estivessem de acordo em discutir os limites do crescimento para um mundo cada vez mais interdependente. Cientistas, diplomatas, representantes da sociedade civil e de outros grupos se reuniram para encontrar soluções necessárias e viáveis para o futuro. O documento, oriundo das discussões do Clube de Roma, intitulado “Os limites do Crescimento”, (*The Limits to Growth*), foi elaborado pelo Instituto de Tecnologia de *Massachusetts*, (*Massachusetts Institute of Technology*), é uma análise dos cenários em diversos níveis da sociedade, principalmente, em países em desenvolvimento, visto que são economias em transição, que teriam

---

<sup>35</sup> BROINIZI, Maurício. Portal: Edo D. *Plataforma de Cidades Sustentáveis: Ecodesenvolvimento*. São Paulo, 2010. Disponível em: <[http://www.ecodesenvolvimento.org.br/podcast/2010-06-11-mauriciobroinizi.mp3/audio\\_view/#1284041286](http://www.ecodesenvolvimento.org.br/podcast/2010-06-11-mauriciobroinizi.mp3/audio_view/#1284041286)>. Acesso em: 9 set. 2010.

dificuldades para frear o crescimento econômico, por não disporem dos mesmos mecanismos de desenvolvimento que os países desenvolvidos<sup>36</sup>.

O documento também contribuiu para a criação do conceito de desenvolvimento sustentável, abarcando uma maior dimensão, ou seja, não se restringindo ao que se tinha avançado e salientou as necessidades de estudos das mudanças climáticas, educação e governança global.

O Clube de Roma é uma instituição não-governamental, sem fins lucrativos, que visa encontrar soluções para problemas contemporâneos, trazendo isto para uma perspectiva transdisciplinar do escopo político. A Organização é constituída por uma Assembleia Geral, a qual é responsável pela eleição dos 100 membros supervisores, de diferentes nacionalidades, que participam da elaboração de trabalhos e emitem pareceres a serem amplamente discutidos nas negociações internacionais<sup>37</sup>.

O relatório “Os Limites do Crescimento” foi resultado da reunião do Clube de Roma, em abril de 1968<sup>38</sup>, onde se levantaram questões fundamentais para o futuro, relacionadas ao desenvolvimento econômico e aos recursos esgotáveis do meio ambiente, pois os interesses das pessoas variam no espaço e no tempo, sofrendo influências culturais.

Os relatórios realizados permitem alargar os horizontes dos estudiosos sobre o espectro da realidade e os resultados serem para traçar um plano frente aos problemas globais, tais como a fome e as mudanças climáticas.

O relatório “Os Limites do Crescimento” considerou analisar variáveis de limitação do sistema mundial e as restrições que o desenvolvimento acarretaria às demais gerações. Desta forma, analisou o crescimento demográfico e a produção de alimentos, onde identificaram ter uma relação inversamente proporcional.

---

<sup>36</sup> THE CLUB OF ROME. *The Story of the Club Rome*. Roma, 2010. Disponível em: <<http://www.clubofrome.org/eng/about/4/>>. Acesso em: 9 set. 2010.

<sup>37</sup> Ibidem. *Organization*. Roma, 2010. Disponível em: <<http://www.clubofrome.org/eng/about/3/>>. Acesso em: 9 set 2010.

<sup>38</sup> MEADOWS H, Donella; et al. *The Limits to Growth* (Limites do Crescimento): Um relatório para o Projeto do Clube de Roma sobre o Dilema da Humanidade. Nova York: Perspectiva: 1978. p.19.

A industrialização em relação ao meio ambiente teve uma relação desproporcional, ou seja, o crescimento demográfico não acompanharia a produção de alimentos para as populações, pois uma vez escassos tenderia a uma maior procura por estes bens. Isto aumentaria seus valores, ao mesmo tempo que isto tornaria restrita sua compra a populações mais desprovidas de recursos. A rápida industrialização demandaria por mais recursos do meio ambiente, ao mesmo tempo que isto provocaria a poluição e afetando a população.

O crescimento exponencial limitaria o acesso a recursos<sup>39</sup>, principalmente em países desenvolvidos, pois estes não iriam abstrair de oferecer melhores condições a sua família, enquanto que em países em desenvolvimento a tendência era limitar o uso de recursos e, em casos extremos, causar a desnutrição generalizada.

O Relatório Limites do Crescimento explicou que se a população mundial continuar a crescer de forma exponencial não haverá recursos para a humanidade, pois a produção de alimentos cresce linearmente, o que causaria maior desgaste natural e limitaria as gerações futuras de usufruírem de recursos que pudessem ser vitais a sua sobrevivência e evolução.

As mudanças decorrentes até aquele momento poderiam levar as sociedades a conflitos, visto que a poluição não se restringe ao ambiente de origem, mas espalha-se pelo mundo. A capacidade do meio ambiente absorver poluentes, que demoram na decomposição, interfere na produção de alimentos e no crescimento da população. À medida que as populações tornam-se mais ricas, tendem a consumir mais recursos naturais, pois as famílias consomem mais, devido ao aumento da renda.

O impacto ambiental oriundo da degradação ambiental se eleva à medida que os padrões de descargas se tornam intensos, o que restringe a novas tecnologias por estarem desgastadas. Isso provoca danos econômicos aos países, que dispõem apenas de recursos escassos. A falta de soluções técnicas põe um fim ao

---

<sup>39</sup> MEADOWS H, Donella; et al. *The Limits to Growth* (Limites do Crescimento): Um relatório para o Projeto do Clube de Roma sobre o Dilema da Humanidade. Nova York: Perspectiva, 1978. p. 27-33.

crescimento da população e do capital. Logo, antes de generalizar com sucesso o avanço tecnológico, devem-se verificar três vertentes, segundo o Relatório: **1)** os efeitos e sua dimensão; **2)** a relevância das mudanças sociais e o tempo para torná-la realidade; **3)** se o objetivo foi inteiramente cumprido e, futuramente, quais seriam os próximos limites<sup>40</sup>.

O objetivo das vertentes do Relatório era que o modelo formulado tivesse duas características: primeiro, que fosse controlável; segundo, que fosse extensível a qualquer indivíduo<sup>41</sup>. Do contrário, os ricos teriam redução no esgotamento de recursos naturais, enquanto os pobres teriam redução da população, devido à produção de alimentos, que se tornaria mais escassa e mais cara, sendo necessário um estado de equilíbrio, entre as variáveis apresentadas.

Este estado de equilíbrio traria a estabilidade. No entanto, seria necessário analisar sua durabilidade no tempo, sendo eminentemente pertinente o avanço tecnológico, pois este apresentaria novos métodos de coleta de resíduos para diminuir a poluição; em contra-posição, haveria uma limitação na quantidade de filhos, uma vez que a produção seria mais equilibrada, ou seja, linear, controlando os limites do crescimento.

O Relatório mostrou que poderá, a longo prazo, galgar limites de crescimento ao sistema mundial, ao mesmo tempo que desenvolve os países e dá outros rumos às medidas internacionais adotadas. Dessa forma cria uma alternativa de crescimento com desenvolvimento e com consciência quanto à realidade e gerações futuras.

O relatório “Os Limites do Crescimento” complementou as discussões durante a Conferência de Estocolmo, a qual será abordada a seguir.

---

<sup>40</sup> MEADOWS H, Donella; et al. *The Limits to Growth* (Limites do Crescimento): Um relatório para o Projeto do Clube de Roma sobre o Dilema da Humanidade. Nova York: Perspectiva, 1978. p.152.

<sup>41</sup> Ibidem, 1978. p. 155.

#### 1.4 A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano ocorreu na cidade de Estocolmo, na Suécia, em meados de 1972, com o objetivo de explicar no âmbito das Nações Unidas os efeitos causados pelas ações antrópicas a curto e a longo prazo. A Conferência emergiu como uma forma de alertar as civilizações, principalmente os países em desenvolvimento, sobre os impactos da rápida industrialização das sociedades. O evento foi precedido por inúmeras manifestações sociais opostas ao crescimento exacerbado<sup>42</sup>, uma espécie de crítica ao crescimento que causara transtornos para a vida em sociedade, pois a industrialização estava atrelada à degradação ambiental e as melhores condições de vida não eram universais, mas sim elitizadas

A partir disso, produziram-se obras literárias científicas importantes para alargar os horizontes acerca da questão ambiental e surgiram conscientização de valores, oriunda até mesmo da quantidade de acidentes ecológicos de grande proporção, como foi o caso da intoxicação por mercúrio, de pescadores e suas famílias, em Minamata, no Japão<sup>43</sup>.

Com o término da Conferência de Estocolmo, ocorreu uma modernização na agenda internacional e os assuntos relacionados à proteção internacional do meio ambiente saíram do escopo doméstico para o âmbito internacional das discussões, implicando mais legitimação às discussões ambientais.

A Conferência de Estocolmo pautou a importância de se conseguir relacionar o meio ambiente e o desenvolvimento, sem que os países em desenvolvimento (PEDs) reduzissem o crescimento, bem como os países desenvolvidos freassem a industrialização, de tal modo que isso impactasse negativamente no crescimento econômico. Como resultado, emanaram na Conferência uma Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, com 26 princípios e o Plano de Ação para o Meio Ambiente Humano, com 109 recomendações, dentre

---

<sup>42</sup> LAGO, Aranha Corrêa do André. *Estocolmo, Rio e Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Internacionais das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 2006. p. 25-32.

<sup>43</sup> *Ibidem*. p.27.

elas, a criação de um Órgão que tivesse um caráter de fiscalizador das medidas adotadas<sup>44</sup>.

Surgiu, então, o (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente PNUMA), (*United Nations Environment Programme - UNEP*), sendo o primeiro Órgão das Nações Unidas com sede em um país em desenvolvimento, Nairóbi, Quênia. O PNUMA foi criado com base no Plano de Ação desta Conferência, tendo como objetivo estimular os países em desenvolvimento a viabilizarem meios para o crescimento econômico e proteção do meio ambiente, bem como avaliarem, gerirem, apoiarem e servirem de mediadores aos governos, quando necessário. Apesar dos recursos escassos, o PNUMA tem papel relevante na agenda internacional<sup>45</sup>.

A Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, não especifica, nos 26 princípios, informações direcionadas à Proteção Internacional de Florestas. Em resumo, os princípios expressam que o uso dos recursos do meio ambiente devem fornecer subsídios que promovam o bem-estar social e o uso dos recursos naturais devem ser racionalmente utilizados, a fim de garantirem sua disponibilidade às gerações futuras. Ao homem coube gerir os recursos naturais de forma sustentável, ou seja, o uso racional, visto que haverá outras gerações futuras que necessitarão usufruir dos benefícios do meio ambiente, cabendo-lhe também a competência de proteção internacional e universal do meio ambiente. Os Estados devem reservar recursos financeiros para a promoção da preservação e conservação ambiental; o uso tecnológico será bem quisto no melhoramento da qualidade ambiental; a educação deve ser utilizada como meio para a conscientização das gerações<sup>46</sup>.

Ainda de acordo com a Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, aos Estados coube a competência de criar políticas ambientais e usar o direito internacional para dirimir possíveis controvérsias, a fim de favo-

---

<sup>44</sup> LAGO, Aranha Corrêa do André. *Estocolmo, Rio e Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Internacionais das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 2006. p.43.

<sup>45</sup> LE PRESTE, Phillipe. *Ecopolítica Internacional*. Título Original: *Écopolitique internationale*. Tradução: Jacob Gorender. São Paulo. SENAC: 2000. p. 117-118.

<sup>46</sup> AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA. *Estocolmo 1972: Começam as Negociações*. Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano. Disponível em: <<http://www.mudancasclimaticas.andi.org.br/download.php?path...pdf>>. Acesso em: 22 set. 2010.

recer as vítimas de degradações ambientais, devendo respeitar o escopo judiciário de cada Estado. E por fim, a cooperação é a palavra da ordem, para buscar nos países em desenvolvimento constantemente meios universais que possam promover o uso responsável dos recursos naturais<sup>47</sup>, sem gerar conflito.

A partir desses acontecimentos, ocorreram intensas discussões ambientais, tais como a Conferência de População, em Bucareste (1974), a Conferência de Mulheres, no México (1975), a Conferência de Habitat, em Vancouver (1976), e a partir disso pode-se perceber a inclusão dos debates ambientais, na agenda multilateral dos Estados, ampliando a atuação da sociedade civil e das Organizações Não Governamentais (ONGs)<sup>48</sup>.

Apesar da discussão nas negociações, nem todos os países que aceitavam a imposição do que ficou acordado nas conferências, visto que os Estados desenvolvidos passariam por uma acumulação de riquezas, enquanto os países em desenvolvimento viviam o crescimento econômico. Um exemplo característico foi o Brasil, com uma taxa de crescimento de 10 %, que detinha sérias críticas ao tratamento do meio ambiente (Florestas) e aos direitos humanos (Índios), enquanto priorizava políticas econômicas<sup>49</sup>, permanecendo assim até o início da década de 1990.

Mesmo com a participação nas negociações internacionais, ciente dos resultados dos relatórios e obras publicadas, literárias e científicas, na década de 1970, isso não foi prioridade para o regime militar do Brasil. Após a participação do Brasil, na Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento, (*United Nations Conference on Trade and Development UNCTAD*) e na Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL), foi que o Brasil se conscientizou sobre relevância da força de atuação e procurou acatar decisões mais coerentes com o desenvolvimento sustentável. O Brasil salientou a inclusão das sugestões ambientais no desenvolvimento econômico e social, pois isso abarcaria principalmente, to-

---

<sup>47</sup> AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA. *Estocolmo 1972: Começam as Negociações*. Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano. Disponível em: <<http://www.mudancasclimaticas.andi.org.br/download.php?path...pdf>>. Acesso em: 22 set. 2010.

<sup>48</sup> LAGO, Aranha Corrêa do André. *Estocolmo, Rio e Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Internacionais das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 2006. p. 48.

<sup>49</sup> *Ibidem*. p. 115.

dos os países, que mais demandam recursos naturais, tornando-se nítido a importância da atuação das Organizações Internacionais para a manutenção do meio ambiente e da paz perpétua<sup>50</sup> entre os Estados.

As Organizações Internacionais OIs têm interferido nas relações internacionais em setores onde os Estados são incapazes de chegar a um consenso sobre medidas eficazes e eficientes. O papel das OIs está na forma de saber conduzir um diálogo multilateral, desprovidas de qualquer preconceito sobre um tema, a fim de identificar instrumentos e utilizá-los para impedir uma possível controvérsia existente no âmbito regional. Isto pode ser exemplificado pela atuação da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e do Órgão das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), em prol do meio ambiente. Na década de 1990, o Diretor Geral da (FAO) apoiou a criação de um Órgão que cuidasse somente das Florestas, visto a constante degradação dos mesmos<sup>51</sup>.

Também são características das OIs o **universalismo**; caracterizado com soluções para fins pacíficos; a **permanência indefinida**, o que não significa extinção; a **personalidade jurídica internacional**, o que permite o cumprimento das funções a serem desempenhadas; a **institucionalização**, caracterizada pelas relações estatais que possui caráter institucional, sendo previsíveis no espaço e soberanos nas competências, tem sua origem na formalização jurídica pela assinatura de um tratado<sup>52</sup>, ou seja, em que as partes acordem discutir determinado tema, a fim de solucionar ou apaziguar a existência de um possível conflito e que o resultado deste possa ser fielmente cumprido, conforme a Teoria Cosmopolita.

A Conferência de Estocolmo delineou um novo cenário para os Estados, considerando que a partir de sua realização ocorreram outras Conferências que implicaram ampla discussão sobre os temas apresentados. O surgimento de instituições em outros Estados possibilitou ampla discussão de temas ambientais, resultando na conscientização. Em 1980, foram publicados o “Relatório Global e a Estra-

---

<sup>50</sup> LAGO, Aranha Corrêa do André. *Estocolmo, Rio e Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Internacionais das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 2006. p. 126-127.

<sup>51</sup> Ibidem. p.84.

<sup>52</sup> SEITENFUS, Ricardo Antônio Silva. *Manual das Organizações Internacionais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 3. ed, 2003. p. 21-26.

tégia Mundial de Conservação”, ambos com a participação das organizações internacionais, que visaram alarmar no meio nacional e internacional, os problemas de gestão, tal como das florestas, que possuem interesse nacional<sup>53</sup>.

O surgimento de outros atores internacionais na Conferência de Estocolmo, tais como as organizações internacionais, as organizações não-governamentais e as sociedade civil deixou claro que outros atores faziam parte do sistema internacional e isto implica uma mudança e/ou alternância do paradigma das relações internacionais dominado pelo realismo,<sup>54</sup> indicando também uma tendência cosmopolita.

A seguir será abordado o Relatório Brundtland, precursor no conceito de desenvolvimento sustentável e importante marco para a proteção das florestas tropicais.

### 1.5 O Relatório Brundtland

O Relatório Brundtland foi o resultado da união de vários setores que compõem um Estado, como o setor econômico, o político, a sociedade civil, dentre organizações governamentais e não-governamentais que propuseram um encontro, a fim de encontrar uma solução para as gerações futuras. Apesar de os estudos realizados demonstrarem a necessidade de limitar o uso dos recursos naturais, por serem esgotáveis, o crescimento da industrialização não se preocupou com a proteção de florestas.

Foi neste cenário que a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento reuniu-se, em 1984, e discutiu temas relevantes para os Estados, como o desflorestamento. Um fator plenamente sensível para os países em desenvolvimento, os quais ainda são marcados pelas mazelas sociais e buscam o desenvolvimento, que aos olhos dos direitos humanos é um fator sensível. A causa imediata do desflorestamento em terras altas são as inundações nas terras baixas, onde se

---

<sup>53</sup> LE PRESTE, Phillipe. *Ecopolítica Internacional*. Título Original: *Écopolitique internationale*. Tradução: Jacob Gorender. São Paulo: SENAC, 2000. p. 178-180.

<sup>54</sup> RIBEIRO, Wagner Costa. *A ordem Ambiental Internacional*. São Paulo: Contexto, 2001. p. 81.

situam muitos rios que servem de subsistência para a população ribeirinha, além de fornecer insumos à manutenção de outros mercados. Com estes dados, foi possível traçar um plano para a prática do desenvolvimento sustentável, a fim de haver um equilíbrio entre o crescimento populacional, o consumo e a segurança alimentar. As proposições em questão nos remetem também ao Relatório Meadows, anteriormente mencionado<sup>55</sup>.

O conceito de desenvolvimento sustentável foi cunhado pelo Relatório Brundtland em um momento onde se discutiram vários espectros de questões ambientais, que impactaram naquele momento e trariam efeitos para as gerações futuras. Segundo o Relatório em questão, para que estes objetivos fossem alcançados, seria pertinente a participação de todas as comunidades, ou seja, a necessidade da cooperação internacional. Foi nesta fase que surgiram órgãos estatais que buscaram recuperar os recursos ambientais degradados, tais como a água, o ar, as florestas, os solos, a desertificação, dentre outros, os quais mitigam a sobrevivência. No que perpetua as espécies e os ecossistemas, o próprio Relatório menciona que uma vez preservado, o resultado de sua conservação traz benefícios financeiros, além de manter viva a diversidade biológica para as gerações futuras<sup>56</sup>.

As mudanças ambientais datam bem antes do século XXI e são alteradas atualmente pelo uso do mesmo modelo de industrialização utilizado pelos países desenvolvidos nos séculos passado. Brevemente, agravadas pela forte industrialização, nos países desenvolvidos, o que deixa vulnerável à população, os quais precisam retirar das florestas o meio para sobrevivência, mas, muitas vezes, a área florestal utilizada representa um cultivo de baixa qualidade<sup>57</sup>, o que implica numa degradação do solo, formação de erosão e perda da biodiversidade local, reduzindo o patrimônio genético mundial. Por isso, tornou-se necessário considerar o meio ambiente em sua totalidade, por haver vários nichos interligados, sugerindo uma integração de políticas ambientais que atendam às necessidades das gerações da humanas e ambiental.

---

<sup>55</sup> COMUM, Futuro Nosso. *Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento*. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991. p. 1-9.

<sup>56</sup> *Ibidem*. p. 10-15.

<sup>57</sup> *Ibidem*. p. 2.

Nesse sentido, o “Relatório Brundtland: Nosso Futuro Comum” soube envolver as preocupações comuns dos Estados desenvolvidos e em desenvolvimento, em um momento que ambos estavam preocupados com o crescimento econômico e não encontravam um caminho que conciliasse o crescimento com a proteção internacional do meio ambiente. O documento identificou os desafios que são comuns aos Estados, os quais estão em processo de crescimento econômico, mostrando que a responsabilidade do meio ambiente são relativos de todos e não apenas aos Estados que mais danificam o recursos ambientais. Nesse momento suscitou a necessidade de os países desenvolvidos se expressarem, a fim de proporem um modelo de cooperação aos países em desenvolvimento.

Passados vinte e três anos de publicação do Relatório, as negociações internacionais têm avançado para algo maior, embora ainda estejam enraizadas em um modelo em que cada Estado é responsável apenas por sua área soberana e/ou de influência. No entanto, o cenário é composto por outros atores da comunidade internacional que possuem papel oportuno para a evolução do processo histórico ambiental, mas capaz de mostrar avanços importantes nas negociações internacionais. As práticas dos Estados ainda são inexpressivas visto o avanço da degradação ambiental. Atualmente, o conceito de desenvolvimento sustentável tem assumido dimensões distintas nos setores da sociedade sem perdas da originalidade trazida no Relatório, mas é necessário elaborar um modelo que suficiente para equilibrar o crescimento econômico, social e a preservação ambiental.

A seguir será abordada a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que pautará sobre o que foi construído a partir da Conferência de Estocolmo, os trabalhos realizados por especialistas para discutirem no âmbito dessa Convenção e os resultados emanados desta negociação internacional.

## 1.6 A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), (*United Nations Conference on Environment Development UNCED*), realizou-se na cidade do Rio de Janeiro, entre o dias 3 e 14 de junho de 1992<sup>58</sup>. O objetivo da CNUMAD foi criar estratégias entre os Estados para estimular o desenvolvimento sustentável para proteção internacional do meio ambiente, usando a cooperação internacional como mecanismo, para alcançar o sucesso das metas dos programas e projetos. Embora as manifestações e críticas ao ambiente que se formava, anterior à década de 1970, isto não foi suficiente para frear o desenvolvimento dos Estados e equilibrar o crescimento econômico com a proteção ao meio ambiente<sup>59</sup>.

A Conferência do Rio teve sua origem pela Resolução n.º 44/228, de 22 de dezembro de 1989, da Assembléia Geral das Nações Unidas, a qual aconteceu de reuniões com grupos de trabalhos para identificar as construções dos atores em relação ao Plano de Ação proposto pela Agenda 21. A primeira reunião ocorreu em Bergen, em maio de 1990; a segunda, em Bangcoc, em outubro de 1990; a terceira, em Tlatelolco, em março de 1991 e a quarta, na cidade do Cairo, em 1991. Ganhou destaque, também, a Cúpula de Houston, que se preocupou com as mudanças climáticas e as florestas<sup>60</sup>. Somente em 1992 realizou-se a Conferência.

Para guiar os trabalhos da Conferência do Rio e solucionar maiores problemas, foi criada a Resolução n.º 44/228, a qual foi composta por cinco sessões preparatórias pelos *PrepCom's* (ou Comitês Preparatórios), grupos de trabalhos sobre os temas. Na totalidade, foram abordados nove assuntos ambientais: **A)** a proteção da atmosfera no que se refere à rarefação da camada de ozônio e às mudanças climáticas; **B)** a proteção das águas doces; **C)** a proteção dos oceanos e dos mares e a gestão racional de seus recursos; **D)** a proteção e a gestão dos solos (luta con-

---

<sup>58</sup> LE PRESTE, Phillipe. *Ecopolítica Internacional*. Título Original: *Écopolitique internationale*. Tradução: Jacob Gorender. São Paulo: SENAC: 2000. p. 212-213.

<sup>59</sup> *Ibidem*. p. 204-205.

<sup>60</sup> *Ibidem*. p. 202-204.

tra o desmatamento, a desertificação e a seca); **E)** a preservação da biodiversidade biológica; **F)** a gestão ecologicamente racional das biotécnicas; **G)** a gestão ecologicamente racional dos dejetos; **H)** as condições de vidas das populações mais pobres; **I)** a proteção da saúde. Graças ao êxito dos comitês foi criado outro grupo de trabalho que pautou sobre as florestas<sup>61</sup>. Os Comitês Preparatórios visou esgotar as possibilidades dos temas supracitados nos grupos de trabalho e uma vez emitidos os relatórios, estes seriam analisados, a fim identificar os temas mais destacáveis no meio ambiente.

A Resolução n.º 44/228 afirmou que:

[...] a conferência deverá elaborar estratégias e medidas apropriadas para deter e inverter os efeitos da degradação do meio ambiente, no quadro de esforços nacionais e internacionais crescentes com vistas à promoção de um desenvolvimento durável e ecologicamente racional<sup>62</sup>.

Para tanto, a CNUMAD acatou os trabalhos oriundos dos grupos de trabalhos pela Resolução n.º 44/228 e ao final da Conferência, foram adotados novos instrumentos que serviam de base para ações dos atores em nível internacional, além de fornecer um arcabouço da situação ambiental daquele momento. Destacou-se, também, a participação das organizações não-governamentais para o êxito desta Conferência, bem como os esforços dos trabalhos acadêmicos, das organizações de sociedade civil, dos órgãos governamentais, dentre outras manifestações que contribuíram para a chegada a outros objetivos. A Comissão para o Desenvolvimento Durável das Nações Unidas (CDD) originou um grupo de peritos intergovernamentais sobre florestas, que iniciou suas atividades em setembro de 1995<sup>63</sup>.

A CNUMAD ficou conhecida, como a ECO 92, fortalecida pelos inúmeros eventos ambientais ocorridos e, principalmente, pela preparação e resultado da Resolução n.º 44/228 que trouxe em sua abertura a participação de organizações não-

---

<sup>61</sup> LE PRESTE, Phillipe. *Ecopolítica Internacional*. Título Original: *Écopolitique internationale*. Tradução: Jacob Gorender. São Paulo: SENAC: 2000. p. 205-207.

<sup>62</sup> Resolução n.º 44/228 Disponível em: < <http://www.un.org/documents/ga/res/44/ares44-228.htm>>. Acesso em: 28 jun. 2011. (A/RES/44/228) apud LE PRESTE, Phillipe. *Ecopolítica Internacional*. Título Original: *Écopolitique internationale*. Tradução: Jacob Gorender. São Paulo: SENAC, 2000. p. 205-207.

<sup>63</sup> LE PRESTE, Phillipe. *Ecopolítica Internacional*. Título Original: *Écopolitique internationale*. Tradução: Jacob Gorender. São Paulo: SENAC, 2000. p. 235-237.

governamentais, delegações de 172 países, bem como, 108 Chefes de Estados ou de Governo, tendo destaque também para 10.000 jornalistas, ao mesmo tempo em que ocorria o Fórum Global, com a participação credenciada de 7.000 ONGs<sup>64</sup>.

Isso demonstrou clareza à importância em se discutirem temas ambientais em nível internacional, devido às constantes mudanças do meio ambiente trazidas pelo crescimento econômico, ou seja, o âmago da questão pertence aos Estados que mesmo tendo interesses iguais na natureza, possuem uma distinção na intensidade de ocorrência.

A Conferência do Rio assinalou novos temas ancorados ao desenvolvimento dos Estados e agravados nos países em desenvolvimento, os quais precisam de cooperação para dirimir as distâncias discrepantes no que concerne o respeito aos direitos humanos e o combate ao narcotráfico, bem como as diferentes variáveis de discriminação, explicando a filosofia do conceito de desenvolvimento sustentável. Um desenvolvimento que possa abarcar o maior número de pessoas, com respeito à dignidade humana, onde novas gerações tenham esperança em relação ao futuro.

Em 1984, uma pesquisa realizada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), "*Organisation for Economic Co-Operation and Development – OECD*", afirmou que medidas em prol das desigualdades sociais não mitigam o desenvolvimento, mas fomentam o crescimento, pelo fato de aumentarem o produto das economias que operam abaixo da capacidade total. A Conferência Rio destacou a importância da proteção da camada de ozônio, discutida na Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio, findada em 1985 e discutida no Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio, em 1987<sup>65</sup>.

---

<sup>64</sup> BREITMEIER, Helmuth & RITTBERGER, Volker. "*Environmental NGOs in an emerging global civil society*". In: CHASEK, Pamela. *The Global environment in the twenty-first century*. p. 130 apud LAGO, Aranha Corrêa do André. *Estocolmo, Rio e Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Internacionais das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 2006. p. 52.

<sup>65</sup> LAGO, Aranha Corrêa do André. *Estocolmo, Rio e Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Internacionais das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 2006. p. 55-56-60.

A Conferência do Rio foi marcada por um debate cientificista e isto remeteu as delegações a consultarem um aparato científico, para compreenderem a riqueza que se produzia naquele momento e poderem se posicionar diante das limitações.<sup>66</sup> Acreditou-se que na CNUMAD estariam as chances para um desenvolvimento ambiental de forma equilibrada, o que resultaria em um futuro promissor.

A década de 1990 ficou conhecida como a década das conferências, pois abordou inúmeros assuntos, com destaque para as mudanças climáticas, devido à assinatura do Protocolo de Kyoto, em 1997, por alguns Estados. O Protocolo de Kyoto, "*Kyoto Protocol*", formulou painéis através de uma equipe dotada de conhecimento técnico-científico e de reputação inabalável. Isto caracterizou a emergência em se reduzir a emissão de gases de efeito estufa. Apesar da urgência, houve um impasse, pois os Estados Unidos não ratificaram o tratado, mesmo sendo um país com alto índice de industrialização.

Na concepção de Bodasky (2001):

Vários de seus dispositivos não procuram resolver diferenças e, sim, levá-las adiante, ou por meio de formulações que preservem as posições de todas as partes, deliberadamente ambíguas, ou deixando que as questões sejam abordadas na primeira Conferência das Partes<sup>67</sup>.

Acreditou-se que com a ratificação do Protocolo de Kyoto, por parte dos países desenvolvidos, fossem adotados por esses países, meios eficazes para a redução dos GEE, mas isto não ocorreu conforme o esperado. Posteriormente, a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) foi assinada por 154 países, no Rio de Janeiro, sendo que os Estados Unidos, somente a assinaram no Governo Clinton e não a ratificou no governo Bush, o que implica descumprimento dos instrumentos contidos na Convenção. O Estado não pode ser punido, a fim de fazer valer o objetivo da Convenção: conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos e repartição justa e igual dos recursos provenientes do meio ambiente. Da Conferência do Rio embasou o surgimento da Agenda 21, a Declaração do Rio e a Decla-

---

<sup>66</sup> LAGO, Aranha Corrêa do André. *Estocolmo, Rio e Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Internacionais das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 2006. p.207-209.

<sup>67</sup> BODANSKY, Daniel. "*The History of the Global Climate Change Regime*": In: LUTERBACHER, Urs and SPRINZ, Detlef (Ed.). *International Relations and Global Climate Change* apud LAGO, Aranha Corrêa do André. *Estocolmo, Rio e Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Internacionais das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 2006. p. 34.

ração sobre os Princípios Florestais<sup>68</sup>, bem como a Carta da Terra; as convenções da biodiversidade, desertificação e das mudanças climáticas.

A Conferência mostrou a dificuldade de alcançar um consenso sobre um tema que abrange vários sub temas de interesse internacional e são degradados pelo desenvolvimento. Os Estados constaram a necessidade de se avançar mais rápido do que a industrialização, para proteger as florestas e reduzir as disparidades existentes entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento.

A ratificação de Kyoto resultou na consolidação de mecanismos de vendas de créditos de carbono. Este sistema consiste na comercialização de créditos dos países em desenvolvimento aos países desenvolvidos. Foi neste contexto que surgiu o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), regulamentado pelos Acordos de Marraqueche, subsequentes<sup>69</sup>.

Existem embates quanto à comercialização dos créditos, pois os mesmos não reduzem o desgaste ambiental, sendo considerados uma espécie de compra de benevolência. Isto se deve ao fato de o Estado, considerado “não poluente” em nível preocupante se comparado aos países desenvolvidos, desenvolver métodos que ainda o façam reduzir mais. Os países desenvolvidos devem adotar métodos capazes de promover sustentabilidade ao meio ambiente, de forma que não reduzam sua produção, além de criar mecanismos que gerem a cooperação. Os países desenvolvidos buscam, nos países em desenvolvimento, uma nova oportunidade para continuar degradando o meio ambiente, ao mesmo tempo que promovem a cooperação internacional para se redimir.

Atualmente, os Estados têm adotado medidas sustentáveis nas empresas, a fim de promover modelos capazes de abstrair do meio ambiente fontes de energia limpa. Um exemplo é o aproveitamento de raios solares para o aquecimento da água, bem como a iluminação de ambiente, durante o dia. Ao mesmo tempo que o

---

<sup>68</sup> LAGO, Aranha Corrêa do André. *Estocolmo, Rio e Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Internacionais das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 2006. p. p.75-76.

<sup>69</sup> PINHEIRO, Silva. Brasil: à procura de um novo modelo ambiental. *Revista Brasileira de Desenvolvimento Sustentável: Brazil Sempre*. Rio de Janeiro. Ano 7. n ° 28. p. 10-13. Abril, Maio e Junho, 2007.

empresário poupa gastos financeiros, o mesmo reduz emissões de carbono que é o grande vilão do efeito estufa.

No Brasil, essas iniciativas tem ganhando cada vez mais adeptos. Salientou-se que o Brasil lidera o *ranking* de produção de etanol, combustível que substitui o uso da gasolina originária do petróleo. O impasse que existe em cultivar a cana-de-açúcar são os danos causados ao solo. Além dos agrotóxicos é uma atividade de monocultura, que deixa o solo desgastado, caso, futuramente, venha a ser utilizado para outra prática como a agropecuária. As taxas para importação de etanol são elevadas, o que significa maior incidência de impostos até chegar ao consumidor final. Apesar de o Brasil ter um potencial ímpar de fontes de energias renováveis, devido à sua localização, ainda não dispõe de um parque tecnológico para captar um mercado que compra estes produtos. Outro benefício é que a produção da energia limpa gera maior número de empregos se comparado a outras fontes de energias, mais pesadas e poluentes<sup>70</sup>.

Pelo exposto, identifica-se a capacidade do País em reduzir o consumo de energia, tendo um baixo consumo de carbono. Enquanto isso, o consumidor não recebe os benefícios financeiros que teria em suas contas, além de poupar o meio ambiente para outras gerações.

Atualmente, existe o receio de que o plantio de cana-de-açúcar avance mais para o cerrado e para Floresta Amazônica, o que coloca em risco a biodiversidade. Na Floresta, alega-se que o solo é impróprio, mas sabe-se da existência de métodos para correção do ph, tornando o solo próprio para o desenvolvimento destas atividades. O cerrado, característico da região centro-oeste, tem sido afetado pelo aumento das produções da cana-de-açúcar e da soja, que coloca em risco a biodiversidade do bioma mais rico da região. O avanço destas atividades gera o desmatamento da Floresta Amazônica e do cerrado, implicando em um agravamento para o aquecimento global<sup>71</sup>.

---

<sup>70</sup> GOLDEMBERG José. A Chance do Brasil. *Exame CEO*. São Paulo. Outubro, 2009. p. 96-105.

<sup>71</sup> FUSER, Igor. O etanol e o verde enganador. *Le Monde diplomatique Brasil*. São Paulo: Ano 1. n. 5. p. 14-16. Dezembro, 2007.

Para alcançar o desenvolvimento sustentável e salvar a qualidade da biodiversidade, será necessário mais que adotar mecanismos ecologicamente corretos. Os Estados devem assumir uma postura mais cosmopolita quando negociarem as incertezas quanto ao futuro do meio ambiente. Instrumentos não vinculantes ajudam, mas não resolvem os problemas ambientais, tais como as mudanças climáticas.

A seguir será abordada a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, que apresentaram avanços na área de proteção internacional do meio ambiente passado 10 anos da Conferência do Rio, bem como os assuntos que se fizeram presentes nas negociações e os instrumentos que surgiram após esta negociação internacional.

### 1.7 A Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável

A Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável (CMDs), (*The Johannesburg Summit*), teve sua realização na cidade de Joanesburgo, na África. A Cúpula também, conhecida como Rio+10, foi instrumentalizada pela Resolução n.º 55/1999 da Assembleia Geral das Nações Unidas. Sua abertura foi em 2002, momento em que os Estados presenciavam a globalização e supunham que o multilateralismo traria um rompimento das fronteiras existentes entre países desenvolvidos e em desenvolvimento o que foi uma mera ilusão da globalização. O evento em Joanesburgo, além de ter a responsabilidade de avançar significativamente nas negociações, em relação ao que foi firmado pela Conferência do Rio, tinha a necessidade de conciliar a proteção do meio ambiente com a suposta transposição de fronteiras oriunda da globalização. No âmago dos Estados desenvolvidos se comparado com o meio ambiente estava fundado o Consenso de Washington<sup>72</sup>, logo o desenvolvimento como prioridade e meio ambiente como sub tema a ser tratado.

Nesse sentido os países em desenvolvimento estariam fadados a características que norteiam o desenvolvimento, tais como privatizações, venda de empresas

---

<sup>72</sup> LAGO, Aranha Corrêa do André. *Estocolmo, Rio e Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Internacionais das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 2006. p.87-88.

públicas para captação de recursos financeiros e austeridade fiscal frente aos produtos dos PEDs, dentre outras características, que não incluem a redução das disparidades existentes nos PEDs ou Estados falidos.

Ao longo das reuniões de Doha, no Catar, os países desenvolvidos avançavam para maior abertura de acesso a mercados e muitas vezes não respeitavam as regras ambientais previstas nas diretrizes da Organização Mundial do Comércio (OMC), (*World Trade Organizations WTO*). A OMC tem em sua estrutura, o Órgão de Solução de Controvérsias (OSC), onde especialistas em assuntos específicos procuram solucionar disparidades entre as partes. No entanto, a reunião de Joanesburgo perdeu o atenção para as discussões internacionais, quando a segurança internacional ficou estremeada pelos supostos ataques terroristas ocorridos nos Estados Unidos, em 11 de setembro de 2001<sup>73</sup>. Percebe-se a sensibilidade das OIs frente a um problema global, principalmente em se tratando de uma organização criada para regular o comércio internacional entre os Estados.

Da CNUMAD a Joanesburgo muito se avançou no quesito legislações ambientais no Brasil, ocorrendo aqui a implantação de modelos sustentáveis em conglomerados internacionais, a busca por outras fontes de energia renováveis e limpas e a padronização internacional de certificados de origem de produtos de origem florestal, a fiscalização quanto a mão-de-obra escrava e a origem de áreas de preservação.

No cenário político do Brasil, além das discussões internas do País, havia espaço para discussões sobre o impacto das mudanças climáticas brasileiras e em setores específicos, como a agricultura. As discussões eram aquecidas pelo comportamento dos Estados em relação à preservação do bioma de cada região, uma suposta internacionalização da Amazônia, devido à incapacidade dos Estados Partes, que possuem soberania na região, não conseguirem dar a atenção necessária ao maior patrimônio genético do mundo.

---

<sup>73</sup> LAGO, do Corrêa Aranha André. *Estocolmo, Rio e Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Internacionais das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 2006. p. 89-96.

O Congresso Norte-Americano é relutante em vários cenários em que se desdobram os assuntos ambientais, mas sabem priorizar sua agenda quando encontra uma saída que beneficia sua economia. Os Estados Unidos ratificaram a Convenção de Viena e assinaram o Protocolo de Montreal, que primou pela substituição do gás clorofluorcarbonetos (CFCs), em produtos que demandem sua necessidade. Isto implicou a ascensão norte-americana para a proteção da camada de ozônio, embora não tenha ratificado o Tratado de Kyoto. As delegações dos países desenvolvidos apresentaram dados de desenvolvimento econômico, adotando modelos sustentáveis em sua forma de desenvolvimento<sup>74</sup>.

A Cúpula de Joanesburgo analisou os objetivos propostos e assumidos desde a Conferência do Rio, em 1992. Nesse percurso de 1992 a 2002 identificou-se a atenção dada aos direitos humanos no combate à pobreza dos países em desenvolvimento, através da atuação de outros atores de cunho internacional (*multistakeholders*); o papel desempenhado pelos países desenvolvidos para a preservação ambiental por meio dos recursos financeiros, da transferência de tecnologia (cooperação internacional), dentre outras características<sup>75</sup>.

A reunião visou a uma atenção ao desenvolvimento sustentável em busca de soluções que contemplassem modelos os quais abarcassem um maior número de beneficiadores, dando prioridade aos temas essenciais firmados no Plano de Ação. São eles: **A**) erradicação da pobreza (seção 2); **B**) alteração dos padrões insustentáveis de produção e consumo (seção 3); **C**) proteção e gestão das bases de recursos naturais para o desenvolvimento econômico e social (seção 4); **D**) desenvolvimento sustentável em um mundo voltado para a globalização (seção 5); **E**) saúde e desenvolvimento sustentável (seção 6); **F**) meios de implementação (seção 9); **G**) governança (seção 10), sendo que a seção 1 se tratou pela introdução<sup>76</sup>.

A prioridade de Joanesburgo esteve sempre voltada para outras formas de desenvolvimento; não se restringiu a pautar questões relevantes apenas para uma das partes. É sabido que as negociações foram estremecidas pelas discussões so-

---

<sup>74</sup> LAGO, do Corrêa Aranha André. *Estocolmo, Rio e Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Internacionais das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 2006. p. 97-102.

<sup>75</sup> Ibidem. p. 104-106.

<sup>76</sup> Ibidem. p. 107.

bre a segurança internacional em nível global, mas o fato de existir uma expectativa de Joanesburgo, quanto às negociações correntes, desde a Conferência de Estocolmo, é um sinal que a questão ambiental faz parte das discussões na agenda internacional.

No final da Cúpula de Joanesburgo foram adotados o Plano de Implementação e a Declaração Política, instrumentos onde os atores que os assinaram assumem os compromissos quanto ao desenvolvimento sustentável. De qualquer forma, o evento deixou nítido a importância da legitimidade das organizações não governamentais, da atuação do empresariado nas discussões, da preocupação dos governantes e das empresas multinacionais com os fenômenos originários no meio ambiente de ações antrópicas. Além disso, a República Federativa do Brasil se posicionou como um país em desenvolvimento, capaz de adotar medidas sustentáveis e ainda manter seu crescimento econômico sem prejudicar o meio ambiente. No evento, foram apresentados os resultados da agenda 21 brasileira, quanto às ações que foram implementadas, como o Plano Nacional de Meio Ambiente, a criação do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), o empenho da comunidade acadêmica, a conscientização frente às limitações do País em conter o desmatamento, não somente na floresta amazônica, mas em outros biomas florestais como o Cerrado<sup>77</sup>.

Em adição à Declaração Política<sup>78</sup> da CMDS, a mesma não menciona claramente, em nenhum dos 37 princípios, dados direcionados sobre as florestas. O documento confirma os resultados obtidos pelas Conferências anteriores, tal como a CNUMAD.

A Declaração Política reconhece a necessidade de reafirmação dos Estados para assumirem políticas, em consonância com outros Governos, a fim de proverem o desenvolvimento sustentável às gerações presentes e futuras. Assume a responsabilidade de realização de outros encontros internacionais mais específicos,

---

<sup>77</sup> LAGO, do Corrêa Aranha André. *Estocolmo, Rio e Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Internacionais das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 2006. p. 167-171.

<sup>78</sup> MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). CMDS. Declaração de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <[www.mma.gov.br/estruturas/ai/\\_arquivos/decpol.doc](http://www.mma.gov.br/estruturas/ai/_arquivos/decpol.doc)>. Tradução: Ministério do Meio Ambiente. Acesso em: 22 abr. 2011.

tal como o combate à pobreza, oriundo das disparidades entre ricos e pobres, onde muitas dessas mazelas são oriundas do modelo de desenvolvimento insatisfatório trazido pela globalização; reconhece que a maciça degradação ambiental trará malefícios, principalmente aos países em desenvolvimento. Apesar desses e outros entraves, através da cooperação internacional, os Estados poderão cumprir compromissos pertinentes à dignidade da pessoa humana.

Na essência da Agenda 21, essa Declaração convida os povos, sem distinção, bem como as instituições nacionais e internacionais, a promoverem o desenvolvimento sustentável, juntamente com os indígenas e as mulheres. Essas políticas somente serão possíveis mediante ações integracionistas.

Dessa forma, os Estados se tornarão mais fortalecidos para proteger o meio ambiente, sendo capazes de implementar outras metas pelos programas e projetos, juntamente com os Órgãos das Nações Unidas, os quais têm exercido papel relevante para o novo delineamento da questão ambiental nas relações internacionais.

Conforme o Princípio 15 da Declaração Política:

[...] os pobres do mundo podem perder a confiança em seus representantes e nos sistemas democráticos com os quais permanecemos comprometidos, enxergando em seus representantes nada além de imagens pomposas e sons retumbantes.

Tal característica pode trazer um aspecto de desordem às comunidades internacionais e um retrocesso aos instrumentos consolidados, de todas as Conferências das Nações Unidas, que em consonância se complementam, de certa forma, trazendo mais malefícios à sociedade.

O Plano de Implementação da Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável<sup>79</sup> tem 170 princípios norteadores de ações sobre o desenvolvimento sustentável com integração das florestas.

Os Princípios do Plano de Implementação possuem instruções sobre as florestas e incitam o uso do manejo florestal com sustentabilidade, a fim de assegurar futuramente a solução de males sociais, como a pobreza. Além de garantir o futuro

---

<sup>79</sup> MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). CMDS. Plano de Implementação da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável. Tradução: MMA. Disponível em: [www.mma.gov.br/estruturas/ai/\\_arquivos/pijoan.doc](http://www.mma.gov.br/estruturas/ai/_arquivos/pijoan.doc). Acesso em: 22 abr. 2011.

de outras gerações, as ações integracionistas com os Governos e outros Estados promoverão resultados satisfatórios, sendo necessária a contribuição de todos os povos.

Em adição, os Estados devem auxiliar o Fórum das Florestas das Nações Unidas, “*United Nations Forum Forests – UNFF*”, na implementação do Painel Intergovernamental sobre Florestas, “*Intergovernmental Panel on Forests – IPF*”<sup>80</sup>, dando uma nova direção às ações concernentes à biodiversidade florestal e às ações sobre o manejo florestal. Apesar de a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável ter acontecido em meio a uma conturbação internacional, a CMDS trouxe um novo delineamento à questão ambiental, em consonância com as florestas.

Passados 10 anos da Conferência do Rio, as atenções foram voltadas para a nova postura das empresas multinacionais, bem como para o papel relevante que tem desempenhado, juntamente com a sociedade civil, órgãos governamentais, acadêmicos e outros atores. As atenções também se voltaram para as ações realizadas pelos países em desenvolvimento e para os países desenvolvidos, salvo exceções, buscando-se a resultados de crescimento para todas as gerações, embora esses ganhos ainda sejam pouco expressivos.

No final da Cúpula, foram adotados o Plano de Implementação e a Declaração de Políticas, que apesar da necessidade de assumir um compromisso mandatório, delineiam sobre medidas sustentáveis com o meio ambiente e, apenas no Plano foram suscitadas medidas em relação as florestas, berços da biodiversidade no mundo.

Ainda que os Estados não tenham chegado a um consenso que tenha caráter obrigatório, ou melhor, que se faça valer como instrumento punitivo, procuram implementar medidas em conjunto com outros programas e projetos, visando a um melhor desempenho dos resultados, através do desenvolvimento sustentável.

---

<sup>80</sup> United Nations Forum Forests (UNFF). *Intergovernmental Panel on Forests - IPF*. Disponível em: <[http://www.un.org/esa/forests/ipf\\_iff.html](http://www.un.org/esa/forests/ipf_iff.html)>. Acesso em: 22 abr. 2011.

A seguir será dada uma breve conclusão sobre o capítulo e sua importância para a proteção internacional do meio ambiente e para a proteção de florestas tropicais, com um resgate da Teoria Realista e da Teoria Cosmopolita.

## 1.8 Conclusão do Capítulo

A necessidade de mudança em relação à degradação ambiental originou-se na comunidade internacional, incomodada com os efeitos da rápida industrialização. Isto teve seu lado positivo, uma vez que se pode discutir sobre o ambiente que se formava, repleto de desigualdades sociais e doenças.

As discussões de pequeno porte ganharam destaque internacional, devido à crescente necessidade de mudança para a proteção internacional do meio ambiente e das florestas. Com as realizações das reuniões, foi possível identificar a postura Realista na posição dos Estados, quando o assunto era instigar os instrumentos de proteção ambiental e proteção das florestas, já que na visão dos Estados desenvolvidos a aprovação desses mecanismos poderia frear o desenvolvimento.

A comunidade internacional, devido a isso, composta por organizações internacionais, acadêmicos, especialistas, sociedade civil, dentre outros, traçaram um novo caminho para a proteção internacional do meio ambiente, com respeito aos direitos dos povos indígenas e de florestas.

Do Relatório de Founex surgiu o desenvolvimento do conceito de ecodesenvolvimento. Da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, despontaram novos temas silenciados pelos Estados, uma Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano e o Plano de Ação para o Meio Ambiente Humano, o qual originou o PNUMA.

Os esforços colocaram as questões ambientais em destaque, na agenda internacional dos Estados, mesmo quando o foco internacional estava voltado para outros assuntos. Nesse momento, estava implícita a conceituação do desenvolvimento sustentável, instituída pelo Relatório *Brundtland* e codificada pela contribuição das discussões em outros âmbitos.

Da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, emergiram instrumentos importantes para a proteção das florestas, a Agenda 21 e a Declaração sobre os Princípios Florestais, bem como a Declaração do Rio, a Carta da Terra, a Convenção da Biodiversidade, a Convenção da Desertificação e a Convenção das Mudanças climáticas.

Posteriormente, no ano de 2002, ocorreu a Cúpula de Joanesburgo, onde apesar da fragilidade no cenário internacional daquele momento, surgiram um Plano de Implementação e a Declaração Política. Até a chegada dessa conceituação, os Estados galgaram por percalços nas reuniões internacionais. Entretanto, essa gama de debates e discussões criaram a consciência de responsabilidade para o uso das florestas e do meio ambiente. Foi possível também perceber a dificuldade que os Estados têm de alcançar um caminho sustentável para o meio ambiente. Embora haja o reconhecimento, os Estados não adotam soluções eficazes.

De um lado, os países desenvolvidos condicionados a manter o desenvolvimento a qualquer custo; do outro lado, os países em desenvolvimento almejando posições mais satisfatórias de desenvolvimento econômico. Por isso, há limitação dos países desenvolvidos para alcançarem um acordo vinculante sobre a proteção do meio ambiente e de florestas.

Em síntese, é perceptível uma mudança na postura dos Estados, sem perder a soberania tradicional do Realismo em perceber as contribuições oriundas do Cosmopolitismo, pois é uma maneira de se ter mais poder com ganhos apropriados pelo desenvolvimento.

Nesse sentido foi possível identificar um crescimento concernente da atuação de outros atores no papel de proteção ambiental, mostrando outros viéses à nova ordem ambiental internacional. A década de 1990 foi palco de reuniões, que resultaram em normas e surgimento de outras organizações internacionais e governamentais. Isto caracteriza que as discussões sobre o meio ambiente têm ganhado solidez, tornando-se um assunto interdisciplinar, tratado nas esferas política, econômica e social, havendo uma interdisciplinaridade.

A seguir, serão abordadas, no próximo capítulo, a cooperação internacional e a proteção internacional de florestas, com destaque para os instrumentos internacionais de proteção, bem como para a Convenção sobre Diversidade Biológica e a Proteção das Florestas.

## 2 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E PROTEÇÃO DAS FLORESTAS

A cooperação internacional de ordem técnica e financeira, foi o instrumento encontrado pelos Estados desenvolvidos para mitigar as mazelas sociais nos países em desenvolvimento, oriunda das diversas Conferências internacionais.

A fim de apaziguar essas limitações, outros atores, tais como a sociedade civil, acadêmicos e especialistas, contribuíram de outras maneiras para a diminuição desses extremos.

Atualmente, à cooperação internacional, juntamente com as organizações não-governamentais e internacionais, visam conscientizar a população sobre outras maneiras de lograrem êxito no desenvolvimento econômico, através de alternativas sustentáveis.

No âmbito das Florestas, os Estados têm procurado, através das negociações internacionais, instrumentos capazes de nortear a implementação de ações. Apesar dos esforços, somente em 1995 foi criado um grupo de peritos intergovernamentais sobre florestas<sup>81</sup>.

Um exemplo é a criação de fundos financeiros que recebem doações dos Estados, desenvolvidos e em desenvolvimento. Um dos parceiros do Brasil, nessa luta pelo desenvolvimento sustentável na Floresta Amazônica, no projeto Fundo Amazônia, é o grupo da República Federativa da Alemanha, “*KfW Bankengruppe*”.

O *KfW Bankengruppe* possui, na filosofia da instituição, linhas de investimento que respeitam a sustentabilidade, assumindo uma postura contrária de outras instituições com a mesma linha de negócio, apontando um novo caminho: a proteção internacional do meio ambiente. Segundo o *KfW Bankengruppe*, desde o ano de 2006, as emissões de carbono da Instituição são neutras<sup>82</sup>, contribuindo para o melhoramento do combate às mudanças climáticas.

Outro ator relevante à sustentabilidade de Florestas é o “*Global Environment Facility*” – GEF, com atuações que têm alcançado êxito no Brasil. O GEF tem parcerias com vários projetos no País, desde a década de 1990. Para as florestas, o

---

<sup>81</sup> PRESTE, Phillipe. *Ecopolítica Internacional*. Título Original: Écopolitique internationale. Tradução: Jacob Grender. São Paulo: SENAC, 2000. p. 236.

<sup>82</sup> KfW Bankengruppe. *Sustainability*. Disponível em: <[http://www.kfw.de/kfw/en/KfW\\_Group/About\\_KfW/Responsibility/Sustainability/index.jsp](http://www.kfw.de/kfw/en/KfW_Group/About_KfW/Responsibility/Sustainability/index.jsp)>. Acesso em: 23 abr. 2011.

GEF acredita no potencial desse hábitat, apoiando o Ano Internacional das Florestas (*International Year of Forests*), a ser comemorado em 2011<sup>83</sup>, além de cofinanciar projetos.

No final do ano de 2010, em Cancún, discutiu-se a regulamentação de um projeto para a Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação – REDD, onde o GEF doaria para projetos florestais e mudanças climáticas, dentre outros projetos, o montante de US\$ 250 milhões<sup>84</sup>, contanto que os Estados se comprometam com os programas, doando contribuições de acordo com o nível de desenvolvimento.

Pelo exposto é possível identificar o compromisso dos Estados em contribuir financeiramente para a execução de projetos e programas a serem implementados em áreas que demandam de carências em países desenvolvidos e em desenvolvimento.

A seguir, será abordada a Convenção da Diversidade Biológica, seus principais artigos e medidas e o elo existente com a Proteção das Florestas. Posteriormente, será tratado em outros tópicos os instrumentos de proteção internacional das florestas, a partir das discussões da Conferência do Rio, em 1992.

## 2.1 Convenção da Diversidade Biológica e a Proteção de Florestas

A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) emergiu como resultado da Conferência do Rio, realizada em 1992, sendo que a pauta esteve em discussão anteriormente. Apesar de o foco da reunião da Conferência do Rio ter sido as consequências das mudanças climáticas a qual foi redobrada em outras reuniões, a questão sobre Diversidade Biológica ganhou destaque devido ao patrimônio genético existente nas florestas, cobijado pelos países desenvolvidos.

---

<sup>83</sup> GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY. *International Year of Forests*. Disponível em: <[http://www.thegef.org/gef/2011\\_IYF](http://www.thegef.org/gef/2011_IYF)>. Acesso em: 23 abr. 2011.

<sup>84</sup> GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY. *SFM/REDD + Incentive Mechanism*. Disponível em: <[http://www.thegef.org/gef/SFM\\_REDD\\_Incentives](http://www.thegef.org/gef/SFM_REDD_Incentives)>. Acesso em: 23 abr. 2011.

Para pautar as discussões na Conferência do Rio sobre o patrimônio genético, um comitê temporário foi criado para subsidiar às discussões sobre a preservação das florestas. O objetivo das discussões do Comitê Temporário era avançar ao máximo nas discussões para que na Conferência do Rio surgissem instrumentos a serem ratificados pelos Estados, de forma a propiciar a exploração com segurança do patrimônio genético das florestas<sup>85</sup>. Somente mais tarde este objetivo se concretizou.

A CDB, sendo um ato jurídico internacionalmente, conhecido para proteger a biodiversidade das poucas florestas do mundo, provocou a conscientização dos Estados em ratificar a Convenção, a qual entrou em vigor em 29 de dezembro de 1993<sup>86</sup>. No entanto, do reconhecimento jurídico internacional à ratificação existe uma escala de tempo considerável, enquanto esse patrimônio se desgasta indevidamente.

Um clássico exemplo foi o Brasil que assinou o texto da Convenção, em meados de 1992 e o Decreto Legislativo n.º 2, de 3 de fevereiro de 1994<sup>87</sup>, aprovou o texto da Convenção, tornando-se Estado depositário. Apenas pelo Decreto n.º 2.519, de 16 de março de 1998<sup>88</sup>, o País tornou-se apto a responder, internacionalmente, por violações à biodiversidade, incluindo principalmente a questão da biopirataria.

Embora a Convenção sobre Diversidade Biológica não especifique nada sobre florestas tropicais, o preâmbulo conscientiza os Estados Partes da responsabilidade das informações da diversidade biológica, da manutenção pela preservação, do desenvolvimento sustentável, da importância do uso da cooperação internacional, tão mencionada nas reuniões internacionais, para a realização de pesquisas, promoção da conservação, dentre outros fatores inerentes ao assunto pautado.

O artigo 1º da Convenção da Diversidade Biológica faz alusão aos valores previstos no conceito de desenvolvimento sustentável, dando destaque para o ma-

---

<sup>85</sup> PRESTE, Le Philippe. *Ecopolítica Internacional*. São Paulo: SENAC, 2000. Tradução: Jacob Gorender. p. 228-229.

<sup>86</sup> BRASIL. *Convenção da Diversidade Biológica e Legislação Correlata*. Convenção sobre Diversidade Biológica. Brasília. Coleção Ambiental, 2008. Volume: 10. p.10

<sup>87</sup> Idem. *Decreto Legislativo n.º 2, de 3 de fevereiro de 1994*. p.9

<sup>88</sup> Idem. *Decreto n.º 2.519, de 16 de março de 1998*. p.10

nuseio adequado e responsável pelos recursos genéticos, bem como para o uso devido de tecnologias, deixando clara a inibição de qualquer utilização indevida.

No documento, ganhou destaque também o artigo 2º, que conceitua termos da Convenção, tal como o significado de Diversidade Biológica:

Significa a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas.

O objetivo comum da CDB é primar pela igualdade, na distribuição dos benefícios sobre os recursos genéticos na exploração sustentável e na conservação das florestas<sup>89</sup>, sendo as três uma forma de garantir à humanidade o direito de se beneficiar com a descoberta do patrimônio genético dos países em desenvolvimento.

Para haver os recursos necessários à exploração da diversidade biológica, o artigo 16, da CDB proporcionou acesso à tecnologia e transferência da mesma, uma vez que muitos desses recursos seriam utilizados em países em desenvolvimento e não conseguiriam arcar com os custos relativos à propriedade intelectual e patentes. Cada Estado deveria fiscalizar se a utilização dos recursos está respeitando as normas nacionais e internacionais.

Destacaram-se também o artigo 17, da CDB na questão de reciprocidade no intercâmbio das informações; o artigo 18, sobre cooperação técnica e científica com responsabilidade; o artigo 19, da CDB sobre a gestão da biotecnologia e distribuição de seus benefícios, promovendo a igualdade na utilização das Partes Contratantes; e os artigos 20 e 21, da CDB sobre os aportes financeiros por acordos bilaterais, regionais e multilaterais<sup>90</sup>.

O Anexo I da CDB trata da Identificação e Monitoramento, fazendo uma pequena distinção sobre Ecossistemas e habitats, Espécies e comunidades e genomas e genes<sup>91</sup>, uma vez que nesse cenário existem espécies de habitats distintos,

---

<sup>89</sup> CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. *About de Convention*. Disponível em: <<http://www.cbd.int/convention/about.shtml>>. Acesso em: 02 dez. 2010.

<sup>90</sup> BRASIL. *Convenção da Diversidade Biológica e Legislação Correlata*. Brasília. Coleção: 2008. Coleção Ambiental. Volume: 10. p. 21-24.

<sup>91</sup> BRASIL. *Convenção da Diversidade Biológica e Legislação Correlata*. Anexo I. Brasília. Coleção Ambiental: 2008. Volume: 10. p.33

tendo importância para determinada região, bem como para a comunidade científica.

A importância das principais medidas da Convenção sobre Diversidade Biológica, tais como as supracitadas deu origem à aprovação do texto do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança pelo Brasil, de acordo com o Decreto Legislativo n.º 908, de 21 de novembro de 2003<sup>92</sup>.

O Brasil criou o Programa Nacional da Diversidade Biológica – PRONABIO, regulamentado pelo Decreto n.º 1.354, de 29 de novembro de 1994<sup>93</sup>, que traçou os objetivos visando trabalhar em consonância com outros Ministérios do Brasil, de forma a equilibrar as necessidades do País.

Mais tarde foi implementada a Comissão Nacional de Biodiversidade, regulamentada pelo Decreto n.º 4.703, de 21 de maio de 2003, em substituição ao PRONABIO, que dentre outras providências objetivou implementar ações em um conjunto de biomas, dentre eles a Amazônia<sup>94</sup>. Vale ressaltar que os textos anteriores à Convenção não fizeram alusões sobre providências em relação a florestas tropicais, mesmo os Estados cientes das perdas do patrimônio genético.

Atualmente, a Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO é dotada de duas Câmaras Técnicas, que assumem caracteres Permanentes ou Temporários que deliberam sobre assuntos da biodiversidade brasileira. Este Órgão tem competência para consentir sobre legislações correlatas, bem como moções, ou seja, emitir solicitações onde as providências sejam adotadas eficientemente.

O CONABIO foi um dos articuladores junto ao Ministério do Meio Ambiente – MMA, na implementação do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil – PPG-7<sup>95</sup>.

O CONABIO também dispõe de publicações, sendo que em 2008 a Comissão Nacional da Biodiversidade reproduziu um livro contendo informações dos 5 anos de atuação, de 2003 a 2008, onde informa a atuação, o funcionamento, a co-

---

<sup>92</sup> BRASIL. *Convenção da Diversidade Biológica e Legislação Correlata*. Decreto Legislativo n.º 908 de 21 de novembro de 2003. Brasília. Coleção Ambiental: 2008. Volume: 10. p.41

<sup>93</sup> Ibidem. *Decreto n.º 1.354, de 29 de novembro de 1994*. p.42

<sup>94</sup> Ibidem. *Legislação Correlata*. p.41

<sup>95</sup> Idem. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Perfil e Traje Recente*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=63>>. Acesso em: 07 abr. 2011.

missão, os produtos, os resultados das câmaras técnicas permanentes e temporárias, as deliberações, moções, resoluções e anexos<sup>96</sup>, relativos à biodiversidade.

Em 2006, o Brasil declarou a adoção do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, pela assinatura do Decreto n.º 5.705, de 16 de fevereiro<sup>97</sup>, o qual, posteriormente, foi adotado como Convenção de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica<sup>98</sup>.

Para o Brasil, as reuniões internacionais no âmbito das Nações Unidas foram o início da adoção de medidas eficazes para a exploração da biodiversidade a fim de alcançar dados importantes para beneficiar a humanidade. Embora seja um País em ascensão, no cenário internacional, o Brasil possui limitações para prover um desenvolvimento eficiente. De qualquer forma caracterizou um avanço ímpar, uma vez que este País possui uma faixa considerável de florestas tropicais.

Objetivando tratar de assuntos pertinentes à biossegurança, foram programadas reuniões, a ocorrerem a cada dois anos, em continentes distintos, intituladas como Conferência das Partes<sup>99</sup>, tornando públicas aos Estados as discussões que implementariam a utilização da diversidade biológica.

A República Federativa do Brasil, através de Decreto, determinou a criação da Comissão Nacional Preparatória da 8ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica e da 3ª Reunião das Partes do Protocolo de Cartagena sobre biossegurança<sup>100</sup>.

Como uma parte significativa da biodiversidade é localizada nas florestas dos países desenvolvidos, os quais não possuem tecnologia suficiente para garantir a preservação à toda humanidade, a Convenção, traçou um Plano Estratégico, a fim de delimitar os parâmetros de pesquisas e encontrar resultados proeminentes,

---

<sup>96</sup> BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Estruturas*. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/\\_arquivos/livro\\_conabio\\_completo.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/_arquivos/livro_conabio_completo.pdf)>. Acesso em: 07 abr. 2011.

<sup>97</sup> Idem. *Decreto n.º 5.705 de 16 de fevereiro de 2006*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5705.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5705.htm)>. Acesso em: 07 abr. 2011.

<sup>98</sup> Idem. *Convenção da Diversidade Biológica e Legislação Correlata. Decreto Presidencial n.º 5.705 de 16 de fevereiro de 2006*. Brasília. Coleção Ambiental, 2008. Volume: 10. p. 49.

<sup>99</sup> PRESTE, Le Philippe. *Ecopolítica Internacional*. São Paulo: SENAC, 2000. Tradução: Jacob Gorender. p. 239.

<sup>100</sup> BRASIL. *Convenção da Diversidade Biológica e Legislação Correlata. Decreto Presidencial de 16 de novembro de 2005*. Brasília: Coleção Ambiental, 2008. Volume: 10. p. 75.

embora não relatasse nada diretamente sobre florestas. Em partes o problema foi solucionado pela adoção das medidas do Plano.

O Plano Estratégico foi criado em uma reunião específica entre 19 e 21 de novembro de em Montreal, Canadá e somente no ano de 2002, tornou-se pública para ratificação dos Estados<sup>101</sup>, para que esses pudessem usá-los como instrumento de proteção e exploração do patrimônio genético das florestas.

Nada disso seria possível sem a intervenção de organismos internacionais, com o PNUMA, que criou um comitê intergovernamental sobre a convenção da diversidade biológica. Nesse comitê foi discutido questões de como se daria essa exploração, dificuldades enfrentadas pelos países em desenvolvimento, uma vez que os países desenvolvidos não tinham florestas a explorar, pois essas tinham sido destruídas ou são consideradas áreas protegidas.

A fim de primar pela proteção de florestas, o Brasil trabalha com os outros órgãos do País o que resulta numa maior diversificação de soluções dos atores envolvidos no processo de conservação e exploração. Caso haja necessidade é instituído outros órgãos para realizar pesquisas em áreas específicas para atenderem a demanda do Governo Federal. Isto significa que, em termos de administração do patrimônio brasileiro, o País está bem assistido, pois coloca em prática o que é estabelecido nas Convenções e nas Conferências ambientais.

Apesar de enfrentar os percalços de um país em desenvolvimento, o Brasil ganha destaque pela capacidade de atuação e integração dos assuntos em debate com outros órgãos governamentais, bem como organizações não governamentais e organismos internacionais. Isto mostra que apesar de não dispor de tecnologias avançadas para a exploração do patrimônio, o Brasil necessita da cooperação internacional e que ocorra em sintonia com os acordos internacionais ratificados pelos Estados.

## 2.2 Princípios Florestais

---

<sup>101</sup> CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. *Strategic Plan*. Disponível em: <<http://www.cbd.int/sp/>>. Acesso em: 02 dez. 2010.

A Declaração de Princípios para um consenso global sobre manejo, conservação e desenvolvimento sustentável para todos os tipos de florestas, juridicamente não vinculativa (*Non-legally binding authoritative statement of principles for a global consensus on the management, conservation and sustainable development of all types of forests*), foi o resultado da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, CNUMAD, de 1992<sup>102</sup>. Embora os Estados tenham conhecimento do teor do texto, o mesmo não é dotado de caráter obrigatório.

As discussões sobre as florestas datam do início do século XVIII, mas ganhou notoriedade na Cúpula do G7, em Houston, em junho de 1990, quando o ex-presidente dos Estados Unidos, George Washington Bush, sugeriu uma convenção internacional<sup>103</sup> sobre as florestas.

Essa consciência, oriunda de um país desenvolvido, normalmente silenciada na agenda norte-americana, talvez, decorra dos fatos de os países desenvolvidos não terem mais florestas para explorar e visam às florestas dos países em desenvolvimento, com oportunidades de exploração, a fim de suprirem suas demandas de recursos, garantindo às gerações presentes e futuras os ganhos oriundos do patrimônio genético, devido à biodiversidade. Está é uma forma de países desenvolvidos continuarem se industrializando às custas das florestas tropicais dos países em desenvolvimento e se mantendo no topo do desenvolvimento.

A Declaração de Princípios das Florestais é composta de oito tópicos no preâmbulo, em que ressalta a importância de todos os tipos de florestas para a preservação das formas de vida das gerações presentes e futuras, havendo a responsabilidade sobre a exploração dos recursos, em âmbito local, regional e internacional, primando pelo desenvolvimento sustentável, fazendo uso da cooperação internacional e obtendo ganhos em nível global, considerando a soberania de cada Estado e conservando o equilíbrio dos recursos escassos.

Dotada de 15 princípios, a Declaração das Florestas exalta a necessidade da gestão ambiental com responsabilidade, sendo sugerida a cooperação internacional

---

<sup>102</sup> United Nations Forum on Forests (UNFF). Non-legally binding authoritative statement of principles for a global consensus on the management, conservation and sustainable development of all types of forests. Disponível em: <<http://www.un.org/documents/ga/conf151/aconf15126-3annex3.htm>>. Acesso em: 25 abr. 2011. (A/CONF.151/26)

<sup>103</sup> PRESTE, Le Philippe. *Ecopolítica Internacional*. São Paulo: SENAC, 2000. Tradução: Jacob Gorender. p. 222.

como forma de os países desenvolvidos usufruírem dos benefícios do patrimônio genético que se encontra nas florestas.

O texto da Declaração de Princípios das Florestais sugere medidas por parte dos Estados em desenvolvimento, objetivando a criação de mecanismos de manejo sustentável, facilitação da cooperação internacional que incentivava a conservação, a fruição com desenvolvimento sustentável, convidando às mulheres, para a promoção desse desenvolvimento,<sup>104</sup> que é uma forma de demonstrar a ascensão deste Gênero na mudança global.

Em essência, os demais princípios tratam da conservação, preservação e exploração, respeitando os limites da fauna e da flora, com os países desenvolvidos ajudando os países em desenvolvimento, através da cooperação internacional, e os quais possam participar dos ganhos obtidos, satisfazendo as necessidades de todas as gerações<sup>105</sup>.

A intenção dos países desenvolvidos é mascarada em praticamente todos os princípios e elementos da Declaração, com os Estados se comprometendo artificialmente, pois em troca desejam usufruir do bem-estar originado das florestas tropicais dos países em desenvolvimento.

Esse comportamento deixa clara a presença da Teoria Realista nas intenções da Declaração, por parte dos países desenvolvidos. Uma proteção disfarçada de boas intenções, que não pode ser confundida com a Teoria Cosmopolita, uma vez que esses países não primam realmente pela proteção, mas sim pelo crescimento em conjunto da manutenção do poder.

Para tanto, os Estados Unidos da América do Norte criaram o cenário propício para a regulamentação da Lei de Conservação das Florestas Tropicais (*Tropical Forest Conservation Act* TFCA)<sup>106</sup>, instituída em 1998, que atende os princípios declarados neste instrumento florestal.

---

<sup>104</sup> United Nations Forum on Forests (UNFF). Conference on Environment and Development. *Non-legally binding authoritative statement of principles for a global consensus on the management, conservation and sustainable development of all types of forests*. Disponível em: <<http://www.un-documents.net/for-prin.htm>>. Acesso em: 25 abr. 2011. (5 b A/CONF.151/26).

<sup>105</sup> Ibidem. Disponível em: <<http://www.un-documents.net/for-prin.htm>>. Acesso em: 25 abr. 2011. (5 b A/CONF.151/26).

<sup>106</sup> United States Agency for International Development (USAID). Environmental Compliance. *Foreign Assistance Act, Part I, Section 118 - Tropical Forests*. Disponível em: <[http://www.usaid.gov/our\\_work/environment/compliance/faa\\_section\\_118.htm](http://www.usaid.gov/our_work/environment/compliance/faa_section_118.htm)>. Acesso em: 02 nov. 2010.

A sensibilidade do assunto precisa da ratificação por uma Convenção internacional que imponha limites a todos os países e não de instrumentos que beneficiem parte dos Estados, sem que haja perdas em má utilização dos recursos florestais.

A seguir, será abordado o Capítulo XI da Agenda XXI, sobre o combate do desflorestamento, também resultado da Conferência do Rio, no ano de 1992.

### 2.3 Capítulo XI da Agenda XXI: Combate ao Desflorestamento

A Agenda XXI é um programa de ações composto de 40 capítulos para ações sociais, originado da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), no ano de 1992, na cidade do Rio de Janeiro.

O documento reunido em termos gerais é um conjunto de providências a serem adotadas pelos Estados, em parceria com outros atores da comunidade internacional. O tema (4) a conservação dos recursos naturais renováveis (solo, água, florestas, recursos biológicos), trata sobre as florestas. Dentro deste tema, está inserido o Capítulo XI da Agenda XXI, sobre o Combate ao Desflorestamento, composto de 35 tópicos<sup>107</sup>.

O Capítulo 11 da Agenda XXI: Combate ao Desflorestamento, concede um norte aos Estados, principalmente aos países em desenvolvimento, sobre como promover o manejo sustentável e a proteção das florestas tropicais, considerando que, embora os recursos sejam renováveis, podem tornar-se escassos, devido à má utilização.

O documento é embasado em pilares pertinentes à obtenção de resultados sustentáveis e medidas que devem ser fortalecidas para o melhor aproveitamento dos resultados. São eles: **A)** Institucional; **B)** Técnico; **C)** Recursos Humanos; **D)** das atividades; **E)** Fortalecimento das Instituições Nacionais; **F)** Capacidade científica; **G)** Pesquisa; **H)** do Desenvolvimento da Tecnologia; **I)** da Monitoração; **J)** do Planejamento; **K)** das Avaliações; **L)** dos Programas; **M)** dos Projetos; e **N)** do Co-

---

<sup>107</sup> PRESTE, Le Philippe. *Ecopolítica Internacional*. São Paulo: SENAC, 2000. Tradução: Jacob Gorender. p. 221.

mércio de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, os quais visam suprir as deficiências dos Estados em desenvolvimento<sup>108</sup>.

Para estabelecer uma conexão com esses pilares em uma base sólida, os países desenvolvidos devem criar condições necessárias junto aos países em desenvolvimento para que juntos conseguissem galgar por resultados satisfatórios, criando um Fundo.

Esse fundo receberia recursos dos países desenvolvidos da ordem de 125 bilhões de dólares por ano, bem como 480 bilhões de dólares anuais dos países em desenvolvimento, totalizando 600 bilhões de dólares<sup>109</sup>, para a Agenda 21. Isto é uma forma de os países desenvolvidos fazerem algo em prol de um mundo melhor, pois as distâncias são discrepantes e lamentáveis, em vários setores da sociedade. Além disso, os países desenvolvidos têm a oportunidade de alcançar resultados positivos nos países em desenvolvimento, através da cooperação internacional.

A finalidade do Fundo é financiar programas e projetos dos países em desenvolvimento, através da cooperação técnica e financeira, capacitando os recursos humanos, imprescindíveis para o desenvolvimento sustentável.

Em se tratando de cooperação técnica, envolve direitos de patentes, propriedade industrial e intelectual sobre as tecnologias que serão utilizadas para a implementação dos programas e projetos. Os Estados deveriam atingir um consenso para criar condições favoráveis, a fim de os países em desenvolvimento adquirirem essa tecnologia a valores de acordo com sua realidade, pois, muitas vezes, os países em desenvolvimento não têm condições de arcar com os custos, por serem elevados.

A Teoria Cosmopolita é percebida ao longo deste trabalho, quando os países desenvolvidos sugerem que os países em desenvolvimento explorem os recursos florestais com sustentabilidade. A Teoria Realista é percebida quando os países desenvolvidos sugerem a formação de uma rede de dados interligada, havendo

---

<sup>108</sup> MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). CNUMAD. Agenda 21. *Capítulo 11*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=18&idConteudo=575&idMenu=9065>>. Acesso em: 07 abr. 2011.

<sup>109</sup> BRASIL. Relatório da Delegação do Brasil: Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. p.40 apud LAGO, Aranha Corrêa do André. Estocolmo, Rio e Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Internacionais das Nações Unidas. Brasília: FUNAG, 2006. p. 77.

uma troca de informações, apenas para fins de melhoramento dos projetos e programas, pois, a princípio, os ganhos seriam compartilhados.

Para que os programas e projetos sejam consolidados, são necessárias a capacitação e a especialização dos recursos humanos, sendo também preciso a participação das organizações internacionais, da sociedade civil e de outros atores que se fazem presentes no contexto das relações internacionais. Acredita-se que essa interação é capaz de gerar maior receptividade na implementação dos objetivos dos programas e projetos, gerando resultados mais eficientes.

O Governo receptor deve fornecer uma estrutura adequada para a implantação do projeto, fornecendo pessoal técnico qualificado para a tomada de decisões e condições favoráveis à execução do trabalho, em sintonia com outros projetos e programas, avaliando os dados desse cruzamento de dados e cessando a má utilização de possíveis irregularidades.

Essa integração gerará a necessidade de pesquisa. De acordo com o documento, o Governo deve instigar a investigação científica sobre os problemas relacionados às florestas. Ao mesmo tempo que faz isso, deve abrir um leque de formação de especialistas e fortalecer as instituições, pois aumentará a base de dados científicas, diminuindo a escassez de informações entre os Estados, por consolidar um banco de dados e dar a oportunidade de solução de inúmeros problemas da humanidade, promovendo a educação ambiental, que se dá de diferentes formas.

De posse desse conhecimento, o Governo deve promover treinamento, cursos acadêmicos ou não, para a atualização do corpo técnico, adequando os novos conhecimentos obtidos pela cooperação técnica. O tópico 11.10, do Capítulo 11 da Agenda XXI: Combate ao Desflorestamento alerta sobre a degradação maciça de florestas causada por ações irregulares do homem, o qual não limita à utilização apenas ao suprimento de suas necessidades<sup>110</sup>, caracterizando um modelo Realista de desenvolvimento que se sobrepõem à Teoria Cosmopolita. Apesar disso, a Agenda 21 embasou a elaboração de outros modelos de agendas nos Estados, conservando seus princípios e ideias principais dentro da realidade.

---

<sup>110</sup> MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). CNUMAD. Agenda 21. *Capítulo 11 – Tópico: 11.10*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=18&idConteudo=575&idMenu=9065>>. Acesso em: 07 abr. 2011.

O Plano de Ação de Combate ao Desflorestamento visou ao manejo sustentável das florestas, uma vez que os Estados concluíram que a solução de muitos problemas está no patrimônio genético, ainda desconhecido.

Por isso, a necessidade de promover a conscientização da riqueza existente nas florestas, buscando exploração com responsabilidade, considerando suas particularidades, investindo na reabilitação de áreas degradadas, assim, suprimindo as necessidades imediatas e salvaguardando o direitos das gerações futuras.

Dentre outras ações estão o replantio de áreas degradadas, promovendo a reabilitação destas áreas, promoção de programas sustentáveis para áreas industriais e não-industriais, indicação de áreas de reabilitação dentro das florestas plantadas, aumento da proteção contra a ilegalidade, fomentando a pesquisa e o desenvolvimento sustentável, melhoramento das condições de adesão das pessoas e criação de meios seguros de recebimento de denúncias sobre a ilegalidade<sup>111</sup>, dentre outras ações.

O tópico 11.14, do Capítulo 11 da Agenda XXI: Combate ao Desflorestamento ganha destaque, por sugerir a unificação de informações sobre o patrimônio genético, criando um banco de dados diversificado e avaliando a interação do bioma florestal com as mudanças climáticas<sup>112</sup>. Os Estados, principalmente os países desenvolvidos, têm ciência do patrimônio genético existente nas florestas tropicais, que estão em risco, devido aos danos oriundos pelas mudanças climáticas.

Embora haja essa necessidade dos Estados pautarem sobre a proteção das florestas, essa vertente mostra que os países desenvolvidos buscam conhecer de perto as limitações dos países em desenvolvimento, de forma a suprir parte de suas limitações, tendo muitas vezes seus anseios mascarados por trás das Organizações Internacionais, onde a maioria tem sede nos países desenvolvidos.

O Plano de Ação é ímpar para a política ambiental mundial sobre as florestas. Sem dúvida, foi a partir dele que os Estados iniciaram suas políticas ambientais, obtendo um crescente aumento na legislação sobre o meio ambiente, pelo menos no Brasil.

---

<sup>111</sup> MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). CNUMAD. Agenda 21. *Capítulo 11 – Tópico: 11.13*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta &idEstrutura=18&idConteudo=575&idMenu=9065>>. Acesso em: 07 abr. 2011.

<sup>112</sup> *Ibidem*. *Tópico: 11.14*.

No entanto, o Plano de Ação deixa a desejar quando se refere ao intercâmbio de informações sobre o patrimônio genético existente nos países em desenvolvimento, pois abrem-se as portas de um País por tornar público os dados do patrimônio genético, gerando especulações e podendo colocar em risco à sua segurança.

Para alcançarem os resultados esperados, é necessário traçar um panorama da realidade dessas florestas com a realidade do País, a fim de haver um equilíbrio, juntamente com as políticas nacionais de desenvolvimento.

E como ficariam os Estados que possuem restrições alarmantes de desenvolvimento ? Será que seriam capazes de distinguir o foco de um problema para o outro ? Será que existe um diálogo com vários setores de um Estado para conseguir resultados consistentes ? Será que essas políticas de sustentabilidade serão respeitadas pelo mercado ? Será justo os países em desenvolvimento arcarem com parte da responsabilidade dos países desenvolvidos ? Estes são questionamentos válidos, que os países fazerem durante a implementação dos projetos e programas.

Em resumo, o Plano de Ação de Combate ao Desflorestamento tece uma infinidade de atividades a serem implementadas em todas as florestas, sem distinção, por considerar o patrimônio genético a condição necessária para garantir o desenvolvimento de todas as gerações. Para isto ocorrer, os países em desenvolvimento devem estabelecer métodos de governabilidade capazes de atender às necessidades dos programas e projetos, tentando sempre alcançar resultados cada vez mais satisfatórios.

Atualmente, o Brasil tem se tornado um País disciplinado almejando posições mais destacáveis no cenário internacional e obtendo êxito para um Estado em desenvolvimento, marcado por belezas naturais e mazelas sociais.

A seguir, será abordado o Instrumento não mandatário para todos os tipos de florestas; marco importante para a gestão sustentável das florestas tropicais.

#### 2.4 Instrumento não mandatário

O Instrumento não mandatário para todos os tipos de Florestas (*Non-Legally Binding Instrument on all types of Forests*) é um ato jurídico, criado pelo Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas, “United Nations Forum on Forests – UNFF”,

com o consenso dos Estados-membros para a gestão florestal sustentável<sup>113</sup>. A ascensão desse objeto veio complementar as ações que têm sido fomentadas pela comunidade internacional, através da cooperação internacional, com base no Capítulo XI da Agenda XXI: Combate ao Desflorestamento e os Princípios Florestais, criados a partir da Conferência do Rio, na década de 1990.

Provavelmente, as inquietações que alguns atores causaram no cenário internacional, para que os Estados tivessem respeito com o manejo dos recursos florestais, no tocante à conservação das florestas e preservação do patrimônio genético, tenham despertado o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, “*Economic and Social Council of the United Nations – ECOSOC*,” a deliberar uma Resolução, para a criação de um organismo específico de tratamento sobre as florestas<sup>114</sup>, uma vez que assuntos relacionados a este tema eram tratados por outros organismos das Nações Unidas, como a UNESCO e a FAO.

Diante desse cenário a ECOSOC tornou pública a Resolução 2000/35, de 18 de Outubro de 2000<sup>115</sup>, que criou a *United Nations Forum on Forests – UNFF*, a qual promoverá ações e programas para a conservação sustentável das florestas, um marco histórico para a proteção internacional das florestas, visto inúmeras tentativas de alcançarem algo mais impositivo nesse âmbito.

Depois das discussões, ações e resultados do Painel Intergovernamental sobre Florestas, *Intergovernmental Panel on Forests - IPF*, de 1995 – 1997 e do Fórum Intergovernamental sobre Florestas, *Intergovernmental Forum on Forests - IFF*, de 1997 - 2000<sup>116</sup>, ligados à UNFF, foi publicado um documento com dados relativos ao progresso das políticas florestais, causas do desflorestamento, informações referentes ao comércio e ao meio ambiente, dentre outras particularidades inerentes a todos os tipos de florestas. Assim, a Assembléia Geral deliberou em 2007, pe-

---

<sup>113</sup> United Nations Forum on Forests (UNFF). About UNFF. Disponível em: <<http://www.un.org/esa/forests/about.html>>. Acesso em: 25 de abr. 2011.

<sup>114</sup> Idem. About UNFF. Disponível em: <<http://www.un.org/esa/forests/about.html>>. Acesso em: 25 abr. 2011.

<sup>115</sup> Idem. IPF/IFF Process (1995-2000). Disponível em: <[http://www.un.org/esa/forests/ipf\\_iff.html](http://www.un.org/esa/forests/ipf_iff.html)>. Acesso em: 23 abr. 2011. (2000/35).

<sup>116</sup> Idem. IPF/IFF Process (1995-2000). Disponível em: <[http://www.un.org/esa/forests/ipf\\_iff.html](http://www.un.org/esa/forests/ipf_iff.html)>. Acesso em: 23 abr. 2011. (2000/35).

lo Instrumento não mandatário, “*Non-Legally Binding Instrument on all types of Forests - NLBI*”<sup>117</sup>.

O Instrumento não mandatário para todos os tipos de Florestas reconhece os princípios da Declaração dos Princípios Florestais e da Agenda 21, ambos considerados o alicerce deste Instrumento, o qual consiste em fortalecer o elo existente dos objetos resultados da Conferência do Rio. Através disso, alcançar melhor manejo sustentável das florestas, garantindo o futuro das nações no que tange o desenvolvimento.

O Instrumento não mandatário para todos os tipos de Florestas sugere que cada Estado crie legislações pertinentes e específicas para a proteção desse bioma. Ratificando as propostas, os Estados poderão contar com o apoio da cooperação internacional, de ordem técnica e financeira<sup>118</sup>. Para o sucesso dessa intervenção, será necessário o apoio das comunidades locais, na implementação dos programas e projetos, uma vez que essa população é dotada de sabedoria, sendo um fator positivo a contribuição de mostrar o leque de fraquezas da região, bem como a contribuição de outros atores que fazem parte da comunidade internacional.

Assim como na Agenda 21, o Instrumento demonstra a importância de se estender esse convite às mulheres, às crianças e aos Indígenas. Essa posição mostra que para se lograr êxito em um compromisso, é necessária a participação de todos, principalmente das mulheres, as quais têm ganhado notoriedade, com o papel que desempenha na sociedade, ao longo dos séculos.

Entretanto, o êxito necessário dos programas e projetos somente serão possíveis com ações de regulamentação e fiscalização, tomada de decisões concorrentes ao foco da questão, transparência na administração das políticas para as regiões, não oferecendo margem para que outros atores, os quais fazem parte do sistema internacional, possam se aproveitar de uma limitação ou abertura do Esta-

---

<sup>117</sup> United Nations Forum on Forests (UNFF). Non-Legally Binding Instrument on all types of Forests. Disponível em: < <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N07/469/65/PDF/N0746965.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 23 abr. 2011.

<sup>118</sup> United Nations Forum on Forests (UNFF). Non-Legally Binding Instrument on all types of Forests. Disponível em: < <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N07/469/65/PDF/N0746965.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 23 abr. 2011.

do, conquistando intentos que estão em desconformidade com os objetivos propostos.

Partindo do pressuposto de que os Estados adotem a postura de preservação e conservação dos biomas de florestas, sem distinção, com disponibilidade da cooperação técnica, com o apoio das comunidades locais e internacionais, dentre outros atores, que se fazem presentes, todos deverão usufruir dos benefícios contidos na genética das florestas para manutenção do desenvolvimento.

O Instrumento não mandatário para todos os tipos de Florestas possui 8 partes fornecendo orientações aos Estados, com metas estabelecidas até o ano de 2015, as quais devem ser desenvolvidas no âmbito nacional do Estado, no âmbito regional, considerando a divisão física e em âmbito internacional, considerando todos os Estados. São eles: **I) Finalidade; II) Princípios; III) Âmbito; IV) Objetivos Globais para as Florestas; V) As políticas nacionais e as medidas; VI) A Cooperação Internacional e os Meio de Execução; VII) Monitorização e Avaliação de Relatórios; VIII) As modalidades de trabalho**<sup>119</sup>.

Nas finalidades, o Instrumento orienta os Estados a se fortalecerem e usarem a cooperação internacional como meio para se fazer cumprir as metas estabelecidas neste Instrumento, bem como dos objetivos do Desenvolvimento do Milênio, tais como a pobreza.

Existem seis Princípios, que orientam os Estados, uma vez que esse Instrumentos são apenas vinculativos. Assim, informa que as ações para o combate ao desflorestamento, proteção, conservação de todas as florestas cabe a cada Estado, o qual deve criar seu próprio meio de fiscalização e regulamentação no manejo sustentável, devendo promover a conscientização das comunidades locais, as quais dependem das florestas como meio de subsistência. Para o sucesso desses Princípios, os Estados devem promover um diálogo com os países, obtendo dados relevantes para a proteção de florestas ao mesmo tempo que incentiva a promoção de produtos naturais e sustentáveis<sup>120</sup>. O âmbito de ações dos Estados deve ocorrer

---

<sup>119</sup> United Nations Forum on Forests (UNFF). Non-Legally Binding Instrument on all types of Forests. Disponível em: < <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N07/469/65/PDF/N0746965.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 23 abr. 2011.

<sup>120</sup> Idem. Non-Legally Binding Instrument on all types of Forests. Disponível em: < <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N07/469/65/PDF/N0746965.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 23 abr. 2011.

em todos os tipos de florestas, por isso a necessidade do inter-relacionamento, buscando, da melhor maneira possível, ganhos absolutos a todas as gerações.

Visando resguardar o desempenho das Florestas, o Instrumento traçou quatro objetivos norteados aos Estados<sup>121</sup>, os quais devem promover um diálogo, demonstrando os benefícios econômicos oriundos do manejo sustentável nas florestas, sem que precisasse adotar medidas ineficientes, como o desmatamento a fim de atrair ganhos econômicos. Isto é uma maneira de mostrar que a preservação e da conservação os lucros continuam, porém, sustentavelmente, através dos produtos fabricados com os recursos florestais renováveis.

No que pertence às políticas nacionais e às medidas, os Estados devem<sup>122</sup>:

- A)** Criar um banco de dados, com informações dos programas e projetos, metas e objetivos propostos, verificando se os objetivos propostos estão sendo alcançados. Este procedimento visa alinhar as ações realizadas pelos Estados, como uma forma de promoverem um guia que possa ser implementado em outras florestas;
- B)** As ações devem respeitar os elementos centrais do manejo florestal, ou seja, os trabalhos devem estar em comum acordo com as particularidades inerentes das florestas, bem como das necessidades da população que habita a região e a legislação dos Estados;
- C)** Através da monitoração constante, os Estados devem verificar se há receptividade, por parte das florestas, das ações, dos programas e de projetos;
- D)** As políticas dos Estados devem ser capazes de preencher o vazio causado pelo desenvolvimento sustentável à população, antes acostumada a explorar a floresta indevidamente e obter um lucro imediato, ou seja, as políticas de desenvolvimento sustentável devem apresentar um leque de alternativas para a exploração saudável de manejo;
- E)** Fazer uso da reciclagem;
- F)** os Estados devem conhecer os saberes dos povos florestais, sempre visando à promoção da igualdade dos resultados obtidos;

---

<sup>121</sup> United Nations Forum on Forests (UNFF). Non-Legally Binding Instrument on all types of Forests. Disponível em: < <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N07/469/65/PDF/N0746965.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 23 abr. 2011.

<sup>122</sup> Ibidem. Acesso em: 23 abr. 2011.

- G)** Criar indicadores de sustentabilidade e manejo sustentável, sendo isto uma forma de promover a educação e conscientização dos recursos florestais, demonstrando, através deste mecanismo, os limites das florestas;
- H)** Atrair investimentos do setor privado, sem perder o foco dos programas e projetos, valorizando a contribuição da população local, tal como o artesanato oriundo da matéria-prima dos recursos renováveis;
- I)** Visando atender todos os Programas e Projetos, os Estados devem criar linhas de financiamento específicas, de curto, médio e longo prazo;
- J)** Fazer um *marketing* sobre os produtos sustentáveis das florestas tropicais, agregando valor;
- K)** Os Governantes devem fortalecer os vínculos da cooperação com os órgãos locais, uma forma de o Estado mostrar a importância do papel desempenhado pela cooperação internacional;
- L)** Alinhar as estratégias de desenvolvimento sustentável, considerando as particularidades de cada floresta;
- M)** Fortalecimento de parcerias, visando à aproximação de mais recursos para implantar mais programas e projetos, a fim de obter ganhos para o desenvolvimento sustentável;
- N)** Os Estados devem aprimorar as legislações nacionais sobre as florestas, uma forma de inibir as práticas ilegais;
- O)** Identificar os problemas das florestas e verificar sua ocorrência, a fim de buscar soluções a curto e longo prazo;
- P)** Os Estados devem aumentar a extensão das áreas protegidas e estudar as interações das áreas totalmente intocadas e das áreas em processo de exploração sustentável;
- Q)** Identificar limitações dos programas e projetos, a fim de preencher essas lacunas;
- R) e S)** O Estado deve fazer uso do conhecimento científico e tecnológico para melhorar o desempenho das ações em busca do desenvolvimento sustentável;
- T), U) e V)** Promover, através da educação formal e informal, a conscientização das práticas ecologicamente corretas e sustentáveis, tornando mais amplos os ganhos obtidos, despertando o interesse da população em alargar seus horizontes com cursos e extensões;

**W)** O Estado deve incentivar a população, bem como o setor privado e público e as organizações não-governamentais a conceder uma espécie de certificação pelo êxito obtido pelas práticas sustentáveis;

**Y)** O Estado deve convidar a população, de dentro e fora das Florestas para conhecer os produtos sustentáveis, oriundos de formas que não as agrediram, dando oportunidade a outras gerações para também usufruírem desses benefícios.

As políticas nacionais e as medidas devem ser adotadas em conjunto com uma série de critérios passíveis de serem cumpridos, caso os Estados busquem agir de forma assertiva e transparente em suas ações, uma vez que existe a cooperação internacional como mecanismo, para tornar real uma série de programas e projetos; entretanto, os resultados obtidos dessa interação devem ser repartidos com todos.

Através da cooperação internacional e dos meios de execução, os Estados receberão o fortalecimento da prática de suas ações, tornando os resultados mais fáceis de serem obtidos, invertendo práticas consideradas ilegais e atraindo recursos através do comércio e do meio ambiente, correto e sustentável<sup>123</sup>, estando em comum acordo com as legislações nacionais, regionais e internacionais. Ou seja, um esforço conjunto, que aliado a outros conhecimentos, tem traçado outra forma de desenvolvimento das florestas.

Por fim, o Instrumento orienta os Estados a monitorar e analisar os dados obtidos dos relatórios oriundos da implantação de programas e projetos, lembrando que em todo o percurso os Estados podem contar com o suporte do UNFF.

Apesar de não existir um objeto que gere a obrigatoriedade aos Estados para a proteção de todas as florestas, estes têm buscado, através das negociações internacionais, criar meios para conservá-los. Isto é uma forma de minimizar o impacto oriundo do modelo de desenvolvimento vigente, cobrando práticas sustentáveis para todos os Estados

---

<sup>123</sup> United Nations Forum on Forests (UNFF). *Non-Legally Binding Instrument on all types of Forests*. Disponível em: < <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N07/469/65/PDF/N0746965.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 23 abr. 2011.

A seguir, será dada uma breve conclusão sobre o capítulo, ressaltando o papel da cooperação internacional na concepção de instrumentos da proteção internacional das florestas.

## 2.5 Conclusão do Capítulo

Os instrumentos internacionais que constam neste capítulo concedem um norte aos Estados sobre como se guiarem para promover o manejo florestal de forma sustentável, resguardando os direitos das gerações presentes e futuras quanto ao direito de usufruírem dos benefícios oriundos das florestas.

Até o momento esses atos são os meios encontrados pelos Estados, juntamente com a comunidade internacional, para preservar e conservar as florestas por longas gerações. Entretanto, sabe-se que esses instrumentos não possuem caráter obrigatório, uma vez que os Estados têm ciência da riqueza do patrimônio genético que está em risco, devido à inexistência de um ato jurídico vinculativo, que possa fazer valer os direitos de ir e vir dos Estados.

A verdade é que os Estados têm receio de adotar um mecanismo capaz de impedir que usufruam, de forma regulada, dos recursos florestais, cientes de que boa parte da gama florestal existente está presente nos países em desenvolvimento.

Apesar da realização de inúmeras reuniões internacionais voltadas à proteção de todos os tipos de florestas, assim como para a redução dos gases de efeito estufa, do combate à desertificação, da preservação da fauna e da flora, das aves silvestres, não foi possível frear, consideravelmente, as irregularidades dos sistemas ambientais.

Esse ideal ocorre porque os países desenvolvidos, apesar de se mostrarem ativos na busca pela preservação das florestas, ainda alimentam suas indústrias com alto índice de matéria-prima de qualidade, para produção e atendimento de um mercado que muitas vezes não faz uso da metade dos produtos disponibilizados. Existe todo um marketing em torno de serviços e produtos, os quais, para se tornarem reais, precisam dos recursos florestais para atenderem à demanda consumidora.

O cerne da questão é que os Estados devem concatenar os órgãos governamentais, de níveis nacional, regional e internacional, para buscar a promoção unilateral de uma consciência para educação ambiental e desenvolvimento sustentável às gerações presentes e futuras.

Os instrumentos ajudam, apoiam e podem redesenhar os caminhos traçados pelos Estados rumo a uma nova ordem ambiental internacional, porém, para se ter algo mais efetivo, será necessário que os Estados façam parte desse ideal e pensem no futuro das gerações e nas conseqüências provocadas pela degradação ambiental. Assim, é preciso discutir com consciência para manter o desenvolvimento e respeitar o meio ambiente.

A seguir, serão abordadas a transição do TCA para a OTCA e o papel da cooperação internacional nos programas implementados no Brasil para a proteção da floresta amazônica.

### 3 GOVERNANÇA, COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E PROTEÇÃO DA FLORESTA AMAZÔNICA

A Governança distingue a interação de atores nos cenários. No plano local, pode ser entendida como um conjunto de ações de moradores que se reúnem uma vez por semana, para discutirem melhorias para a quadra em que residem. No plano regional, são ações dos órgãos governamentais, bem como outros atores, que buscam encontrar caminhos para satisfazer as necessidades da população daquele País, como o Programa de Aceleração de Crescimento - PAC, do Brasil. Em nível internacional, são ações entre os Estados, organizações internacionais e não governamentais, comunidades, dentre outros atores, que buscam alcançar em uma negociação, um plano de ações em que os resultados sejam em benefício de todos. No cenário ambiental, a governança pode ser enquadrada nas negociações internacionais, pois contam com a participação do Estado e com a contribuição de outros atores para acontecer.

#### A Governança

é a totalidade das diversas maneiras pelas quais os indivíduos e as instituições, públicas e privadas, administram seus problemas comuns. É um processo contínuo pelo qual é possível acomodar interesses conflitantes ou diferentes e realizar ações cooperativas. Governança diz respeito não só a instituições e regimes formais autorizados a impor obediência, mas também a acordos informais que atendam aos interesses das pessoas e instituições<sup>124</sup>.

No contexto histórico, as ações adotadas pelos países desenvolvidos em busca do crescimento econômico resultou em uma maior demanda por recursos naturais, principalmente recursos oriundos das florestas. Além de prejudicar o ambiente em que se vivia, tornando-o poluído, a rápida degradação colocou em risco de extinção espécies da fauna e da flora ocasionando a perda da biodiversidade aos presentes e às gerações futuras.

As ações adotadas pela comunidade internacional a partir do século XVIII demonstram um exemplo de governança global. São intensas as discussões a partir do século XXI. Posteriormente, os debates conduziram a discussões mais sérias a serem negociadas em eventos internacionais.

---

<sup>124</sup> MANDELA, Nelson. *Nossa Comunidade Global: O Relatório da Comissão sobre Governança Global. O Conceito de Governança Global*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996. p.2.

É nesse cenário, onde o Estado não consegue suprir todas as necessidades que emanam, que surgem outros atores, a fim de intervirem e buscarem o equilíbrio e a satisfação da humanidade. Os Órgãos das Nações Unidas souberam conduzir as negociações internacionais, se mostrando como um ator importante no desenvolvimento das discussões com os Estados de interesses distintos.<sup>125</sup>

Essas reuniões somente são possíveis porque os próprios Estados desenvolvidos assumem a culpa pela rápida industrialização que os colocaram como nações desenvolvidas que são em pleno século XXI. O fato de os Estados desenvolvidos não terem adotado mecanismos internos de proteção do meio ambiente, durante o período em que se deu o início da industrialização, desencadeou problemas ambientais em nível global, por isso a necessidade de atingir um consenso, para ratificar um acordo de proteção ambiental em diversos segmentos.

Existe uma deficiência do Estado em não saber regular o uso de recursos escassos do meio ambiente para a produção de determinados bens. Uma solução seria transferir aos produtores e aos consumidores uma parcela de responsabilidade, concedendo-lhes tributos, que seriam utilizados para suprir os danos causados pela produção, bem como pelo consumo. Um exemplo, é o caso da União Europeia em cogitar a tributação do carbono e da energia na sua zona,<sup>126</sup> de influência.

Isto irá gerar uma conscientização nas empresas, pois estas passarão a adotar posturas conscientizadoras de produção e até mesmo estimular pesquisas que reduzam fatores de degradação, além da substituição de produtos que desgastam o meio ambiente.

A limitação do exercício da Governança está no fato de não se conseguir integrar todas as necessidades do meio ambiente. Desde o século XVIII discutem-se as mudanças climáticas e seus impactos para a humanidade, não havendo certa abertura por parte dos Estados para discutirem, por exemplo, a preservação daque-

---

<sup>125</sup> MANDELA, Nelson. *Nossa Comunidade Global: O Relatório da Comissão sobre Governança Global. O Conceito de Governança Global*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996. p.108-109.

<sup>126</sup> *Ibidem*. p.160-161.

les bens comuns à humanidade. “A Governança se fragmenta em instituições e dispositivos legais separados que não funcionam de maneira integrada”<sup>127</sup>.

Isto demonstra que a falta de integração dificulta as ações das instituições em nível internacional, uma vez que não encontram mecanismos capazes de proteger o meio ambiente, pois para isto ocorrer é necessário existir o consenso e o respeito quanto à atuação e postura frente às negociações.

Atualmente existe uma política no cerne da Floresta Amazônica, realizada pelo Governo Federal da República Federativa do Brasil, pelos Estados Partes, pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) e pela presença de organizações não-governamentais, de nível nacional e internacional, que primam pela preservação da biodiversidade das florestas, através da cooperação internacional.

A Floresta Amazônica chama à atenção pela biodiversidade da fauna e da flora e pelo patrimônio genético desconhecido que podem assegurar o progresso da humanidade, mantendo o nível do crescimento dos países desenvolvidos. O ambiente natural amazônico é composto por rios de água pura e límpida para consumo onde a floresta cresce formando imensas copas das árvores que protegem o solo, onde há riqueza de minérios e nutrientes<sup>128</sup>, onde os valores são incalculáveis.

Para preservar internacionalmente a floresta amazônica, o Brasil tem cadeira cativa nas negociações internacionais sobre o meio ambiente. Dessas negociações emanam documentos que embasam o caminho a ser trilhado pela política regional, a fim de se preservarem o bioma amazônico.

São vários os atos que o Brasil tem adotado em sua política para proteger a floresta amazônica, em nível regional, como a implementação do TCA, que evoluiu para o surgimento da OTCA.

Em nível internacional, existem discussões nas rodas de negociações que fomentam a adoção de políticas mais incisivas na região amazônica para o comba-

---

<sup>127</sup> MANDELA, Nelson. *Nossa Comunidade Global: O Relatório da Comissão sobre Governança Global. O Conceito de Governança Global*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996. p.162-163.

<sup>128</sup> ALMEIDA, de Lima Andrade Maria Ana. *Cidadania e Sustentabilidade: O caso da Reserva Extrativista do Médio Juruá*. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências do Meio Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, Universidade do Amazonas. Manaus, 2003. p.13-18.

te ao desflorestamento, a fim de se manter a preservação e mitigar os efeitos da mudanças climáticas.

Há inúmeros exemplos de instrumentos de que o Brasil possui forte atuação devido às políticas regionalistas que são adotadas no País. No plano regional, os objetivos do Programa Nacional de Mudanças Climáticas - PNMC e a redução dos gases de efeitos estufa serão alcançados pela preservação das florestas, ou seja, pelo combate ao desflorestamento.

O Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais PPG7 é financiado pelo Banco Mundial para a preservação das florestas tropicais no Brasil e tem alcançado êxito em sua atuação no País. O êxito obtido na 10ª Conferência das Partes sobre Biodiversidade (COP 10) é um ganho imenso para a preservação internacional da floresta amazônica, bem como regionalmente, a atuação do Fundo da Amazônia.

É nessa prática de atuações de diversos atores que se encontra a governança global e a cooperação internacional. A princípio, caracterizada pela atuação de atores em âmbito regional, com a atuação das organizações não governamentais na Floresta Amazônica. Posteriormente, em âmbito internacional, pela ratificação de documentos que impliquem o estabelecimento de normas que devem ser cumpridas. O Estado implementa normas estatais que viabilizem a proteção internacional da floresta amazônica. A Governança é formada pela integração de vários grupos de atores que em tese possuem um objetivo comum, nesse caso, a proteção da floresta amazônica através da cooperação internacional.

A seguir, será abordada a transição do Tratado de Cooperação Amazônico para a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, bem como suas implicações e desafios para os Estados Partes em um cenário que demanda por segurança e é cobiça dos países desenvolvidos.

### 3.1 Do TCA à OTCA

O Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) foi ratificado à luz do Direito Internacional, onde as partes contratantes, Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guia-

na, Peru, Suriname e Venezuela, assinaram um acordo de preservarem e desenvolverem harmonicamente o bioma da floresta amazônica. Partindo do pressuposto de que não existe a divisibilidade deste meio, logo, a cooperação firmada entre as partes, através do TCA foi o melhor caminho a ser seguido<sup>129</sup>.

No Brasil, o TCA entrou em vigor no dia 2 de Agosto de 1980, pelo Decreto n.º 69, de 18 de outubro de 1978<sup>130</sup>, sendo promulgado pelo Decreto n.º 85.050, em 18 de agosto de 1980<sup>131</sup>.

O TCA é composto por 26 artigos onde as partes signatárias traçam um esboço que guiam os trabalhos realizados na região amazônica, de forma a desenvolvê-la economicamente. Para que isso ocorra há o intermédio de troca de informações entre os Estados signatários sobre as medidas presentes e futuras que, na prática, fomentam o desenvolvimento sustentável da região.

As decisões concernentes pelo TCA afetam o território amazônico e limita a atuação de outros Estados que não pertençam à região, salvo se, conforme disposto no artigo XVIII:

o estabelecido no presente Tratado não significará qualquer limitação a que as Partes Contratantes celebrem acordos bilaterais ou multilaterais sobre temas específicos ou genéricos, desde que não sejam contrários à consecução dos objetivos comuns de cooperação na Amazônia, consagrados neste instrumento. (Tratado de Cooperação Amazônica, 2002)<sup>132</sup>.

Os “Estados escolhem estratégias, não resultados. Certamente, têm preferências, mas a satisfação delas é sempre incerta”<sup>133</sup>. Ou seja, o fato de os problemas ambientais ultrapassarem barreiras e o uso da cooperação internacional como

<sup>129</sup> BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Divisão de Atos Internacionais (DAI). *Tratado de Cooperação Amazônica*. Brasília, 1980. Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/dai/tca.htm>>. Acesso em: 02 nov. 2010.

<sup>130</sup> Idem. *Decreto n.º 69, de 18 de outubro de 1978*. Brasília. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=126133>>. Acesso em: 15 de nov. 2010.

<sup>131</sup> Idem. *Decreto n.º 85.050, em 18 de agosto de 1980*. Brasília. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=126133>>. Acesso em: 15 de nov. 2010.

<sup>132</sup> OTCA. Venezuela, Suriname, Peru, Guiana, Equador, Colômbia, Brasil e Bolívia. *BASE JURIDICA DEL TRATADO DE COOPERACION AMAZONICA: Antecedentes Constitutivos de la Organización del Tratado de Cooperación Amazónica (OTCA)*. La Paz, Bolívia. p. 18. Dezembro, 2002. Disponível em: <[http://www.otca.org.br/publicacao/Base%20Juridica %20del%20Tratado.pdf](http://www.otca.org.br/publicacao/Base%20Juridica%20del%20Tratado.pdf)>. Acesso em: 15 nov. 2010.

<sup>133</sup> PRESTE, Le Philippe. *Ecopolítica Internacional*. São Paulo: SENAC: 2000. Tradução: Jacob Gorender. p. 285.

instrumento para suprir desafios pelos Estados não significa que existe a certeza do resultado esperado, mas utilizam esse mecanismo (TCA) para alcançar um alvo comum, pois os objetivos dos Estados estão em constante mudança.

Com o intuito de melhor adequar o dimensionamento da administração de uma área de 7,5 milhões de quilômetros quadrados, soberana a oito Estados, em 2004, foi convocada a Cúpula de Manaus, onde especialistas das partes signatárias do TCA discutiram os desafios a serem alcançados frente às mudanças correntes na região. Com o fruto das discussões de fazer valer o TCA, no ano de 2003, surgiu a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA),<sup>134</sup> como resposta às necessidades proeminentes dos Estados.

A OTCA tem sede em Brasília e, como instrumento de trabalho, criou o **Plano Estratégico** que iniciou sua implementação, no ano de 2004 com término previsto para 2012<sup>135</sup>. O documento é dividido em três níveis, sendo o **primeiro**, o **eixo estratégico**; o **segundo**, a **estrutura programática do plano** e; a **terceira**, os **instrumentos operacionais**. No que tange às Florestas, o Plano Estratégico identificou áreas ameaçadas, tais como o desmatamento e a extração seletiva de madeira, constatou os problemas gerados pelo mal uso dos recursos naturais e estudaram a possibilidade de mostrar alternativas sustentáveis à população. Posteriormente, procurou monitorar como se dava a natureza do manejo florestal, com a finalidade de embasar pesquisas, a fim de eliminar limitações, ao mesmo tempo que enriquece o Plano de Estratégias para a Floresta.

O empenho alcançado em busca da preservação da floresta, rica em biodiversidade, levou à criação da **Organização Internacional de Madeiras Tropicais (OIMT)**, (*The International Tropical Timber Organization - ITTO*). Como alternativa viável para o comércio legal de madeiras tropicais, foi assinado o Convênio Internacional de Madeiras Tropicais, em vigor desde 1994<sup>136</sup>.

---

<sup>134</sup> OTCA. *Por uma urgente integração da Amazônia*. Articles and Interviews. Brasília, 2005. Disponível em: <<http://www.otca.org.br/en/noticia/noticia.php?idNoticia=1686&tipoN=7>>. Acesso em: 02 nov. 2010.

<sup>135</sup> Idem. *Plano Estratégico*. Disponível em: <<http://www.otca.info/portal/plano-estrategico.php?p=agd>>. Acesso em: 02 nov. 2010.

<sup>136</sup> OTCA. *Plano Estratégico: 2004-2012*. Brasília, 2004. p. 42-46. Disponível em: <[http://www.otca.org.br/PDF/Plano\\_Estrategico.pdf](http://www.otca.org.br/PDF/Plano_Estrategico.pdf)>. Acesso em: 02 nov. 2010.

No Brasil, foi criado o **Processo Tarapoto**, o qual estabeleceu critérios de sustentabilidade do quadro amazônico<sup>137</sup>, ou seja, indicadores que demonstram o desenvolvimento florestal, econômico e social da região. A princípio, o Processo Tarapoto foi subsidiado pelo **Programa de Cooperação Técnica e Financeira** junto à (FAO).

De acordo com os parâmetros traçados no Plano Estratégico, os resultados esperados estão sendo alcançados, mas existe a necessidade de ampliar os esforços, em virtude da constante mudança no paradigma do crescimento econômico.

A Secretária-Geral da OTCA, Rosalía Arteaga Serrano, caracterizou a região amazônica como área de patrimônio genético e cultural inestimável, devido à sua diversidade biológica<sup>138</sup>.

Atenta à degradação da floresta, a Secretária visa desenvolver cada vez mais a região em conjunto com o MERCOSUL, promovendo a conscientização da população ribeirinha sobre a importância da região florestal para os Estados Partes e para o mundo. A transição do TCA à OTCA visa melhorar a integração dos Estados Partes, a fim de identificar as necessidades da região e, em conjunto, estabelecerem uma agenda comum de desenvolvimento e combate às mazelas que marcam a região amazônica, como o narcotráfico<sup>139</sup>. Em adição, esses países passam por mudanças significativas em suas democracias, necessitando de uma readequação institucional.

Nesse sentido, conclui-se que a transição do Tratado de Cooperação Amazônica para a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica oferece maior integração dos Estados Partes, com a finalidade de melhor gerir o desenvolvimento da região e, principalmente, proverem a proteção da floresta amazônica. Enfim, essa mudança implica em melhor conhecimento da região, da sua riqueza e limitações, a fim de administrar um patrimônio das gerações futuras, ao mesmo tempo que contribui para a política externa do País. Entretanto, existe a necessidade de readequação, frente as mudanças estruturais correntes dos Estados.

---

<sup>137</sup> IBAMA. *Processo Tarapoto*. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/ojs/index.php/braflor/article/viewFile/61/59>>. Acesso em: 02 nov. 2010.

<sup>138</sup> ARTEAGA, Serrano Rosalía. *Raízes da Integração*. Caderno Pensar. Correio Braziliense. Brasília. Out, 2004. p.1. Disponível em: <<http://www.otca.org.br/publicacao/correio braziliense.pdf>>. Acesso em: 22 de nov. 2010. (Entrevistador: Pedro Paulo Rezende).

<sup>139</sup> Ibidem.

A seguir, será abordado o Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG-7), no período de 1996 a 2006. O Objetivo é explanar a atuação do programa para as florestas tropicais do Brasil.

### 3.2 O Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG-7), de 1992 a 2006

O Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil - PPG7 foi instituído pelo Governo Brasileiro em um momento em que o País passava uma reestruturação na política e na economia. A década de 1980 foi considerada perdida, caracterizada pelo fim do modelo de substituição de importação, a negatização das contas públicas e da poupança, encarecimento e baixa qualidade dos produtos, alta inflação e calote da dívida externa, dentre outras características<sup>140</sup> pertinentes à economia brasileira do período.

Isto implicou a necessidade de o País fazer um redimensionamento dos setores do Estado, para que o Governo Brasileiro não se tornasse obsoleto quanto às políticas de âmbito nacional e regional, sem qualquer estímulo para o fomento de políticas sustentáveis para o meio ambiente e para as florestas.

Foi neste contexto de mudanças estruturais que surgiu o PPG7, como uma alternativa de o Brasil conter o desmatamento das florestas, visto que as taxas eram expressivas<sup>141</sup> se comparadas com os índices atuais e concernentes às causas das mudanças climáticas.

O PPG7 foi administrado pelo Ministério do Meio Ambiente, sendo subsidiado, financeiramente, pelo Banco Mundial, o qual recebe doações dos Estados. O Banco Mundial é responsável pelo Fundo Fiduciário de Florestas Tropicais (FFFT), *Rain Forest Trust Fund* - RFT criado para o recebimento de recursos financeiros do ex-Grupo dos Sete (G7), União Européia e dos Países Baixos; daí o nome PPG-7<sup>142</sup>.

---

<sup>140</sup> SANTOS, N. Eduardo Carlos. *Nota do Caderno*. Disciplina: Economia Brasileira. Professor Márcio de Oliveira Júnior. Maio, 2010. 7º semestre da graduação de Relações Internacionais. UniCEUB.

<sup>141</sup> MELLO, Aparecida Nelli. Políticas Territoriais na Amazônia. *Capítulo 3: Soluções Compartilhadas: PPG7*. São Paulo. Annablume: 2006. p.106.

<sup>142</sup> BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG-7)*. Disponível: <<http://www.mma.gov.br/ppg7/>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

As discussões sobre a formação do PPG-7, culminou na Conferência de Houston, a qual subsidiou sua explanação na Conferência do Rio, na década de 1990. Depois, o Programa foi lançado no País. A princípio, o programa foi dividido em duas fases: a primeira, compreende o período de 1992 a 2006, a segunda fase, de 2003 a 2010<sup>143</sup>.

O PPG7 foi o resultado da cooperação dos países desenvolvidos a fim de criar um programa para minimizar a degradação das florestas tropicais e reduzir à emissão dos gases de efeito estufa. O Programa visou à difusão de novas técnicas alternativas que promoveriam o desenvolvimento sustentável<sup>144</sup>, com propício desempenho para a proteção de florestas.

Como os países desenvolvidos são detentores de avanço tecnológico, apostaram nisso para implementarem medidas que se fizessem necessárias para a Floresta Amazônica, bem como para a Mata Atlântica, uma vez que redimiriam sua parcela de culpa pela degradação de suas florestas.

O programa teve como objetivo a conscientização da importância do bioma das florestas, por meio de políticas públicas, ao mesmo tempo que aplicava o desenvolvimento sustentável, apoiando projetos governamentais que obtiveram êxito, fortalecendo as políticas existentes<sup>145</sup>.

Completo o programa possui cinco áreas de atuação, sendo: A) **Experimentação e Demonstração**: por meio de projetos na comunidade local, o Programa aplica experiências em que o foco está nas atividades do dia-a-dia daquela população; um exemplo, é o “Projeto de Apoio ao Manejo Florestal Sustentável na Amazônia – ProManejo”; B) **Conservação de Áreas Protegidas**: visa ensinar à população da região iniciativas que fomentem a preservação, mostrando outra saída para promoverem recursos para seu sustento; como por exemplo, o “Programa Integrado de Proteção às Populações e às Terras Indígenas da Amazônia Legal – PP-TAL”; C) **Fortalecimento Institucional**: fase em que o PPG7 visa conceder apoio

---

<sup>143</sup> BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG-7)*. Histórico. Disponível: <<http://www.mma.gov.br/ppg7/>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

<sup>144</sup> MELLO, Aparecida Nelli. Políticas Territoriais na Amazônia. *Capítulo 3: Soluções Compartilhadas: PPG7*. São Paulo. Annablume: 2006. p.110.

<sup>145</sup> BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG-7)*. Missão. Disponível: <<http://www.mma.gov.br/ppg7/>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

aos órgãos governamentais, visto que o Programa realizou uma pesquisa para a implementação do programa, conhecendo as fraquezas da região, tanto quanto o Governo Federal, um exemplo, é “Grupo de Trabalho Amazônico (GTA)”; D) **Pesquisa Científica**: para o PPG7 ter mais conhecimento do bioma amazônico, que apoiou pesquisas em bases sustentáveis; como o exemplo, Subprograma de Ciência e Tecnologia - SPC&T: Centro de Ciência e Pesquisa Dirigida; E) **Lições e Disseminação**: nessa fase o PPG7 aprende com a implementação e apresenta os resultados para o Governo Federal; é uma maneira de fortalecer outros meios de políticas para a região; um exemplo, é o “Programa para o Projeto de Apoio de Monitoramento e Análise – AMA”<sup>146</sup>.

A primeira fase do PPG7 compreende o período de 1992-2006 e visou conhecer a região de forma a contribuir, ao máximo, com o Governo, para que outras ações fossem adotadas em conjunto, fortalecendo a atuação do Programa. Ou seja, num primeiro momento, a atuação postulou a busca por dados da região, para melhor implementar diretrizes àquela população, ao mesmo tempo que promovia a proteção internacional da floresta e o desenvolvimento sustentável<sup>147</sup>.

A segunda fase do Programa teve como missão: “contribuir para as políticas de promoção da conservação e do desenvolvimento sustentável da Região Amazônica brasileira e da Mata Atlântica, incluindo a devida atenção ao sustento das populações locais”<sup>148</sup>.

Esta fase primou em discutir a tabulação dos dados coletados da primeira fase do Programa, a fim de inibir erros na implementação e conduzir, da melhor maneira possível. O objetivo do Programa, que é a preservação do bioma amazônico, sem desagregar a população, contou com diferentes parcerias na implementação, desde instituições privadas, instituições públicas e voluntárias. Por isso possui projetos em diferentes níveis de implementação. Um exemplo, é o “Projeto de For-

---

<sup>146</sup> BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG-7). *Linhas de Ação*. Disponível: <<http://www.mma.gov.br/ppg7/>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

<sup>147</sup> Ibidem. Ministério do Meio Ambiente. *Características da Primeira Fase*. Disponível: <<http://www.mma.gov.br/ppg7/>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

<sup>148</sup> Ibidem. Ministério do Meio Ambiente. *A segunda fase do Programa Piloto*. Disponível: <<http://www.mma.gov.br/ppg7/>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

talecimento Institucional da Rede Grupo de Trabalho Amazônico – GTA” e a Rede Mata Atlântica (RMA)<sup>149</sup>.

Essa vasta parceria, composta por diferentes atores no cenário nacional e internacional, pode ter contribuído para o sucesso do PPG7, sendo este ponto uma característica da Agenda 21. Ou seja, um convite a diversos atores do Estado, crianças, mulheres e organizações não-governamentais, incentivando políticas de desenvolvimento sustentável e manejo florestal na Floresta Amazônica. Essa participação de múltiplos países, talvez, tenha facilitado a inserção de projetos de pequeno porte no PPG7, diferindo do Fundo Amazônia que não conseguiu abarcar projetos menores.

O Grupo de Trabalho Amazônico possui sete eixos temáticos em torno dos trabalhos que são desenvolvidos na região amazônica. São eles: A) **Produção Familiar Sustentável**, fase que visa conscientizar e ensinar àquela população formas de sustento onde haja o equilíbrio; B) **Diversidade Social e Ambiental**, fase da promoção de ações com a comunidade para mostrar mecanismos de preservação; C) **Monitoramento de Conflitos Socioambientais**, uma maneira de tomar ciência das controvérsias que acontecem na região, cujo o objetivo é melhor solucioná-los; D) **Comunicação Comunitária**, alertou para a situação das rádios comunitárias para o Brasil, uma vez que só tinha voz as grandes corporações da região; E) **Educação para a Sustentabilidade**, ações que visam a conscientização sobre a preservação do meio ambiente, com respeito às excentricidades dos povos das diferentes regiões de atuação; F) **Cooperação Panamazônica**, fase que abarca os problemas das regiões fronteiriças que fazem parte da região amazônica, buscando inibir o uso da violência nessas regiões; G) **Gênero e Cidadania**, visa criar ações para o reconhecimento do papel da mulher na sociedade e para a questão dos direitos humanos, como combate à violência sexual<sup>150</sup>.

Atualmente, o GTA possui quatro projetos em andamento. São eles: **A)** Observatório do REDD; **B)** Incidência Amazônica; **C)** Projeto Natureza Viva; **D)** BR 163 - Fortalecimento da Sociedade Civil, e nove projetos concluídos; são eles: **E)** Consultas sobre Princípios e Critérios de REDD+; **F)** Projeto Proteger; **G)** Projeto Pro-

<sup>149</sup> MELLO, Aparecida Nelli. Políticas Territoriais na Amazônia. *Capítulo 3: Soluções Compartilhadas: PPG7*. São Paulo. Annablume: 2006. p.112.

<sup>150</sup> GTA. *Eixos Temáticos*. Disponível em: <<http://www.gta.org.br/areas>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

ambiente; **H)** Programa Agroextrativismo; **I)** Linhas temáticas - Plano Estratégico; **J)** Projeto de Comunicação Pública na Amazônia; **K)** Projeto de Apoio ao Fortalecimento Institucional; **L)** Conteúdos Impressos GTA; **M)** Projeto de Certificação Socioparticipativa<sup>151</sup>.

No projeto **Consultas sobre Princípios e Critérios de REDD+**, o GTA atendeu um princípio da Agenda 21, onde trabalhou em conjunto com outras organizações nacionais e internacionais, com a comunidade local, o governo, os indígenas, em busca de implementar medidas contra o desmatamento das florestas, contribuindo para o efeito estufa. Essas medidas adotadas pelo GTA teve que se adequar à realidade da região amazônica brasileira, a fim de conseguir suprir as necessidades daquela região. Ao mesmo tempo que promove a conservação da floresta com sua biodiversidade, inibe a emissão de carbono e dá suporte aos povos<sup>152</sup>.

Para implementar as diretrizes dos programas e projetos na Amazônia Brasileira, o GTA alinhou suas ambições com a legislação desse País, bem como mantendo o respeito frente as limitações das organizações e da população envolvida. O princípio norteador completo do programa é a Governança<sup>153</sup>, pois este propõe articulação com diferentes atores em busca da satisfação das partes envolvidas.

No projeto **Observatório do REDD**<sup>154</sup>, o GTA, juntamente com os parceiros, traçam um ponto comum para análise do controle social e da influência sobre o Fundo Amazônia. Esta parceria capacita melhor o corpo técnico, por haver vários atores envolvidos nas análises de implementação do Programa, além de unificar o conhecimento das pessoas que trabalham na Floresta, no que tange ao manejo sustentável, à importância para manutenção daquele povo e de suas gerações, bem como, à solução de problemas sociais e econômicos do País.

Em adição, o PPG7 procurou identificar as excentricidades da região para conseguir melhor implementar os projetos. Isto foi uma forma de buscar inserir nos

---

<sup>151</sup> Ibidem. *Projetos*. Disponível em: <<http://www.gta.org.br/projetos>>. Acesso em: 39 nov. 2010.

<sup>152</sup> GTA. *Consulta sobre Princípios e Critérios de REDD+*. Disponível em: <<http://www.gta.org.br/projetos/consulta-sobre-principios-e-criterios-de-redd>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

<sup>153</sup> Idem. *Projetos. Princípios e Critérios Socioambientais de REDD+*. Edição: 07/2010. Disponível em: <<http://www.gta.org.br/projetos>>. Acesso em: 24 abr. 2011. p.7 e 9.

<sup>154</sup> Idem. *Observatório do REDD*. Disponível em: <<http://www.gta.org.br/projetos/observatorio-do-redd>>. Acesso em: 24 abr. 2011.

planos várias áreas de atuação, salientes de atenção na floresta amazônica. Apesar de o principal foco ser a preservação da floresta amazônica, o Projeto identificou, na população, instrumentos capazes de discernir sobre o que é certo e errado para a floresta, a fim de mantê-la em pleno desenvolvimento e conservação para as gerações futuras da humanidade.

Nesse sentido, o PPG7 logrou resultados satisfatórios, no período de 1992 a 2006, com o estabelecimento de eixos temáticos, pois estes foram capazes de dividir as áreas de atuação dos grupos de trabalho na região amazônica.

O **Projeto de Apoio ao Manejo Florestal Sustentável na Amazônia** procurou enfatizar o manejo sustentável na floresta amazônica com ações estratégicas, a fim de não prejudicar outros nichos ecológicos da região e conservar a biodiversidade. O **Promanejo**, possui quatro áreas de atuação, que facilitam a implementação e o cumprimento dos objetivos propostos. São eles: **A)** Estudos e Análises Estratégicas; **B)** Iniciativas Promissoras; **C)** Controle e Monitoramento; **D)** Apoio à Gestão da Floresta Nacional de Tapajós - Flona dos Tapajós<sup>155</sup>. As quatro áreas trabalham em sintonia, para que não haja um desencontro na implantação, buscando enfatizar o leque existente de oportunidades pelos quais a comunidade pode optar sem precisar acatar ao desmatamento desordenado, o qual implica na perda da biodiversidade desconhecida.

Outro projeto, que embora tenha tido suas dificuldades, mas que demonstrou elevada evolução, foi o **Projeto de Reservas Extrativistas – Resex**, em que as áreas de reservas evoluíram para unidades de conservação (UCs)<sup>156</sup>, e que se mantém ativo em sua utilização.

O PPG7 usou diferentes combinações de mecanismos, para pode penetrar nas áreas mais sensíveis das florestas, de forma a encontrar o foco dos problemas responsáveis pelo desmatamento.

O principal cumprimento do PPG7 foi concatenar a participação da sociedade, das organizações não-governamentais e do Governo Federal brasileiro, perfa-

---

<sup>155</sup> BRASIL. MMA. Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil. *Relatório de Progresso 2001-2004*. Projeto de Apoio ao Manejo Florestal Sustentável na Amazônia. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/port/sca/ppg7/doc/rel\\_progresso.pdf](http://www.mma.gov.br/port/sca/ppg7/doc/rel_progresso.pdf)>. Acesso em: 29 de nov. 2010. p. 44-46.

<sup>156</sup> MELLO, Aparecida Nelli. Políticas Territoriais na Amazônia. *Capítulo 3: Soluções Compartilhadas: PPG7*. São Paulo. Annablume: 2006. p.116.

zendo uma governança para a preservação da floresta. Infelizmente, a atuação da primeira fase do PPG7 não conseguiu reduzir as emissões dos gases de efeito estufa<sup>157</sup>, mas de fato conseguiu reunir esforços na região e tabular dados coletados, a fim de apresentar outras soluções aos inúmeros problemas da região, bem como orientação a projetos futuros.

Essa condensação de ações com vários atores, além de contribuir para maior educação ambiental, chamou a atenção para o aparecimento de novos doadores ao PPG7. Isso facilitou o fomento de novos projetos, criando uma ampla rede de dados com interconexão local com a comunidade científica nacional e internacional e<sup>158</sup> também com outras entidades. Isto também estava previsto na Agenda 21.

Esses esforços mudaram a dinâmica de participação do PPG7 e redesenhou o Programa, com a adição de novos temas que anteriormente eram silenciados pelo Brasil, mas que receberam atenção na segunda fase. Essa característica foi um dos pilares da Agenda 21, uma vez que os projetos trabalhariam concatenados. Esse conjunto produziu resultados oportunos, no que tange à implementação de sistemas agroflorestais<sup>159</sup>, inibindo a interrupção por falhas.

Entretanto, um programa significativo, que se buscava uma dimensão considerável de resultados para as florestas, causou algumas intempéries no início da sua implantação. As disputas entre o Governo brasileiro, o Banco Mundial, a União Europeia e a USAID eram tensas, uma vez que estava em jogo a soberania do País, caracterizando uma disputa pelo poder<sup>160</sup>.

O Programa foi reestruturado, originando dois documentos importantes, a Resolução, que criou o Fundo Fiduciário das Florestas Tropicais, e o *Progress Report* (o Relatório do Progresso)<sup>161</sup>, uma forma de dar a cada parte a atribuição que lhe é devida, traçando um panorama de implantação.

Posteriormente, depois de realizado esse alinhamento, o Programa de bases europeias, mais precisamente alemã, através da Resolução 92/45, criou o *Rain Fo-*

---

<sup>157</sup> SHOLZ, Imme. *O Desenvolvimento de Instituições de Política Ambiental na Amazônia a partir de 1992: a contribuição do PPG7. Resultados da Primeira Fase do PPG7 (1992 a 2000)*. p.4.

<sup>158</sup> MELLO, Aparecida Nelli. *Políticas Territoriais na Amazônia. Capítulo 3: Soluções Compartilhadas: PPG7*. São Paulo. Annablume: 2006. p.117.

<sup>159</sup> *Ibidem*. p.127.

<sup>160</sup> *Ibidem*. p.141-142.

<sup>161</sup> *Ibidem*. p.128.

*rest Trust Fund* (RTF)<sup>162</sup>, que especificava os valores doados pelos contribuintes, considerando sua linha de desenvolvimento e o significado de alguns conceitos e outras atribuições. Com a criação do RTF, os participantes do projeto puderam planejar sua área de atuação, de forma que existisse uma estrutura de troca de informações entre eles, durante as fases do projeto.

Pelo exposto foi possível identificar que as medidas adotadas pelo Programa são construídas em consonância com outros Estados. Uma característica do Programa, em relação à Agenda 21, é a existência de um inter-relacionamento com outros programas, investindo em um banco de dados dotado de informações para pesquisas e capacitação técnica, obtendo resultados cada vez mais sustentáveis em outros programas e projetos sobre as florestas.

Para se chegar a esse consenso foi necessário que as partes colocassem no mesmo nível suas informações, evitando que a grandeza do projeto se tornasse obsoleta. Em tese, era o Brasil, país em desenvolvimento, que passava por um processo de reestruturação na política e na economia, unido a instituições de grande porte mundial e a países altamente industrializados, com objetivos diferentes. Dessa forma buscou-se adequar o projeto para a realidade do Brasil, não interrompendo seu desenvolvimento e investindo em políticas sustentáveis de proteção às florestas.

O resultado da primeira fase do PPG7 são os quatro projetos ativos na área florestal, dentre eles o **Observatório do Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação – REDD**; a constituição de novas alianças, com parcerias com a sociedade civil, crianças e mulheres; a junção de políticas nacionais em relação à biodiversidade da região amazônica; a criação de secretarias específicas no governo brasileiro, com integração de trabalhos. Isto permitiu uma nova perspectiva para o tratamento de florestas tropicais brasileiras, realização de políticas estratégicas, melhoria contínua dos projetos, incorporação de entidades privadas no âmbito da sustentabilidade, com a criação de políticas internas mais incisivas, dentre outros resultados que são construídos.

---

<sup>162</sup> MELLO, Aparecida Nelli. Políticas Territoriais na Amazônia. *Capítulo 3: Soluções Compartilhadas: PPG7*. São Paulo. Annablume: 2006. p.129.

A seguir, será abordado o Plano de Combate à Mudança Climática (PNMC) em implementação no Brasil e a Convenção do Clima sobre as Mudanças Climáticas (COP-15) e suas implicações para a Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação (*Reduce Emissions from Deforestation and Forest Degradation - REDD*).

### 3.3 O Plano Nacional de Combate à Mudança Climática (PNMC) e a Convenção do Clima sobre as Mudanças Climáticas (COP-15)

O Plano Nacional de Combate à Mudança do Clima (PNMC) é um instrumento criado pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima, do Governo Federal do Brasil, de acordo com o Decreto n.º 6.263, de 21 de Novembro de 2007<sup>163</sup>, para identificar meios capazes de minimizar os efeitos das mudanças climáticas no Brasil e viabilizar condições para mitigação do mesmo.

O PNMC é dividido em três dimensões de atuação, sendo que a **primeira** é relacionada as oportunidades de mitigação nos setores de energia, onde se desdobram outras fontes; a **segunda**, analisa as florestas, outros biomas e a agropecuária, fazendo uma análise dos setores e de sua conservação; a **terceira**, abarca outros setores, sendo composta pelo panorama das indústrias, dos resíduos e dos transportes.

A estrutura do PNMC é também caracterizada com dados sobre os instrumentos que o Brasil dispõe, para atuar de forma mais efetiva. É composta por uma análise dos impactos, vulnerabilidade e adaptação, voltados para as dimensões em relação às mudanças climáticas; pesquisa e desenvolvimento, para incrementar sua atuação; capacitação e divulgação, sendo esta uma fase importante em que é realizada a conscientização, uma espécie de educação ambiental, principalmente, no tocante às populações ribeirinhas e às que têm a Amazônia como único meio para a subsistência.

No acompanhamento e avaliação do plano, verifica-se cada passo das medidas que estão sendo implementadas pelo PNMC. De acordo com as pesquisas

---

<sup>163</sup> BRASIL. *Decreto n.º 6.263, de 21 de Novembro de 2007*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6263.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6263.htm)>. Acesso em: 15 nov. 2010.

realizadas, avaliam-se, se os objetivos traçados estão sendo alcançados e se existe a real necessidade de implementação de novas medidas que satisfaçam o interesse do PNMC, bem como se o Programa possui viabilidade com o objetivo proposto.

A dimensão florestal do Brasil corresponde a 4,8 milhões de quilômetros quadrados de florestas. Isto significa 56 % de área florestal no Brasil e 10 % de área florestal no mundo. A importância das florestas para o Brasil, do ponto de vista econômico, é notada quando constatamos o percentual de 4 % do Produto Interno Bruto (PIB) do País e isto é alcançado utilizando apenas 1 % da cobertura das florestas, com a produção de papel e celulose<sup>164</sup>. Apesar das políticas regionais e internacionais na região amazônica, o desmatamento tem aumentado consideravelmente, faltando mais ações de políticas regionais<sup>165</sup>.

Em relação à biomassa, gases que são liberados com a decomposição de restos de animais e vegetais que compõem o solo, está localizada nas áreas florestais acima do solo e corresponde a 80 %. Isto significa que quando há a ocorrência de derrubadas de árvores e queimadas clandestinas, há uma propensão à maior liberação de gás carbônico (CO<sub>2</sub>), o principal gás responsável pelo efeito estufa, causador do aquecimento global<sup>166</sup>. Outro agravante é a perda da genética da biodiversidade, provavelmente, ainda desconhecida.

O aumento dos gases de efeito estufa (GEE) está diretamente relacionado à alta produção da agricultura e aos produtos de base, por ser uma área atrativa e de grandes oportunidades de investimento. Uma pesquisa divulgada recentemente aponta o Brasil como o terceiro país com maior potencial agrícola do mundo,

---

<sup>164</sup> BRASIL. MMA. Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima. *Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)*. Brasília, 2008. p. 66. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/169/\\_arquivos/169\\_29092008073244.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/169/_arquivos/169_29092008073244.pdf)>. Acesso em: 02 nov. 2010.

<sup>165</sup> NATUREZA, Globo. *Imazon acusa 'aumento expressivo do desmatamento na Amazônia*. Disponível em: <<http://g1.globo.com/natureza/noticia/2011/02/imazon-acusa-aumento-expressivo-do-desmatamento-na-amazonia.html>>. Acesso em: 24 abr. 2011.

<sup>166</sup> BRASIL. Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima. *Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)*. Brasília, 2008. p. 67-70. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/169/\\_arquivos/169\\_29092008073244.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/169/_arquivos/169_29092008073244.pdf)>. Acesso em: 02 nov. 2010.

devido à alta potencialidade dos fatores naturais, que propiciam a facilidade do cultivo de diversos produtos.<sup>167</sup>

Tais características se devem ao “avanço” de áreas plantadas no País desde o ano de 2009. O Café lidera o ranking desde 1860, devido aos resultados de pesquisas da Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária – EMBRAPA, provando que o País tem potencial para aumentar a produção em vários setores da agricultura, tornando-se necessária a elaboração de políticas que integrem vários setores do Governo brasileiro<sup>168</sup>. A fim de não confrontar com as legislações ambientais, tal como o Decreto n.º 6.321, de 21 de dezembro de 2007<sup>169</sup>, que dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia, dentre outras especificações.

Para implementar as ações do PNMC, foi criado o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento Legal (PPCDAM), que designa a execução dos trabalhos pelo Grupo Permanente de Trabalho Interministerial (GPTI), formado pelos seguintes órgãos: Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), Ministério da Defesa (MD), Ministério da Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Ministério da Integração (MI), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Ministério de Minas e Energia (MME), Ministério dos Transportes (MT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e Ministério das Relações Exteriores (MRE), sendo que o (MMA) faz parte da coordenação executiva, juntamente com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e os membros auxiliares, o Ministério do Planejamento e o Ministério da Fazenda, subordinados aos coordenadores, à Casa Civil e à Presidência da República<sup>170</sup>. Este concatenamento de órgãos governamentais é visto como uma necessidade dos Governos, para melhor dimensionar os programas e projetos.

---

<sup>167</sup> LANDIM, Raquel. O Estado de São Paulo. Economia & Negócios: *Brasil é o maior exportador agrícola do mundo*. São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/economia,brasil-ja-e-o-terceiro-maior-exportador-agricola-do-mundo,520500,0.htm>>. Acesso em: 03 nov. 2010.

<sup>168</sup> Ibidem. Acesso em: 03 nov. 2010.

<sup>169</sup> BRASIL. *Decreto n.º 6.321, de 21 de dezembro de 2007*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6321.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6321.htm)>. Acesso em: 15 nov. 2010.

<sup>170</sup> BRASIL. *Plano de Ação a Prevenção e Controle do Desmatamento*. p.37. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/casacivil/desmat.pdf](http://www.planalto.gov.br/casacivil/desmat.pdf)>. Acesso em: 15 nov. 2011.

Os objetivos do PPCDAM tem como foco a redução do desmatamento da Amazônia, é composto por oito objetivos específicos que, em síntese, visam à preservação do meio ambiente amazônico e por dez objetivos do Governo, que norteiam o desenvolvimento sustentável da região, para incentivar ações de conservação dos biomas.

O Plano é estruturado em três eixos de atividades, sendo o **primeiro**, o eixo de **Ordenamento Fundiário e Territorial**, responsável pela definição de normas e diretrizes, para usufruir dos recursos ambientais amazônico; o **segundo**, eixo de **Monitoramento e Controle Ambiental**, responsável pela condução de esforços e ações conjuntas para inibir qualquer crime ambiental; o **terceiro**, eixo de **Fomento a Atividades Produtivas Sustentáveis**; cabendo a este a promoção de núcleos de atividades, que promovam o desenvolvimento sustentável de cada região<sup>171</sup>.

De acordo com o exposto, o Programa alcançou vários nichos ecológicos de atuação a fim de promover o desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo que ascende a proteção do bioma amazônico, além de ter alcançado reduções significativas dos gases de efeito estufa. Vale ressaltar que é com a prática dessas atividades que o Governo Federal brasileiro é capaz de ter uma visão panorâmica da realidade amazônica, podendo redobrar sua atenção, uma vez que não se trata apenas da proteção da floresta, mas também da proteção à dignidade da pessoa humana.

Nesse sentido, o Governo Federal é capaz de entender as necessidades de rever suas legislações, bem como constatar a necessidade de criar legislações mais específicas. Exemplos disso são a aprovação da Lei n.º 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), dentre outras atribuições<sup>172</sup>.

---

<sup>171</sup> BRASIL. MMA. Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima. *Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)*. Brasília, 2008. p. 72-77. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/169/\\_arquivos/169\\_29092008073244.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/169/_arquivos/169_29092008073244.pdf)>. Acesso em: 02 nov. 2010.

<sup>172</sup> BRASIL. *Lei n.º 11.284, de 2 de março de 2006*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11284.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11284.htm)>. Acesso em: 15 nov. 2010.

Como medida para redução dos GEE, o PNMC também fortaleceu ações de implantação nos serviços florestais do Brasil. O Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) foi atualizado em 2008 e atualmente é capaz de indicar as áreas florestais que podem ser sustentavelmente desenvolvidas, tanto as terras de unidades de conservação (UC's), quando as terras indígenas (TI's). O CNFP visa identificar as áreas florestais que deveriam ser preservadas e manejadas. O Inventário Florestal Nacional (IFN) é coordenado pelo Serviço Florestal Brasileiro tem a missão de fornecer dados da vida da floresta, desde a composição do solo até os níveis de emissão de carbono de todas as florestas do Brasil, dentro de cinco anos (2009-2013)<sup>173</sup>.

O Plano Anual Outorga Florestal (PAOF) foi regulamentado pelo Decreto n.º 6063, de 20 de março de 2007,<sup>174</sup> que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável e da outras providências. O Programa de Florestas Energéticas (PFE) é coordenado pela Embrapa Florestas e visa à produção de energia, utilizando produtos florestais; do produto bruto até o produto final<sup>175</sup>.

Uma vez fortalecidos é possível melhor planejar com eficiência os programas que atuarão das florestas tropicais brasileiras, pois os dados obtidos facilitarão a implementação dos programas pelo fato de o ambiente florestal ter sido realmente conhecido.

Embora não tivesse a necessidade de reduzir os GEE, o Brasil, como visto, implementou medidas para alcançar metas sustentáveis, por ser um País em desenvolvimento. Isto é demonstrado pelo sucesso do PNMC, na Floresta Amazônia, pela adoção de modelos sustentáveis, nas empresas de grande porte, pelas iniciativas acadêmicas em promover discussões, juntamente com representantes do Governo Federal e representantes da sociedade civil sobre as catástrofes ambientais, causadas pela aceleração das mudanças climáticas ou não.

---

<sup>173</sup> BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima. *Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)*. Brasília, 2008. p.83. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/169/\\_arquivos/169\\_29092008073244.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/169/_arquivos/169_29092008073244.pdf)>. Acesso em: 02 nov. 2010

<sup>174</sup> Idem. *Decreto n.º 6063, de 20 de março de 2007*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6063.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6063.htm)>. Acesso em: 15 nov. 2010.

<sup>175</sup> Idem. *Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)*. Brasília, 2008. p. 82-84. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/169/\\_arquivos/169\\_29092008073244.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/169/_arquivos/169_29092008073244.pdf)>. Acesso em: 02 nov. 2010.

Foi nesse cenário de discussões que o Brasil apresentou alternativas sustentáveis de desenvolvimento, além de conscientizar e promover a redução ambiental em sua esfera regional, sendo um exemplo internacional. Enquanto isso os Estados Unidos retiraram-se das discussões, em 2001, alegando que a implementação do Protocolo de Kyoto provocaria uma brusca redução no crescimento econômico. Tal negação foi afirmada pelo senhor James L. Connaughton, presidente do Conselho Ambiental da Casa Branca e assessor do ex presidente George Washington Bush: “O Protocolo de Kyoto custaria uns US\$ 400 bilhões à nossa economia e causaria 4,9 milhões de demissões, arriscando o bem-estar do povo e dos trabalhadores norte-americanos”<sup>176</sup>. Uma desmistificação da postura desse país, frente aos resultados das Conferências ambientais, que só passaram de meras promessas.

Mesmo diante das catástrofes ambientais oriundas pelas mudanças climáticas, apenas a assinatura do Protocolo de Kyoto pelos Estados Unidos não era suficiente para fazer valer o Tratado neste País. Nesse momento, a meta de redução de 5 % das emissões dos GEE para os países desenvolvidos que começavam a naufragar. À luz do Direito Internacional, a assinatura de um Tratado não gera obrigação conforme estabelece o objetivo do documento, pois para se fazer cumprir os objetivos traçados, é necessário ratificar o Tratado, tornando-o um instrumento de cobrança, para viabilizar o cumprimento dos objetivos propostos, conforme preza o art. 2º da Convenção de Viena, de 26 de maio de 1969<sup>177</sup>.

Segue a lista dos países do Anexo I, do Protocolo de Kyoto, que ratificaram o Protocolo de Kyoto, respectivamente, a meta de redução: Alemanha (7,4%), Austrália (2,1%), Áustria (0,4%), Bélgica (0,8%), Bulgária (0,6%), Canadá (3,3%), Dinamarca (0,4%), Eslováquia (0,4%), Espanha (1,9%), Federação Russa (14,4%), Finlândia (0,4%), Grécia (0,6%), Hungria (0,5%), Irlanda (0,2%), Islândia (0,0%), Itália (3,1%), Japão (8,5%), Letônia (0,2%), Liechtenstein (0,0%), Lituânia (0,0%), Luxemburgo (0,1%), Noruega (0,3%), Países Baixos (1,2%), Polônia (3,0%), Portugal (0,3%), Romênia (1,2%), Suécia (0,4%), Suíça (0,3%). Os países: Belarus,

<sup>176</sup> GEOMUNDO. *Protocolo de Quito: Obstáculos existentes para alcançar objetivos*. Dourados, 2010. Disponível em: <<http://www.geomundo.com.br/meio-ambiente-40128.htm>>. Acesso em: 04 nov. 2010.

<sup>177</sup> BRASIL. MRE. Divisão de Atos Internacionais. *Convenção de Viena*. Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/dai/dtrat.htm>>. Acesso em: 15 nov. 2010.

Croácia, Eslovênia, Estônia e Ucrânia ratificaram, mas não possuem o percentual de redução; a Turquia, ratificou e não assinou o Tratado; os Estados Unidos assinaram, mas não ratificaram, porém a meta de redução é de 4,3%; e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinaram e ratificaram, mas as metas não foram mencionadas pelo fato de existir uma controvérsia com a República Argentina sobre a soberania das Ilhas Maldivas (Falkland Islands), bem como para Bailiado Guernsey, Ilha Man, Gibraltar, Bermuda, Ilhas Cayman e ao Balaido Jersey<sup>178</sup>.

As reduções acima mencionadas têm como ano-base 1990 e as metas devem ser cumpridas de 2008 a 2012,<sup>179</sup> vigência do Protocolo de Kyoto. Nesse período, é necessário reduzir os GEE, de acordo com as metas estipuladas. Além disso, os países em desenvolvimento poderão se beneficiar do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), previsto no Protocolo. O MDL consiste na comercialização de créditos de carbono.

Diante disso, as discussões no cenário internacional requerem medidas mais eficazes aos países desenvolvidos, pois os estudos realizados por especialistas apresentou um cenário insatisfatório aos Estados, sendo que os mais prejudicados são aqueles com as economias em transição ou países em desenvolvimento.

Anteriormente, o cenário era assim caracterizado:

- 1º) a dificuldade dos países desenvolvidos em estabelecerem as metas propostas no Protocolo de Kyoto e a limitação dos países em desenvolvimento para implementarem medidas sustentáveis visando à redução não obrigatória dos GEE;
- 2º) os resultados oriundos dos Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC);
- 3º) a negação dos Estados Unidos, na época governada pelo ex presidente Bush, em não ratificar o Protocolo, pois este ato impactaria negativamente o desenvolvimento econômico dos Estados Unidos da América do Norte;
- 4º) o resultado do levantamento do Relatório *Stern*.

Apesar dessa posição lamentável por parte do presidente Bush, no final do seu mandato, as propostas foram tentadoras por parte dos candidatos à presidên-

---

<sup>178</sup> BRASIL. MCT. *Protocolo de Kyoto: Situação da Ratificação*. Brasília, 2010. p. 1-15. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/upd\\_blob/0210/210584.pdf](http://www.mct.gov.br/upd_blob/0210/210584.pdf)>. Acesso em: 03 nov. 2010.

<sup>179</sup> *Ibidem*.

cia dos Estados Unidos. Inclusive, o atual presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, apresentou propostas destacáveis às causas ambientais, no período de sua eleição.

O Relatório Stern (*Stern Review: The Economics of Climate Change*)<sup>180</sup> em homenagem ao economista Nicholas Stern, é um documento de 613 páginas, publicado no ano 2006. A publicação faz um alerta sobre a necessidade de adotar medidas eficazes para a redução dos GEE. De acordo com o Relatório, os GEE poderão atingir o dobro do nível pré-industrial no ano de 2035. Isto implica no aumento de 2° C na temperatura do planeta, que a longo prazo poderá exceder os 5° C.<sup>181</sup>

O Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas, “*Intergovernmental Panel on Climate Change – IPCC*” é uma unidade de carácter internacional, criada pelas Nações Unidas, juntamente com a Organização Meteorológica Mundial (OMM), para avaliar o conhecimento técnico e científico produzido pelos governos sobre as mudanças climáticas<sup>182</sup>.

O IPCC é composto de diversos cientistas e órgãos: **uma secretaria**, que visa supervisionar os trabalhos, prestar um apoio e/ou coordenação; **três grupos de trabalho**, sendo um grupo para estudo da base física das mudanças climáticas, um segundo grupo estuda os impactos das mudanças climáticas e o terceiro grupo, estuda a mitigação das mudanças climáticas. Para auxiliar os três grupos existe uma unidade de apoio técnico e uma unidade de Força Tarefa de Inventários Nacionais de Gases de Efeito Estufa. O IPCC também pode criar unidades de carácter temporário, de acordo com sua necessidade<sup>183</sup>.

O primeiro Relatório foi publicado em 1990 e salientou a necessidade dos Estados, em conjunto, discutirem as questões ambientais. O resultado foi a criação da Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. O segundo

---

<sup>180</sup> STERN, Nicholas. *The Stern Review: The Economics of Climate Change*. Disponível em: <[http://www.scribd.com/full/6957968?access\\_key=key-1htrt9xezpcgbrpb1gj4](http://www.scribd.com/full/6957968?access_key=key-1htrt9xezpcgbrpb1gj4)>. Acesso em: 24 de nov. 2010.

<sup>181</sup> Idem. *Mudanças Climáticas: Informações e reflexões para um jornalismo contextualizado*. Relatório Stern. Disponível em: <[http://www.mudancasclimaticas.andi.org.br /content/relatorio-stern](http://www.mudancasclimaticas.andi.org.br/content/relatorio-stern)>. Acesso em: 24 nov. 2010.

<sup>182</sup> IPCC. *Organization*. Disponível em: <<http://www.ipcc.ch/organization/organization.shtml>>. Acesso em: 25 nov. 2010.

<sup>183</sup> Ibidem.

Relatório, publicado em 1995, resultou o Protocolo de Kyoto. O terceiro Relatório alertou para o desenvolvimento sustentável para a minimização do efeito estufa. O quarto Relatório, publicado em 2007, elevou em alto nível a discussão sobre o problema e as consequências das mudanças climáticas, principalmente para os países em desenvolvimento<sup>184</sup>.

Em síntese, os três grupos publicaram relatórios de suas respectivas áreas de estudo. Posteriormente, foi publicado um relatório síntese, com base nos relatórios de temas específicos. Dos quatro relatórios publicados, desde a criação do IPCC, o de 2007 se destacou, por alarmar ao mundo a necessidade de realizar gestões em conjunto com os Estados, para encontrar mecanismos que reduzam os gases de efeito estufa, também causadores das mudanças climáticas.

De acordo com o Relatório de 2007, as ações antrópicas têm avançado significativamente, o que causará o aumento da temperatura na Terra em até 4° *celsius*, até o final da década de 2050. Com o aumento gradativo da temperatura, aumentarão os riscos dos efeitos das mudanças climáticas, impactando, diretamente, no meio ambiente<sup>185</sup>, com consequências catastróficas, principalmente para os países em desenvolvimento.

As florestas além de interromperem o fluxo do carbono, o aumento da temperatura provocará a desertificação e a erosão. Com a perda da biodiversidade e destruição do ambiente, muitos animais migrarão para as cidades, onde causarão transtornos com doenças e irregularidades quanto ao ciclo de vida e procriação. Por isso a necessidade de os Estados, principalmente, os Estados em desenvolvimento, unirem esforços com seriedade, para reduzir os efeitos das mudanças climáticas.

De acordo com o Relatório, o impacto é maior nos países em desenvolvimento, os quais estão em processo de emancipação, necessitando de cooperação e integração para o cumprimento das metas estabelecidas internamente.

Visto esse cenário, acreditou-se, em parte, que os Estados, com destaque para os desenvolvidos, agiriam com seriedade em Conpenhagen, a fim de alcançar

---

<sup>184</sup> IPCC. *History*. Disponível em: <[http://www.ipcc.ch/organization/organization\\_history.shtml](http://www.ipcc.ch/organization/organization_history.shtml)>. Acesso em: 25 nov. 2010.

<sup>185</sup> ESTADÃO. *Planeta. Sem redução de CO<sub>2</sub>, Terra deve esquentar 4 graus Celsius*. (Autoria: Gerard Wynn). Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/vidae,sem-reducao-de-co2-terra-deve-esquentar-4-graus-celsius,442142,0.htm>>. Acesso em: 25 nov. 2010.

um acordo sistemático para a redução dos gases de efeito estufa, responsáveis pela aceleração das mudanças climáticas, do contrário, os efeitos sobre as pessoas seriam catastróficos. Entretanto, sabia-se que seria difícil chegar a um acordo, pois de um lado havia os países desenvolvidos, que avançam na industrialização; do outro lado, os países em desenvolvimento, que almejam alcançar o desenvolvimento sem estar vinculado ao cumprimento de metas.

Um exemplo são os Estados Unidos, que possuem sua política baseada no Consenso de Washington, não ratificaram o Protocolo de Kyoto e independente de o Presidente Barack Obama ter adotado medidas para a minimização dos gases de efeito estufa, seria delicado avançar significativamente nas negociações da Conferência de Copenhague. Muito se discutiu sobre como salvar a Conferência, pois temeu-se que o evento se tornasse irrelevante, frente às necessidades ambientais<sup>186</sup> e os objetivos dos Estados.

Até o momento, a República Popular da China é líder nos desgastes dos recursos ambientais. Devido à má utilização de carvão mineral em sua indústria, apresenta incentivos para o uso de fontes de energias renováveis e possui regras para solidificar a eficiência energética. A República da Índia, país em desenvolvimento, é responsável por 30 % do dióxido de carbono, no entanto, não dispõe de um poder de barganha como a China, a fim de desempenhar medidas eficientes para a mitigação das mudanças climáticas, porém pode adotar medidas eficientes. A República Federativa do Brasil tem no desmatamento e no avanço da agricultura os principais causadores do efeito estufa<sup>187</sup>, mas procura avanços no setor, embora apresentando alguns percalços.

Apesar de o Brasil ser uma economia emergente, tem mostrado a prática de programas de desenvolvimento sustentável com destaque para as florestas, o que demonstra mais uma vez, que a proteção internacional do meio ambiente não é referente à insustentabilidade no crescimento econômico.

---

<sup>186</sup> LEVI, Michael. *Copenhagen's Inconvenient Truth: How to salvage the Climate Conference*. Essays. Foreign Affairs. Setembro/Outubro, 2009. Disponível: <<http://www.foreignaffairs.com/articles/65243/michael-levi/copenhagens-inconvenient-truth>>. Acesso em: 25 nov. 2010.

<sup>187</sup> LEVI, Michel. O mundo pós-Copenhague. *Exame CEO*. Washington. Out, 2009. p.26-27.

Essa dificuldade de os Estados não alcançarem um acordo sustentável ao meio ambiente ocorre porque os Estados têm uma visão limitada, a longo prazo, no que tange às necessidades ambientais.

Os resultados de combate às mudanças climáticas serão mais concernente, quando os Estados criarem mecanismos na política, pois isso afetará a estrutura e a infra-estrutura de um Estado, associando valores a determinados bens ambientais<sup>188</sup>, o que significa que os custos serão incorporados, ou seja, quando houver extração de madeira nobre para exportação, deverá haver um custo para ocorrer o reflorestamento da área afetada, criando uma consciência do manejo dos bens ambientais.

Foi nesse cenário que ocorreu a convocação para a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (CNUMC), (*United Nations Climate Change Conference UNFCCC*), também conhecida como Conferência das Partes (COP-15), realizada na cidade dinamarquesa, Conpenhagen, entre 7 e 18 de dezembro de 2009<sup>189</sup>.

A reunião supracitada foi convocada visando à substituição do Protocolo de Kyoto e para reiterar aos Estados Partes a necessidade iminente de reduzir os GE-E, devido às mudanças climáticas e a seus impactos, principalmente, aos países em desenvolvimento, marcados pelas desigualdades sociais.

A Conferência das Partes foi composta por seis sessões, sendo: uma sessão referente à Conferência das Partes (COP 15); uma sessão para discussão sobre a Conferência das Partes do Protocolo de Kyoto (CMP 5)<sup>190</sup>; uma sessão para discussão (SBI 31) referente à implementação da (COP 15)<sup>191</sup>; uma sessão para o assessoramento científico e tecnológico (SBSTA 31) sobre a (COP 15)<sup>192</sup>, uma ses-

---

<sup>188</sup> GIDDENS, Anthony. O paradoxo que nos aprisiona. *Exame CEO*. Washington. Out, 2009. p.35-40.

<sup>189</sup> United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC). *The United Nations Climate Change Conference in Copenhagen, 7-19 December 2009*. Disponível em: <[http://unfccc.int/meetings/cop\\_15/items/5257.php](http://unfccc.int/meetings/cop_15/items/5257.php)>. Acesso em: 25 nov. 2010.

<sup>190</sup> Ibidem.

<sup>191</sup> Idem. *Report of the Subsidiary for Scientific and Technological Advice on its thirty-first session, held in Conpenhagen from 7 to 15 December 2009*. Disponível em: <[http://unfccc.int/documentation/documents/advanced\\_search/items/3594.php?rec=j&prire=600005684#beg](http://unfccc.int/documentation/documents/advanced_search/items/3594.php?rec=j&prire=600005684#beg)>. Acesso em: 25 nov. 2010.

<sup>192</sup> Idem. *Report of the Subsidiary Body for Scientific and Technological Advice on its thirty-firts session, held in Conpenhagen from 7 to 15 December 2009*. Disponível em:

são sobre os compromissos adicionais para as Partes do Anexo I do Protocolo de Kyoto (AWG-KP 10)<sup>193</sup> e uma sessão sobre os compromissos adicionais para as Partes do Anexo I do Protocolo de Kyoto<sup>194</sup>.

No final da Conferência, foi adotado o Acordo de Conpenhagen, que entrou em vigor imediatamente, sendo estabelecido<sup>195</sup>:

1. A Temperatura não deve ultrapassar 2º graus Celsius;
2. Usar a cooperação com instrumento para alcançar a redução dos gases de efeito estufa, sem descuidar de outras prioridades, ao mesmo tempo que mantém o desenvolvimento sustentável;
3. Ampliação da cooperação internacional para fazer valer os objetivos firmados nesta Conferência, principalmente nas áreas de risco e nos países em desenvolvimento;
4. Os países do Anexo I, do Protocolo de Kyoto, devem implementar, internamente ou em conjunto com outros Estados, medidas para complementarem as reduções dos gases de efeito estufa;
5. As partes não do Anexo I, do Protocolo de Kyoto ou países em desenvolvimento podem apresentar ações para redução dos gases de efeito estufa;
6. Promover incentivos para a redução dos gases de efeito estufa nas áreas de desflorestamento e degradação florestal, dos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento, sendo estabelecido o REDD-Plus;
7. Promover incentivos aos países desenvolvidos, caso esses consigam manter um consumo baixo de emissões;
8. Os países desenvolvidos assumem o compromisso de alocar recursos de várias instituições internacionais para reduzir os gases de efeito estufa nos países em

---

<[http://unfccc.int/documentation/documents/advanced\\_search/items/3594.php?rec=j&priref=600005691#beg](http://unfccc.int/documentation/documents/advanced_search/items/3594.php?rec=j&priref=600005691#beg)> Acesso em: 25 nov. 2010.

<sup>193</sup> United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC). Report of the Ad Hoc Working Group on Further Commitments for Annex I Parties under the Kyoto Protocol on its tenth session, held in Conpenhagen from 7 to 15 December 2009. Disponível em: <[http://unfccc.int/documentation/documents/advanced\\_search/items/3594.php?rec=j&priref=600005677#beg](http://unfccc.int/documentation/documents/advanced_search/items/3594.php?rec=j&priref=600005677#beg)> Acesso em: 25 nov. 2010.

<sup>194</sup> Ibidem. *Report of the Ad Hoc Working Group on Long-term Cooperative Action under the Convention on its eighth session, held in Conpenhagen from 7 to 15 December 2009*. Disponível em: <[http://unfccc.int/documentation/documents/advanced\\_search/items/3594.php?rec=j&priref=600005684#beg](http://unfccc.int/documentation/documents/advanced_search/items/3594.php?rec=j&priref=600005684#beg)> Acesso em: 25 nov. 2010.

<sup>195</sup> BRASIL. MCT. Decisões. *Decision 2/CP.15 Copenhagen Accord*. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/upd\\_blob/0211/211243.pdf](http://www.mct.gov.br/upd_blob/0211/211243.pdf)>. Acesso em: 25 nov. 2010. p.1-6.

desenvolvimento, sendo da ordem de US\$ 30 bilhões de 2010 a 2012 e US\$ 100 bilhões, por ano, até 2020. Esses recursos são para atender aos países em desenvolvimento, principalmente no que concerne às florestas;

9. Ficou estabelecida a criação de um Painel de Alto Nível que reportará à Conferência um estudo sobre a origem proveniente dos recursos;
10. Foi estabelecido que a entidade operadora do mecanismo financeiro da Convenção é o Fundo Verde de Copenhagen "*Copenhagen Green Climate Fund*"<sup>196</sup>;
11. Foi estabelecido um Mecanismo de Tecnologia para auxiliar a eficácia das decisões, de acordo com as prioridades;
12. Ficou estabelecido que até 2015 será realizado um estudo, a fim de verificar a implementação dos objetos do Acordo, inclusive o aumento da temperatura a 1,5 graus *Celsius*, e seus efeitos.

O Brasil tem demonstrado que, mesmo sendo um País em desenvolvimento, tem potencial para colaborar com a redução dos gases de efeito estufa. Para isso, o Governo tem procurado promover a conscientização dos efeitos das mudanças climáticas no País. Isto pode ser exemplificado com a implementação do Plano Nacional de Mudanças Climáticas, que coloca em prática medidas para o combate à redução dos GEE e conscientiza a população sobre a importância das coletas seletivas de lixo, não correntes no País, fazendo também um sobre alerta para o desperdício de energia e água e o uso de fontes de energia limpas.

Para se alcançarem mudanças significativas nas negociações internacionais, é necessário que os Estados intensifiquem as políticas ambientais, adotando medidas que realmente visem à proteção do meio ambiente e não mascaram uma necessidade de protecionismo econômico. Se cada Estado fizesse a sua parte quanto à preservação do meio ambiente, não haveria a necessidade de empurrar por décadas discussões para promover a proteção.

Com o término da Conferência de Copenhagen foi possível identificar que realmente é delicado chegar a um consenso com duzentos países, onde cada um possui suas particularidades a serem alcançadas. Segundo Michael Levi, em Copenhagen, os países chegaram ao consenso sobre o desmatamento das florestas,

---

<sup>196</sup> CLIMATE FUND. *Climate Fund Copenhagen Green Climate*. [Home Page]. Disponível em: <<http://www.climatefund.info/>>. Acesso em: 07 abr. 2011.

onde propuseram uma série de medidas que, infelizmente ou felizmente, foi arquivada por motivos técnicos<sup>197</sup>.

Entende-se que enquanto os Estados não aceitarem que é pertinente o respeito ao meio ambiente e para ocorrer a preservação é necessário incitar medidas internas e eficazes de proteção ambiental, não se alcançará um acordo vinculante que proporcione medidas sustentáveis e que reserve às gerações futuras o direito de usufruir de um ambiente saudável.

Conforme ficou acordado em Copenhague e especificado nos relatórios será convocada outra reunião para verificar o trâmite do que foi acordado na COP 15 e discutir novos rumos do Protocolo de Kyoto, que cessará suas atividades no ano de 2012.

Foi convocada pela ONU a Conferência das Nações Unidas sobre as alterações climáticas, (*United Nations Framework Convention on Climate Change*), a realizada entre 29 de novembro e 10 de dezembro de 2010, na cidade de Cancun, México<sup>198</sup>.

De acordo com especialistas, acreditou-se que a COP 16 não conseguiria alcançar êxito no combate às mudanças climáticas, como foi a Conferência de Copenhague. O evento não contou com a presença de grandes líderes para delinear outros caminhos, tais como: Ban Ki-moon (Secretário Geral das Nações Unidas), Yvo de Boer (ex-secretário executivo da Conferência), Luiz Inácio Lula da Silva (ex-Presidente da República Federativa do Brasil); os países desenvolvidos não concordam com a falta de metas obrigatórias aos países em desenvolvimento, como o Brasil e a Índia, por exemplo; os países desenvolvidos não concordam que países em desenvolvimento, com alto índice de crescimento econômico, como a China, não sejam listadas para receber recursos do Fundo Global, acordado em Copenhague, uma vez que figura com uma potência internacional e não precisa de recursos para o fim.

---

<sup>197</sup> LEVI, MICHAEL. *Beyond Copenhagen: Why less be more in Global Climate Talks*. Fevereiro, 2010. Features. Foreign Affairs. Disponível: <<http://www.foreignaffairs.com/articles/65985/michael-levi/beyond-copenhagen>>. Acesso em: 25 nov. 2010.

<sup>198</sup> United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC). *United Nations Framework Convention on Climate Change*. Disponível em: <<http://unfccc.int/2860.php>>. Acesso em: 25 nov. 2010.

A Conferência de Cacun pautaria sobre os pontos acordados em Conpenha-gen, como a regulamentação do REDD (Redução de Emissões por Desmatamento e Emissões) e a forma como se dará a cooperação internacional nos países em desenvolvimento, pois há um embate em relação à propriedade intelectual, a patentes e à propriedade industrial<sup>199</sup>.

Com o término desta Conferência, foi possível traçar alguns pontos sobre o programa REDD, que na **primeira fase** apresenta a estruturação do programa; a **segunda fase**, trata da implementação dos objetivos; a **terceira fase**, busca a satisfação dos resultados no desmatamento, manejo florestal e como essas ações refletem na comunidade local da região amazônica. Destacam-se dois pontos do REDD: a criação de um fundo para que os países em desenvolvimento criem mecanismos de combate às mudanças climáticas e a criação, por parte dos países desenvolvidos, de políticas que inibem o aumento dos gases causadores do efeito estufa<sup>200</sup>.

É sabido que as florestas, por sua densidade, representam uma relevante parcela para o aquecimento global. Isto se deve, em grande parte, ao desmatamento das florestas, sem contar o carbono que existe na queima dos combustíveis fósseis oriundo da degradação de materiais orgânicos.

A cada dia os Estados reconhecem mais a importância das florestas, não apenas como um termômetro do mundo, mas como uma condição para continuar o desenvolvimento de outras gerações. Pautando-se nessa discussão surgiu o REDD, oriundo do Programa das Nações Unidas, que implica na redução das emissões de gases provenientes da queima do desmatamento. Dados apontam que no ano de 2004, o desmatamento das florestas contribuiu com cerca de 20 % dos gases de efeito estufa<sup>201</sup>.

Isto significa a limitação dos países em desenvolvimento em controlar toda a área florestal, necessitando da cooperação internacional para lograr mais êxito.

---

<sup>199</sup> OLIVETO, Paloma. Para cumprir tabela. *Ciência. Correio Braziliense*. Brasília. Colaborador: Humberto Resende, Data: 28 nov. 2010. p.32.

<sup>200</sup> JORNAL DO COMÉRCIO. *Conferência em Cancún termina com acordo modesto*. Poá, 2010. Disponível em: <<http://jcrs.uol.com.br/site/noticia.php?codn=49149>>. Acesso em: 15 abr. 2011.

<sup>201</sup> GEF. *A New Climate for Forests: GEF Action on Sustainable Forest Management*. Disponível em: <<http://www.thegef.org/gef/node/1543>>. Acesso em: 18 abr. 2011. p.6

Para que a redução seja significativa, é necessário o empenho dos Estados no fomento de políticas de redução dos (GEEs). Foi nesse sentido que outras organizações apoiaram o REDD. São elas: **UN Forum on Forests (UNFF)**, the **Global Environment Facility (GEF)**, the **UN Framework Convention on Climate Change (UNFCCC)** and the **International Tropical Timber Organization (ITTO)**<sup>202</sup>. Para alcançar os objetivos, o programa convida a comunidade internacional, conforme previsto na Agenda 21.

O REDD visa criar valores para as florestas em pé, ao mesmo tempo que contribui para o combate ao desmatamento das florestas. Em cerca de 60 anos, o REDD irá gerar créditos de carbono<sup>203</sup>, fomentando ainda mais o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL.

De acordo com a proposta apresentada, o Brasil tem adotado medidas eficazes em combate à mudança climática, cumprindo o que é acordado nas Conferências ambientais, reduzindo o desmatamento no âmbito de diversas florestas e criando novos programas, porém ainda é necessário maior integração quanto à consciência social, política e econômica para obter resultados mais satisfatórios.

O MDL é uma forma de manter o desenvolvimento, comerciando o crédito de carbono aos países em desenvolvimento. No entanto, acreditou-se que dessa forma esses países participarão mais ativamente dos programas, não apenas financeiramente ou via transferência de tecnologia, com recursos através do Fundo. Os países desenvolvidos devem adotar, de fato, medidas mais eficientes, a fim de mudar esse cenário. Em resumo, é pertinente maior integração dos Estados, mais compromissos vinculantes em prol da preservação e desenvolvimento de florestas.

A fim de se adequar ao REDD, o Brasil criou um guia com traços de implementação de projetos e programas no País, uma forma de nortear toda a comunidade regional que visem adotar o dispositivo, servindo também de exemplo a outros Estados interessados em mitigar a emissão de carbono pelo desmatamento das florestas.

---

<sup>202</sup> GLOBAL ENVIRONMENTAL FACILITY. *Global Activities*. Disponível em: <<http://www.un-redd.org/AboutUNREDDProgramme/GlobalActivities/tabid/15957/Default.aspx>>. Acesso em: 16 abr. 2011.

<sup>203</sup> CASTILHO, Silva Jessyka. *Perspectivas para o Brasil no Comércio Internacional de Carbono: uma visão ambiental e econômica*. Monografia da graduação de Relações Internacionais. Brasília, 2010. p. 91

Intitulado de “Desenvolvendo Salvaguardas Socioambientais de REDD”, o dispositivo é estruturado em três capítulos e dois anexos que explicam as medidas necessárias no desenvolvimento dos processos de salvaguardas, dando especial atenção às peculiaridades de cada região, uma vez que este País possui diferentes biomas florestais, tal como o cerrado. Para a conclusão do guia, o Brasil contou com o suporte da organização norte-americana Instituto de “**Manejo e Certificação Florestal e Agrícola – IMAFLORA**,” dentre outras instituições renomadas aqui não mencionadas<sup>204</sup>.

As metas não foram estabelecidas aos países em desenvolvimento, mas o Brasil é considerado um exemplo com a implementação do Plano Nacional de Mudanças Climáticas, podendo ser seguido por vários outros países que tenham a mesma classificação de desenvolvimento. A responsabilidade para melhor dimensionar os recursos do Fundo Global deve ser dos países signatários e sua aplicação deve ser realmente efetivada naquelas nações que não apresentam alto índice de crescimento econômico, pois essas não possuem mecanismos eficazes para gerar mudanças significativas, uma vez que países como o Brasil recebem investimentos de outros fundos como o GEF, para auxiliar na implementação dos projetos.

A Propriedade Intelectual, regulada no Brasil de acordo com a Lei n.º 9.279, de 14 de Maio de 1996<sup>205</sup>, visa resguardar o direito financeiro dos inventores ou responsáveis pela execução da obra por um determinado período de tempo. Acredito que a implantação da transferência de tecnologia, em países em desenvolvimento, é responsabilidade da comunidade internacional, logo o recebimento de recompensa financeira, nesse caso, deve ser revista pelos Estados, tornando-se gratuita ou com o repasse dos custos aos países desenvolvidos.

Talvez, a Conferência de Cancun não tenha alcançado o êxito da 10<sup>a</sup> Conferência das Partes sobre a Biodiversidade, mas irá abrir caminhos para a discussão de outros temas ambientais. Em adição, espera-se que a resposta para a comuni-

---

<sup>204</sup> BONFANTE, T.M.; Voivodic, M.; Meneses Filho, L. *Desenvolvendo Salvaguardas Socioambientais de REDD+*: Um guia para processos de construção coletiva. Dezembro, 2010. Disponível em: <<http://www.ipam.org.br/biblioteca/livro/Desenvolvendo-Salvaguardas-Socioambientais-de-REDD-Um-guia-para-processos-de-construcao-coletiva/552>>. Acesso em: 23 de abr. 2011.p.12.

<sup>205</sup> BRASIL. *Lei n.º 9.279, de 14 de Maio de 1996*. Regula direitos e obrigações à propriedade industrial. Brasília, 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm)>. Acesso em: 29 nov. 2010.

dade global sobre as mudanças climáticas venha com a Conferência da África do Sul, em 2011, uma vez que o Protocolo de Kyoto expirará em 2012.

A seguir, será abordada a 10<sup>o</sup> Sessão da Conferência das Partes sobre a Biodiversidade (COP 10) e a Proteção da Floresta Amazônica, com o objetivo de fazer uma ligação da negociação internacional e a proteção da floresta amazônica.

### 3.4 10<sup>a</sup> Conferência das Partes sobre Biodiversidade (COP-10) e a Proteção da Floresta Amazônica

A 10<sup>a</sup> Conferência das Partes sobre Biodiversidade (COP 10) foi realizada na cidade de Nagoya, no Japão, entre os dias 18 e 29 de outubro de 2010, conforme estabelecido na decisão da COP 9 IX/35<sup>206</sup>.

O objetivo da COP 10 perpetua por completo o conjunto de seres vivos:

[...] águas continentais, biodiversidade costeira e marinha, biodiversidade de montanha, áreas protegidas, uso sustentável de biodiversidade, biodiversidade e mudança do clima, biodiversidade agrícola, biodiversidade de áreas secas e sub-úmidas, biodiversidade das florestas, bicombustíveis e biodiversidade, espécies exóticas invasoras [...], com destaque para à adoção do Regime Internacional de Acesso e Repartição Justa e Equitativa de Benefícios (RI-ABS)<sup>207</sup>.

O destaque ao Regime Internacional de Acesso e Repartição Justa e Equitativa de Benefícios (RI-ABS) tem sua origem nos recursos genéticos, tendo relevância nas discussões sobre propriedade intelectual, principalmente para o Brasil<sup>208</sup>. O Brasil possui uma extensa área de florestas, com especial atenção à Amazônia que concentra rios e uma riqueza inestimável de fauna e flora. Embora o Estado tenha conhecimento da extensão da região amazônica, não é possível identificar totalmente o patrimônio genético, o qual é capaz de beneficiar o presente e as gerações futuras, solucionando os males das sociedades.

A Convenção visa resguardar o direito de apenas os próprios Estados explorarem os recursos provenientes da sua própria fauna e flora, de acordo com sua

---

<sup>206</sup> CBD. Decision. *COP 9 Decision IX/35 Date and venue of the tenth meeting of the Conference of the Parties*. Disponível em: <<http://www.cbd.int/decision/cop/?id=11678>>. Acesso em: 26 nov. 2010.

<sup>207</sup> BRASIL. MRE. Divisão de Meio Ambiente (DEMA). *Informação*. Disponível em: <<http://www.anbio.org.br/pdf/cdb.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2010. p. 2.

<sup>208</sup> *Ibidem*. p. 2.

capacidade e liberalidade. Os Estados devem respeitar a soberania dos outros Estados e a exploração dos recursos deve ocorrer de forma limitada, para não esgotar as riquezas encontradas. Os recursos genéticos devem abranger todas as gerações, a fim de solucionar vários problemas da humanidade<sup>209</sup>, por isso a necessidade de preservar as florestas degradadas pelo desmatamento e pelas mudanças climáticas.

A Biossegurança, é um tema tratado no Protocolo de Cartagena,<sup>210</sup> o interesse do Brasil é a conservação do meio ambiente, uma vez que este País produz Organismos Vivos Modificados (OVMs), sem descuidar das consequências ao meio ambiente e à pessoa humana<sup>211</sup>. A EMBRAPA é importante como entidade para desenvolver pesquisas nesse setor. No Brasil, a Biossegurança é regulamentada de acordo com a Lei n.º 11.105, de 24 de março de 2005<sup>212</sup>, que regula, fiscaliza e estabelece as normas sobre a manipulação dos organismos geneticamente modificados.

Com o término da COP 10, os Estados puderam comemorar os resultados. Emanou dessa Conferência, os seguintes atos: o Protocolo de Acesso à Repartição de Benefícios dos Recursos Genéticos da Biodiversidade, o Plano Estratégico a ser implementado entre 2011 e 2020, e a sinalização de recursos financeiros, que servirá para a proteção das unidades de conservação presentes nas florestas, para proteger o patrimônio genético<sup>213</sup>.

Os resultados que emanaram dessa Conferência demonstram a maturidade dos Estados em reconhecerem o risco que sofre a biodiversidade, sendo necessário adotar instrumentos para sua proteção. É sabido que esse patrimônio encontra-se ameaçado e que sua proteção depende da ratificação de acordos firmados nas negociações internacionais. Isto mostra que os Estados têm plena consciência das

---

<sup>209</sup> ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA. Divisão de Meio Ambiente (DEMA). *Informação*. Disponível em: <<http://www.anbio.org.br/pdf/cdb.pdf>>. Acesso em: 26 de nov. 2010. p. 3.

<sup>210</sup> BRASIL. Protocolo de Cartagena. Disponível <[http://www2.mre.gov.br/dai/m\\_5705\\_2006.htm](http://www2.mre.gov.br/dai/m_5705_2006.htm)>. Acesso em: 26 nov. 2010.

<sup>211</sup> Ibidem. Acesso em: 26 de nov. 2010. p. 5.

<sup>212</sup> Idem. *Lei n.º 11.105, de 24 de março de 2005*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/lei/L11105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/lei/L11105.htm)>. Acesso em: 26 nov. 2010.

<sup>213</sup> BARROS, Lígia.IPAM. *Bons resultados para a biodiversidade na COP 10*. Disponível em: <<http://www.ipam.org.br/noticias/Bons-resultados-para-a-biodiversidade-na-COP-10/874>>. Acesso em: 26 nov. 2010.

causas das perdas da biodiversidade, tanto para o presente quanto para as gerações futuras, embora não adotem acordos vinculantes.

Essa atitude mostra que as negociações internacionais não são fatos isolados, mas estão interligadas e um acordo depende do sucesso do outro, pelo fato de estarem vinculados e não isolados. Não é possível tratar o meio ambiente de forma isolada, pois existe uma vasta biodiversidade que está em risco de extinção.

Para a Amazônia, os ganhos dessa Conferência representam um avanço apropriado para equilibrar os recursos provenientes das florestas de forma equilibrada, o que chama mais uma vez a atenção para o desenvolvimento sustentável, proposto pelo Relatório Brundtland.

A região Amazônica tem 6,7 milhões de km<sup>2</sup> e está sob a soberania de oito países. São eles: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela<sup>214</sup>, os quais decidiram assinar o Tratado de Cooperação Amazônia, o qual, posteriormente, criou a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica.

A OTCA, juntamente com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, acordaram um compromisso de cooperação técnica para proporcionar a aplicação na biodiversidade da região amazônica. O **Acordo de Cooperação Técnica ATN/OC-9251-RG**,<sup>215</sup> é composto por três partes. São elas: **1)** uma unidade de **marco estratégico** e plano de ação regional, ou seja, uma unidade para estabelecer diretrizes, definição de metas em um determinado período de tempo, dentre outras atribuições; **2)** uma unidade **investigativa para gerar informação pública sobre a implementação do projeto**, ou seja, unidade de suporte técnico, apoio de acordo com as demandas, dentre outras atribuições e, **3)** uma unidade para **coordenação e apoio**<sup>216</sup>, que estabelecerá mecanismos de informação, formulação de propostas, tal como o financiamento do (*Global Environmental Facility* GEF).

---

<sup>214</sup> ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA. Programa para o Fortalecimento da Gestão Regional Conjunta para o Aproveitamento Sustentável da Biodiversidade Amazônica. *Gestão de áreas protegidas em debate*. Disponível em: <<http://www.otca.info/biodiversidade/index.php?page=HomePage&cat=36>>. Acesso em: 26 nov. 2010.

<sup>215</sup> Idem. Programa OTCA Biodiversidade. *Acordo de Cooperação Técnica ATN/OC-9251-RG*. Disponível em: <[http://www.otca.info/biodiversidade/publico/\\_arquivos/File/Convenio.pdf](http://www.otca.info/biodiversidade/publico/_arquivos/File/Convenio.pdf)> Acesso em: 26 nov. 2010.

<sup>216</sup> Idem. Programa para o Fortalecimento da Gestão Regional Conjunta para o Aproveitamento Sustentável da Biodiversidade Amazônica. *Introdução*. Disponível: <<http://www.otca.info/biodiversidade/index.php?page=HomePage&cat=34>>. Acesso em: 27 nov. 2010.

O GEF é uma instituição financeira independente, fundada em outubro de 1991, composta, atualmente por 182 governos membros, organizações não governamentais e organizações internacionais, bem como representantes do setor privado, que buscam implementar projetos sustentáveis no meio ambiente global. A princípio, a instituição foi criada como um projeto-piloto de \$ 1 bilhão de dólares do Banco Mundial, para assistir à proteção internacional do meio ambiente, de forma sustentável; hoje, possui 47,5 bilhões de dólares. Em 1994, o (GEF) foi reestruturado e tornou-se uma instituição independente, administrada pelo Banco Mundial, que e financia a Convenção de Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs), Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD) e apoia a implementação do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio (MP), nos países em desenvolvimento<sup>217</sup>.

O **Acordo de Cooperação Técnica ATN/OC-9251-RG**<sup>218</sup> foi firmado em 25 de julho de 2005 e somente em 2010, os Estados assinaram o Protocolo de Acesso à Repartição de Benefícios dos Recursos Genéticos da Biodiversidade.

Isso significa que os Estados que fazem parte da Convenção sobre Diversidade Biológica demoraram cinco anos para chegar a um acordo sobre o aproveitamento e proteção da biodiversidade de todas as florestas, enquanto que os Estados Partes da Floresta Amazônica tinham ratificado um documento para usufruir de forma sustentável o patrimônio da Amazônia.

No âmbito da OTCA existem outros trabalhos que são implementados em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica ATN/OC-9251-RG, conforme esboçado anteriormente. São eles:

1. Plano de Ação Regional sobre a Biodiversidade do Tratado de Cooperação Amazônica (2007-2012), onde foi estabelecido o Convênio sobre Diversidade Biológica<sup>219</sup>;

---

<sup>217</sup> GLOBAL ENVIRONMENTAL FACILITY. *About GEF and GEF History*. Washington, 2010. Disponível em: <<http://www.thegef.org/gef/whatisgef>>. Acesso em: 03 set. 2010.

<sup>218</sup> ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA. *Acordo de Cooperação Técnica ATN/OC-9251-RG*. Disponível em: <[http://www.otca.info/biodiversidade/publico/\\_arquivos/File/Convenio.pdf](http://www.otca.info/biodiversidade/publico/_arquivos/File/Convenio.pdf)>. Acesso em: 27 nov. 2010.

2. Estratégia de Ciência e Tecnologia para a Região Amazônica<sup>220</sup>;
3. Monitoramento e Controle do Tráfico da Biodiversidade Amazônica<sup>221</sup>.

Nesse sentido conclui-se que a biodiversidade é de interesse dos Estados para garantir a segurança do presente e das futuras gerações, devido ao imenso patrimônio genético desconhecido, que poderá solucionar muitos problemas para a humanidade.

As discussões sobre a biodiversidade ganhou mais notoriedade a partir do momento em que os países desenvolvidos não tinham mais florestas para desmatar e viam nas florestas dos países, em desenvolvimento, uma oportunidade para continuar crescendo. Isto foi de encontro à necessidade de assegurar a preservação dos recursos genéticos das florestas e foi concebida a Convenção sobre Biodiversidade.

Na COP 10 da Conferencia da Biodiversidade, os Estados entraram em consenso e obtiveram êxito para a preservação florestal. Daí a importância de convocar as Conferências, pois é nesse âmbito que fomentam as discussões, onde novos temas podem surgir a partir da discussão de outros assuntos.

O Brasil, como potência regional, soube se impor pelo Tratado de Cooperação Amazônica e, posteriormente, pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, tornando-se na COP 10 um País capaz de dialogar, com a certeza de que os projetos têm alcançado o êxito esperado, mas ainda se faz necessário analisar com mais rigor as instituições que receberão recursos do Fundo, a fim de inibir a adesão dos proponentes ilegais.

A seguir, serão abordados o órgão Fundo Amazônia, sua atuação, objetivos e outros projetos que estão sendo desenvolvidos sobre a ótica brasileira.

### 3.5 Fundo da Amazônia

---

<sup>219</sup> ORTIZ, Néstor. Programa OTCA de Biodiversidade. *Plano de Ação Regional de Biodiversidade*. Disponível em: <<http://www.otca.info/biodiversidade/index.php?page=HomePage&cod=155>>. Acesso em: 27 nov. 2010.

<sup>220</sup> MORALES, Rafael. Programa OTCA de Biodiversidade. *Estratégia de Ciência e Tecnologia para a Região Amazônica*. Disponível em: <<http://www.otca.info/biodiversidade/index.php?page=HomePage&cod=160>>. Acesso em: 27 nov. 2010.

<sup>221</sup> RIVERA, Adriana. Programa OTCA de Biodiversidade. *Monitoramento e Controle do Tráfico da Biodiversidade Amazônica*. Disponível em: <<http://www.otca.info/biodiversidade/index.php?page=HomePage&cod=158>>. Acesso em: 27 nov. 2010.

O Fundo Amazônia foi instituído pelo Decreto n. 6.527, de 1 de agosto de 2008, o qual qualifica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), como órgão gerenciador das doações recebidas para a implementação de projetos no combate ao desmatamento e preservação do bioma amazônico, nos países que fazem parte da Floresta. São eles: Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela<sup>222</sup>.

Essa institucionalização foi uma iniciativa dos Estados para auxiliarem os países em desenvolvimento, a fim de diminuir a degradação das florestas, ao mesmo tempo que reduz as emissões dos gases de efeito (GEEs)<sup>223</sup>, também responsáveis pelas mudanças climáticas.

O BNDES tem a visão de que o desenvolvimento sustentável não garante apenas às gerações futuras a possibilidade de solucionar inúmeros problemas e continuar o desenvolvimento, mas que as medidas ecologicamente corretas, fortalecem os mecanismos de financiamento, dando um retorno satisfatório em termos de investimento. Atualmente, o Banco administra os recursos financeiros recebidos como doação ao Fundo Amazônia, concede uma linha de financiamento de reabilitação da Floresta da Mata Atlântica, bem como uma linha de financiamento específica ao reflorestamento<sup>224</sup>.

Essa nova postura chama a atenção de outras instituições, provendo investimentos sustentáveis como fontes de negócios, sem danos ambientais.

Um exemplo é o **Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas – PROPFLORA**<sup>225</sup>, que criou as condições de implantação, reabilitação das áreas degradadas e monitora o trâmite do Programa. Isto significa que além de preservar as florestas, as ações criam outras possibilidades de subsistência à comunidade local da região.

---

<sup>222</sup> BRASIL. *Decreto n. 6.527, de 1 de agosto de 2008*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6527.htm)>. Acesso em: 07 abr. 2011.

<sup>223</sup> GÓES, Castro Gabriela. *Política Ambiental Internacional no século XXI: Uma análise do Fundo Amazônia*. 2010. p. 36. Monografia apresentada na graduação de Relações Internacionais, da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais (FAJS). Brasília. 2010.

<sup>224</sup> BNDES. *Meio Ambiente*. Disponível em: <[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Areas\\_de\\_Atualizacao/Meio\\_Ambiente/](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Areas_de_Atualizacao/Meio_Ambiente/)>. Acesso em: 07 abr. 2011.

<sup>225</sup> Idem. *Institucional*. Disponível em: <[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/propfora.html](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/propfora.html)>. Acesso em: 07 abr. 2011.

Para atestar os resultados esperados dos programas, o Fundo possui o Comitê Técnico (CTFA) que verifica se as ações alcançaram a redução das emissões de carbono oriundas do desmatamento, coordenado pelo Comitê Orientador (COFA), que é composto por representantes do governo e da sociedade civil, sem fins lucrativos<sup>226</sup>. Tal composição distinta visa dar equilíbrio às tomadas de decisões a respeito do direcionamento dos programas, uma vez que ambos representantes possuem interesses de preservação e redução das emissões.

Dentre outras atribuições do **Regimento Interno do Comitê Orientador do Fundo Amazônia**<sup>227</sup>, destacam-se a participação de qualquer cidadão como observador nas reuniões e a criação de comitês permanentes ou temporários, de acordo com as peculiaridades dos assuntos tratados.

A fim de regulamentar os incentivos fiscais recebidos através de doações para implementação dos projetos do Fundo, são aplicados o Decreto n.º 6.565, de 15 de setembro de 2008, e a Medida Provisória n.º 438, de 1º de agosto de 2008<sup>228</sup>. Com os recursos, o BNDES subsidia a carteira de programas, atualmente dividida em áreas temáticas, conforme as necessidades eminentes na **Floresta Amazônica**.

Quando aplicada a legislação tributária, o recurso pode ser direcionado para os programas. A princípio, analisam-se as condições da empresa, para verificar se a mesma preenche realmente os dados necessários. No segundo e terceiro módulos, analisa-se se as ações trarão benefícios com sua aplicabilidade e se realmente alcançarão os resultados esperados. No quarto módulo, o projeto é submetido a diretrizes jurídicas, conforme as orientações do BNDES, depois dá-se um parecer contemplando ou não o projeto<sup>229</sup>. Esse processo visa eliminar possíveis falhas que porventura possam causar prejuízos ao desenvolvimento do programa.

---

<sup>226</sup> BRASIL. *Decreto n.º 6.527, de 1º de Agosto de 2008*. Brasília, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6527.htm)>. Acesso em: 02 nov. 2010.

<sup>227</sup> BNDES. *Regimento Interno do Comitê Orientador do Fundo Amazônia*. Disponível em: <[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Galerias/Arquivos/produtos/download/RegimentoCOFAnov2008.pdf](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Galerias/Arquivos/produtos/download/RegimentoCOFAnov2008.pdf)>. Acesso em: 07 abr. 2011.

<sup>228</sup> FUNDO AMAZÔNIA. *Disponível em*: <[http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site\\_pt/Esquerdo/legislacao.html](http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/legislacao.html)>. Acesso em: 07 abr. 2011.

<sup>229</sup> FUNDO AMAZÔNIA. *Tramitação dos Projetos/Fluxo Operacional*. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <[http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site\\_pt/Esquerdo/Tramitaxo\\_dos\\_Projetos.html](http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/Tramitaxo_dos_Projetos.html)>. Acesso em: 02 nov. 2010.

O Fundo Amazônia recebe doações no âmbito nacional e internacional, de caráter voluntário, mas possivelmente concernentes a vários interesses dos Estados, ou seja, não apenas com o intuito da preservação da Floresta.

Nesse escopo de doadores, destaca-se o Governo Norueguês, que iniciou suas doações no ano de 2009, através de um Acordo de Doação (*Donation Agreement*) firmado entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Noruega, prevendo mais doações até o ano de 2015, juntamente com a República Federal da Alemanha<sup>230</sup>.

Percebe-se a aproximação de um Estado desenvolvido com um Estado em desenvolvimento, firmado parcerias ambientais, não apenas com o intuito de reduzir os gases de efeito estufa, também responsáveis pelas mudanças climáticas, mas também como uma maneira de continuar o desenvolvimento com certa perspicácia, uma vez que a República da Noruega é o 5º maior exportador de petróleo no mundo<sup>231</sup>.

Esta é uma forma da República da Noruega dar uma resposta aos demais Estados, pois embora ocorrerá poluição originada de outras formas de utilização do petróleo, o Governo deste país tem adotado medidas sustentáveis e essa iniciativa é bem vista no cenário internacional.

O Fundo Amazônia possui seis projetos com parecer favorável de desenvolvimento dos programas. São eles: O Fundo Brasileiro para Biodiversidade (FUNBIO); a Secretaria do Meio Ambiente do Pará; o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON); o *The Nature Conservancy* do Brasil (TNC); e o Instituto Ouro Verde (IOV) e o Fundo Amazônia Sustentável<sup>232</sup>.

Desses projetos, a **Fundação Amazonas Sustentável (FAS)** tem programas nas sete áreas temáticas de desenvolvimento. São elas: **A)** Gestão de florestas públicas e áreas protegidas; **B)** Controle, Monitoramento e Fiscalização Ambiental; **C)** Manejo Florestal; Zoneamento Ecológico e Econômico, Ordenamento Territorial e Regularização Fundiária; **D)** Conservação e uso sustentável da biodiversidade; **E)**

---

<sup>230</sup> FUNDO AMAZÔNIA. *Doações*. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: < [http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site\\_pt/Esquerdo/doacoes.html](http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/doacoes.html)>. Acesso em: 24 abr. 2011.

<sup>231</sup> GÓES, Castro Gabriela. *Política Ambiental Internacional no século XXI: Uma análise do Fundo Amazônia*. 2010. Monografia apresentada na graduação de Relações Internacionais, da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais (FAJS). Brasília. 2010. p. 43.

<sup>232</sup> Ibidem. p. 48.

Recuperação de áreas desmatadas<sup>233</sup>. A partir disso, é possível ver a dimensão das áreas atendidas pelos programas, a grandeza de atuação dos recursos oriundos da cooperação, bem como o desdobramento da satisfação frente aos resultados alcançados.

De posse desses dados, o Fundo implementa estudos sobre o bioma amazônico, publicando resultados obtidos dos programas. Atualmente, as publicações contam com duas classificações. São elas: publicações realizadas pelo BNDES e publicações elaboradas por outras instituições<sup>234</sup>, com ópticas de diferentes contextos, mas com relevância garantida.

Do setor da sociedade civil, destaca-se a atuação de duas instituições não governamentais. São elas: O Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia - IMAZON e a *The Nature Conservancy* - TNC.

O Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia tem sede na cidade de Belém, estado do Pará, e mantém a filosofia de provimento do melhoramento da Amazônia, há 20 anos. Graças a sua persistência, tem produzido resultados atrativos, conseguindo desenvolver com sustentabilidade a região, através da proteção da floresta, alargando os horizontes de especialistas, devido a uma gama diversificada de publicações, que disseminam a educação ambiental na humanidade<sup>235</sup>. Esse engajamento permitiu ao Governo Federal brasileiro a institucionalização de outros programas mais focais sobre o desenvolvimento na região amazônica.

A *The Nature Conservancy* tem alertado os países em desenvolvimento para não cometerem os mesmos erros dos atuais países desenvolvidos, pois podem alcançar melhores índices de desenvolvimento protegendo suas florestas, ao invés de degradarem<sup>236</sup>, como ocorreu na época da Revolução Industrial, no século XVIII.

---

<sup>233</sup> FUNDO AMAZÔNIA. FAS. *Programa Bolsa Floresta*. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <[http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site\\_pt/Esquerdo/Projetos/Maiores\\_Informacoes/FAS.html](http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/Projetos/Maiores_Informacoes/FAS.html)>. Acesso: 02 nov. 2010.

<sup>234</sup> BNDES. *Estudos e Publicações*. Disponível em: <[http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site\\_pt/Esquerdo/Estudos/lista\\_estudos.html?classificacao=Proprios](http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/Estudos/lista_estudos.html?classificacao=Proprios)>. Acesso em: 15 abr. 2011.

<sup>235</sup> IMAZON. *Institucional*. Disponível em: <[http://www.imazon.org.br/novo2008/institucional\\_ler.php?idpub=8](http://www.imazon.org.br/novo2008/institucional_ler.php?idpub=8)>. Acesso em: 15 abr. 2011.

<sup>236</sup> TNC. *What We Do: Creating Incentives to Stop Deforestation*. Disponível em: <<http://www.nature.org/ourinitiatives/urgentissues/climatechange/howwework/creatingincentives-to-stop-deforestation.xml>>. Acesso em: 15 abr. 2011.

Para a Amazônica Legal, o Fundo lançou, em 2004, um projeto de prevenção e controle sobre o desmatamento que conta com a ajuda do Governo brasileiro, pois nessa época tinha aumentado o desmatamento da floresta<sup>237</sup>. O Programa deu certo e atualmente está na segunda fase.

Entretanto, existem algumas particularidades inerentes ao Fundo Amazônia que precisam ser melhor adaptadas. São elas: aumento do corpo técnico, pois atualmente são cerca de 14 pessoas<sup>238</sup>; diversificação de doadores; aprimoramento do processo de aprovação de programas para pequenas organizações; excesso de requisitos para adesão, impedindo parcerias com organizações menores<sup>239</sup>, dentre outras excentricidades.

Diante destes fatos, há necessidade latente de maior corpo técnico para atender uma quantidade maior de programas, visando a sua diversificação nas áreas temáticas. É necessário também haver mais parcerias de doadores, pois, no momento, o Fundo conta apenas com recursos doados pelos Governos da Noruega e com o Governo Alemão<sup>240</sup>. Os Estados precisam ficar atentos para a necessidade da preservação florestal e não serem apenas meros doadores tolerantes com essa atitude. O excesso de requisitos a serem preenchidos deve atender a todas as organizações interessadas em apresentarem projetos, já que muitas vezes, as organizações menores não conseguem cumprir as exigências solicitadas. Isto não é garantia de que outras instituições, que fazem jus aos requisitos solicitados, não se desviem dos objetivos traçados nos programas do Fundo.

---

<sup>237</sup> FUNDO AMAZÔNIA. *Detalhamento das Ações de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal*. Disponível em: <[http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site\\_pt/Esquerdo/fundo\\_amazonia1.html#pas](http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/fundo_amazonia1.html#pas)>. Acesso em: 07 abr. 2011.

<sup>238</sup> Idem. De Olho no Fundo Amazônia. *Para TNC, fundo pode até ajudar gestão de grandes ONGs, mas procedimentos são inadequados para pequenos*. Disponível em: <<http://deolhonofundoamazonia.ning.com/profiles/blogs/para-tnc-fundo-pode-ate-ajudar>>. Acesso em: 1 nov 2010 apud GÓES, Castro Gabriela. *Política Ambiental Internacional no século XXI: Uma análise do Fundo Amazônia*. 2010. p. 48. Monografia apresentada na graduação de Relações Internacionais, da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais (FAJS). Brasília, 2010.

<sup>239</sup> Ibidem. p. 65-67.

<sup>240</sup> Idem. *Doações*. Disponível em: <[http://www.fundoamazonia.gov.br/Fundo\\_Amazonia/fam/site\\_pt/Esquerdo/doacoes.html](http://www.fundoamazonia.gov.br/Fundo_Amazonia/fam/site_pt/Esquerdo/doacoes.html)>. Acesso em: 07 abr. 2011.

Essa premissa é confirmada com o repasse de R\$ 5,4 milhões, para o Instituto Ouro Verde (IOV), para efeitos legais, em nome de Ana Luisa Mancini da Riva, envolvida na máfia das madeiras<sup>241</sup>.

Na essência, o Fundo Amazônia exemplifica os esforços dos Estados, que se utilizam da cooperação internacional como estratégia para dirimir os danos ambientais, de responsabilidade dos países desenvolvidos, ao mesmo tempo que tornam realidade a necessidade do manejo sustentável, conforme firmado nas Conferências ambientais.

Desta forma existe a necessidade de os Estados realmente aderirem ao compromisso com a questão florestal e com a preservação ambiental, visto garantir o desenvolvimento das gerações futuras e não apenas uma aceitação parcial, frente às oportunidades que causarão impactos positivos ao mercado.

A seguir, será dada uma breve conclusão sobre o capítulo no que concerne à atuação brasileira e aos demais países que são soberanos à região amazônica, frente à cooperação internacional, como mecanismo utilizado para suprir limitações dos países em desenvolvimento, dentre outras contribuições.

### 3.6 Conclusão do Capítulo

A cooperação internacional, em conjunto com outros atores, foi o mecanismo encontrado pelos Estados desenvolvidos para suprirem um déficit com as florestas. Inicialmente, foram realizadas pequenas interações com a comunidade local e manifestações de organizações não-governamentais, que depois de alguns anos, assumiram uma posição de destaque na agenda internacional dos Estados.

Como a maior parte das florestas em pé são situadas nos países em desenvolvimento, estes receberiam o apoio necessário para a implementação de projetos e programas vinculados ao manejo florestal e ao desenvolvimento sustentável da região.

---

<sup>241</sup> RIZZO, Alana. *ONG ligada à acusada de envolvimento com máfia recebeu R\$ 5,4 milhões*. Disponível em: <[http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2011/01/11/interna\\_politica,231772/ong-ligada-a-acusada-de-envolvimento-com-mafia-recebeu-r-5-4-milhoes.shtml](http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2011/01/11/interna_politica,231772/ong-ligada-a-acusada-de-envolvimento-com-mafia-recebeu-r-5-4-milhoes.shtml)>. Publicação: 11/01/2011 08:36. Atualização: 11/01/2011 08:44. Acesso em: 17 abr. 2011.

O Brasil se destacou por possuir uma imensa malha florestal, que devido ao desmatamento ilegal, contribuiu massivamente para a emissão dos gases de efeito estufa, causadores das mudanças climáticas.

A princípio, esse ideal de preservação das florestas, no caso da Floresta Amazônica, não agradou a todas as nações, principalmente o Brasil, que diferente dos países desenvolvidos, é marcado por limitações políticas e sociais.

Entretanto, os Estados Partes da Floresta Amazônica conduziram um Tratado de Cooperação Amazônica, que depois de muitas discussões, originou a criação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, no entanto existe a necessidade de despertar outras tendências, já que os objetivos dos países estão em constante mudança.

Na realidade, esses Estados Partes viram a necessidade de criar algo maior para proteger a biodiversidade da Floresta Amazônica, que lhes é inerentes, e que representa uma melhor condição de desenvolvimento desses países, além de significar a esperança de soluções para inúmeros problemas do mundo.

Em adição, os países tiveram que criar políticas incisivas regionais para a proteção de toda a gama de nichos da Floresta Amazônica. No caso do Brasil, o mesmo contou com a contribuição do PPG-7, que foi ímpar no desenvolvimento da região, além de abarcar outros projetos e programas que visaram à proteção e ao manejo sustentável da região da Amazônia brasileira.

Para o sucesso do Programa, muitos percalços regionais foram vencidos, uma vez que a cooperação técnica e financeira cedida aos países em desenvolvimento implica a abertura da guarda do País.

O estudo em questão demonstra ainda a necessidade de se adotar um acordo vinculante que de fato induza à obrigatoriedade de respeito às florestas e ao meio ambiente. Houve contribuição com a abertura de um leque de discussões para outros problemas antes silenciados pelos Estados.

Apesar dos esforços dos Órgãos das Nações Unidas, é necessário fortalecer as políticas regionais e analisar melhor a intenção dos países desenvolvidos na proteção da Floresta Amazônica. A comunidade internacional está consciente da importância de manutenção desses ambientes para a garantia do presente e do futuro das nações. Acreditar apenas em meras intenções dos Estados é ser taxado de inocentes em relação a políticas florestais.

Existem vários projetos no Brasil em tramitação ou concluídos, que recebem ou receberam recursos de instituições internacionais, como é o caso do Fundo Amazônia que tem como principal doador o Governo Norueguês.

A questão é se atentar para este Governo que possui alta produção de petróleo e utiliza da fragilidade do Brasil para contribuir com a proteção da Floresta Amazônica, por meio da cooperação internacional, tão mencionada nas Conferências internacionais.

Em síntese, existe a necessidade de os países desenvolvidos contribuírem significativamente para a implementação de projetos e programas, entretanto os mesmos não devem ficar apenas com a cooperação internacional. É pertinente que os Estados adotem uma postura séria e transparente para a proteção de florestas e para a adoção de instrumentos que gerem a obrigatoriedade, em caso de desrespeito aos atos internacionais, o que é benquisto para o presente e para o futuro das gerações.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os esforços dos atores da comunidade internacional desenharam uma nova arte à proteção internacional de florestas. Nesse sentido, foi importante o desenvolvimento do conceito de desenvolvimento sustentável. O Relatório de Founex, o surgimento do Ecodesenvolvimento, o Relatório do Clube de Roma e a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano subsidiaram o Relatório Brundtland. Esta definição tem sido importante para o manejo sustentável das florestas e no tocante a adoções de outras formas de desenvolvimento.

O Relatório de Founex tornou pública uma discussão sobre como conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente, sendo mais tarde identificada pelo Ecodesenvolvimento, o qual visou concatenar técnicas de uso sustentável ao modelo de desenvolvimento.

O Relatório do Clube de Roma trouxe uma vertente, a qual ainda não tinha sido discutida com tão grande profundidade, que é a relação do crescimento populacional e a escassez de alimento, visto o rápido esgotamento dos recursos ambientais, sendo uma crítica ao sistema internacional daquela época que não tinha a visão desta comparação.

Essas circunstâncias se destacaram e embasaram a primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em 1972. A partir disso, os Estados puderam perceber a relevância dos temas, para a continuação do desenvolvimento. No entanto, não foram capazes de reconhecer toda a importância da proteção internacional das florestas. Dessa Conferência resultou a Declaração das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, a qual não direciona nada específico para as florestas, em nenhum dos 26 Princípios. Além disso foi criado o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, que auxilia na preservação e conservação ambiental, com o intuito de zelar por esse patrimônio, com base na Declaração. Ou seja, uma maneira de os Estados praticarem os Princípios da Declaração, a fim de examinarem os resultados obtidos e convidarem os Estados para novas maneiras de desenvolvimento.

A princípio, essa foi a medida encontrada pelos Estados para estudar o ambiente que se formava, na época. Em consequência, originou-se um conjunto de obras

literárias e científicas sobre vários temas ambientais, com destaque para a silvicultura, a ciência que estuda as florestas e suas interações, bem como a formação de outras linhas de especialistas.

Essa contribuição exerceu influência para a concepção de um conceito chave para que houvesse práticas saudáveis de exploração das florestas, sem que a degradação tivesse um impacto negativo na preservação e no crescimento econômico. Deste modo, foi concebido pelo Relatório Brundtland, na década de 1980, a ideia de desenvolvimento sustentável, o qual se tornou um modelo implementado em vários setores dos Estados, sem perda da originalidade conceitual, pelo contrário, abrindo novos caminhos.

Com as bases ambientais bem fundamentadas, ainda seria necessário que os Estados transpusessem objetivos mais abrangentes, uma vez que as condições físicas que se formavam não eram apenas de catástrofes naturais, mas tinha contribuição humana significativa.

Diante dessas circunstâncias e com a participação dos atores da comunidade internacional, foi convocada a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1992. Dessa Conferência resultaram a Carta da Terra, a Convenção sobre Desertificação, a Convenção das Mudanças Climáticas, a Convenção da Biodiversidade, a Declaração do Rio, a Agenda 21 e a Declaração sobre os Princípios Florestais, nas quais foram importantes para a proteção de florestas, até antes da adoção do Novo Código Civil brasileiro.

Contudo, percebe-se que os Estados têm construído um aporte de instrumentos internacionais para reprimir a degradação do meio ambiente, proteger e conservar as florestas.

Como alguns Estados desenvolvidos haviam criado parques nacionais visando à conservação, não existia uma margem considerável de florestas para utilizar os instrumentos internacionais de proteção. Em contra-posição, os países em desenvolvimento possuem uma vasta malha florestal, mas não possuíam, até aquele momento, meios eficazes e eficientes para prover o desenvolvimento sustentável, uma vez que são limitados pelo modelo de desenvolvimento.

Num primeiro momento, os Estados se comprometeram a formular medidas, através da cooperação internacional, de ordem técnica e financeira, para estimular o desenvolvimento de programas e projetos, nos países em desenvolvimento, dentre outros requisitos.

Isso foi uma maneira plausível de promover a preservação, conservação, manejo sustentável de florestas, sem privar o desenvolvimento econômico e resguardando o direito de desenvolvimento das gerações presente e futuras, além de se tornarem praticáveis os Princípios Florestais, o Capítulo 11 da Agenda 21 sobre o Combate ao Desflorestamento, a Convenção da Biodiversidade e a Convenção das Mudanças Climáticas, instrumentos internacionais para a proteção de florestas.

Nesse sentido o que vem sendo construído é muito importante, visto que permite identificar as restrições das ações do Governo, tornando possível uma adaptação dos programas e dos projetos, a fim de os resultados terem mais qualidade, uma vez que esses fatores qualitativos estavam sendo silenciados, em razão dos costumes do Realismo intrínseco nos Estados.

Posteriormente, ocorreu a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, em 2002, e dela emanaram um Plano de Implementação e uma Declaração Política, que visaram concatenar as idéias de outros instrumentos para a proteção das florestas. Um exemplo é o Instrumento não mandatário para todos os tipos de Florestas, então criado pelo Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas, o qual tem buscado construir instrumentos mais sólidos sobre as florestas.

Diante do exposto, em âmbito regional, como qualquer país em desenvolvimento, o Brasil teve tensões com outros gestores dos programas e projetos. Todavia, o País procurou se fortalecer. Assim transitou do Tratado de Cooperação Amazônico para a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica e trabalhou em conjunto com outros setores do Governo, para alcançar metas sustentáveis, pelo Plano Nacional de Combate à Mudança Climática, pelo Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais – PPG7 e pelo Fundo Amazônia.

Essas dificuldades dos países em desenvolvimento foram percebidas pelos países desenvolvidos. As nações em desenvolvimento passaram a recorrer às nações

mais poderosas, a fim de alcançarem ganhos mais significativos com a cooperação internacional, uma vez que os instrumentos legais e não mandatórios trazem uma série de sugestões em que os benefícios do desenvolvimento sustentável devem ser para as gerações presentes e futuras e não apenas às nações em desenvolvimento.

Como os Estados assumem uma postura Realista, o cenário seria assim composto: os Estados que têm restrições alarmantes de desenvolvimento estariam fadados a acatar as decisões das nações desenvolvidas, as quais, talvez, não seriam capazes de distinguir o cerne das questões ambientais, por estarem centradas em outras formas de desenvolvimento, não havendo qualquer diálogo com outros setores do Governo. Isto geraria um desequilíbrio que, em parte, poderia ser considerado pelo mercado, uma vez que este estava sendo suprimido.

Não obstante, os países em desenvolvimento poderiam ignorar todos os instrumentos e buscar outros interesses, independente da parcela de culpa pelos danos ambientais. Entretanto, as ações da comunidade internacional têm mostrado que, através do Cosmopolitismo, há outras formas de desenvolvimento, anteriormente silenciadas por uma teoria dominante, mas salientes devido sua importância para a continuação do desenvolvimento.

A construção de acordos internacionais visando à proteção do meio ambiente, em especial à proteção de floresta, permite inferir que a Teoria Cosmopolita, em nenhum momento, deseja se sobrepôr ao Realismo, mas sim preencher lacunas, para demonstrar que no sistema internacional existem outros atores que somam a manutenção dessa tradição. No momento em que os Estados entenderem a importância dos princípios do Cosmopolitismo, como uma forma de garantir os direitos das nações presentes e futuras, para continuarem o desenvolvimento, o mundo se tornará um lugar melhor, mais habitável as nações, caso estes tenham interesses concernentes realmente a todas as nações.

Para tanto, o Brasil tem aceitado de bom grado a cooperação internacional, pois apesar dos percalços, tem obtido relativo sucesso com o Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais – PPG7 (1992-2006) e pelo Fundo Amazônia, sem o comprometimento de sua soberania, enfatizada pelo Realismo.

Na primeira fase do PPG7, o Brasil sofreu uma transição em sua economia, considerando que a década de 1980 foi uma década perdida. Dentre este e outros fatores, aquele momento não era pertinente para dar atenção ao meio ambiente, mas com a Conferência do Rio, o País soube adequar o Programa Ambiental de forma a receber a satisfação dos resultados obtidos, mesmo ciente que somente através dos recursos florestais podem galgar por outras tendências de domínio.

Nada mais justo que os países desenvolvidos contribuíssem para a preservação das florestas, uma vez que todos os instrumentos internacionais, até o momento, inferem que os ganhos em relação ao patrimônio sejam para a humanidade.

Com a implantação do PPG7, o Brasil teve a oportunidade de enfatizar o que receberia a população com a preservação e conservação da Floresta. A educação ambiental, tornou-se uma prática comum e disseminada, além de fortificar ações do Governo regional e nacional. A adoção desse Programa também serviu para dinamizar dados científicos, os quais podem traçar interpretações diversas até esgotar suas aspirações e destas podem surgir respostas desconhecidas.

Sem dúvida, nada disso teria sido real sem a base obtida pelos instrumentos internacionais, oriundos das reuniões internacionais organizadas pelas Nações Unidas. Desde o surgimento deste Órgão, após a 2ª Guerra Mundial, percebe-se seu desempenho para o encadeamento de aspirações do meio ambiente que visem a um propósito de soluções sustentáveis às gerações, legitimando as ações admissíveis na proteção internacional de florestas, não se limitando aos valores das teorias tradicionais, tornando-se essencial.

A ousadia de convidar os diversos atores daquele Estado, para participarem ativamente das ações em prol da Amazônica, foi de fato uma demonstração de que para obter satisfação nas ações da cooperação internacional, é pertinente a contribuição da comunidade local, bem como de outros atores da região. Isto também é reconhecido nos pilares do Capítulo 11, da Agenda 21.

Ademais, o apoio local é de suma importância para inferir a busca por outros resultados, em relação a projetos que estão em andamento, como as Consultas sobre Princípios e Critérios do REDD+ e o Observatório do REDD, uma vez que poderão

ser questionadas informações nas próximas Conferências sobre o meio ambiente e proteção de florestas.

Pelo exposto o PPG7 pode dar outro panorama à agenda ambiental do Brasil, uma vez que soube instruir a população, demonstrando o resultado obtido pela combinação de atores e mecanismos para a preservação e chegar ao fim da primeira fase com projetos ativos, o que de fato implicou mais atenção para os próximos dados a serem obtidos, já com atenção às mudanças climáticas.

Se comparado ao Fundo Amazônia, o PPG7 ainda se sobressaiu pelo fato de introduzir projetos de pequeno porte, mas expressivos, o que não significa que não tenha tido êxito. A reabilitação de áreas degradadas é destaque, uma vez que o ambiente violado tornará ativo para efeitos de funcionamento do ciclo da Floresta. A participação da população é uma ação inovadora, também oriunda dos instrumentos internacionais, ou seja, os programas não ignoram o conhecimento do saber local e social.

A maior objeção ocorre em relação ao Fundo com a falta de dinamização dos doadores, em que o principal é o Governo Norueguês. O Estado deveria exigir a inclusão de outros doadores, talvez, uma quantidade que fosse ímpar a partir de um doador. Isto visaria a uma solução mais assertiva em uma possível discordância das partes e promoveria uma diversificação de doadores, se por ventura hajam interesses pouco claros do caso de um doador.

Atualmente, esses programas ambientais não deram o impulso que o Brasil precisava para alargar novos desafios, visando à proteção internacional da Floresta Amazônica, estando apto para receber outros projetos, visto que a articulação nacional que tem sido priorizada com a implementação de planos, os quais são monitorados.

Entretanto, é necessário que o Brasil assuma uma posição mais séria em relação às políticas ambientais de proteção para todos os tipos de florestas, pois somente assim o País terá mais legitimidade perante a comunidade internacional, para discutir com mais clareza, os resultados que sejam mais penetrantes à proteção das florestas e ao meio ambiente. Desse modo, o Brasil assumirá no cerne das discussões uma postura mais ética e transcendente nas relações internacionais, exercendo sua capa-

cidade de convencimento para que os Estados percorram vias que permitam um futuro promitente, como é sugerido pelo Cosmopolitismo.

A preservação das florestas é um tema que tem proporção mundial, não somente por ser representar a sobrevivência da vida humana, mais também por representar um habitat de milhões de espécies. Por isso este trabalho, abordou as inúmeras tentativas de diversos Estados, para encontrar uma solução para a sua preservação.

Infelizmente, os Estados têm dado mais atenção às pressões econômicas que subsidiam o desenvolvimento das políticas externas pelo poder, não observando de fato que o alicerce para o crescimento econômico está intrínseco no patrimônio genético de florestas.

Como observado nesta monografia, o ponto focal de todos os tópicos foi a cooperação entre países, pois este assunto é o que une todos os responsáveis pela degradação ambiental, causado pelo desmatamento de florestas ao longo dos anos. Com isso surge o diálogo entre os países desenvolvidos e países em desenvolvimento, para que ambos possam alcançar um consenso que seja benéfico para toda a humanidade, ao mesmo tempo que contribui para a redução da degradação do meio ambiente e o progresso dos Estados.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, de Lima Andrade Maria Ana. *Cidadania e Sustentabilidade: O caso da Reserva Extrativista do Médio Juruá (AM)*. 2003. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências do Meio Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, da Universidade do Amazonas. Manaus.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA. Divisão de Meio Ambiente (DEMA). *Informação*. Disponível em: <<http://www.anbio.org.br/pdf/cdb.pdf>>. Acesso em: 26 de nov. 2010. p. 3.

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA. *Estocolmo 1972: Começam as Negociações. Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano*. Disponível em: <<http://www.mudancasclimaticas.andi.org.br/download.php?path...pdf>>. Acesso em: 22 set. 2010.

ARTEAGA, Serrano Rosalía. *Raízes da Integração*. Caderno Pensar. Correio Brasileiro. Brasília. Out, 2004. Disponível em: <<http://www.otca.org.brpublicacao/correiobrasiliense.pdf>>. Acesso em: 22 de nov. 2010. (Entrevistador: Pedro Paulo Rezende).

BARROS, Lígia. IPAM. *Bons resultados para a biodiversidade na COP 10*. Disponível em: <<http://www.ipam.org.br/noticias/Bons-resultados-para-a-biodiversidade-na-COP-10/874>>. Acesso em: 26 nov. 2010.

BODANSKY, Daniel. "The History of the Global Climate Change Regime": In: LUTERBACHER, Urs and SPRINZ, Detlef (Ed.). *International Relations and Global Climate Change*.

BONFANTE, T.M.; Voivodic, M.; Meneses Filho, L. *Desenvolvendo Salvaguardas Socioambientais de REDD+*: Um guia para processos de construção coletiva. Dezembro, 2010. Piracicaba, SP. Imaflora. Disponível em: <<http://www.ipam.org.br/biblioteca/livro/Desenvolvendo-Salvaguardas-Socioambientais-de-REDD-Um-guia-para-processos-de-construcao-coletiva/552>>. Acesso em: 23 de abr. 2011.p.12.

BRASIL. Senado Federal. *Convenção da Diversidade Biológica e Legislação Correlata. Convenção sobre Diversidade Biológica*. Brasília. Senado Federal/ Subsecretaria de Edificações Técnicas. 2008. Coleção Ambiental. Volume: 10.

BRASIL. Senado Federal. *Decreto Legislativo n.º 2, de 3 de fevereiro de 1994*. Convenção da Diversidade Biológica e Legislação Correlata. Convenção sobre Diversidade Biológica. Brasília. Senado Federal/ Subsecretaria de Edificações Técnicas. 2008. Coleção Ambiental. Volume: 10.

\_\_\_\_\_. *Decreto n.º 2.519, de 16 de março de 1998*.

\_\_\_\_\_. *Anexo I*.

\_\_\_\_\_. *Decreto n.º 1.354, de 29 de novembro de 1994*.

\_\_\_\_\_. *Legislação Correlata*.

\_\_\_\_\_. *Decreto Presidencial n.º 5.705 de 16 de fevereiro de 2006*.

\_\_\_\_\_. *Decreto Presidencial de 16 de novembro de 2005*.

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 11.284, de 2 de março de 2006*. Brasília, 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11284.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11284.htm)>. Acesso em: 15 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 9.279, de 14 de Maio de 1996*. Brasília, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm)>. Acesso em: 29 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 11.105, de 24 de março de 2005*. Brasília, 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/lei/L11105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/lei/L11105.htm)>. Acesso em: 26 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Decreto n.º 5.705 de 16 de fevereiro de 2006*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5705.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5705.htm)>. Acesso em: 07 abr. de 2011.

\_\_\_\_\_. *Decreto n.º 69, de 18 de outubro de 1978*. Brasília, 1978. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=126133>>. Acesso em: 15 de nov. 2010.

BRASIL. *Decreto n.º 85.050, em 18 de agosto de 1980*. Brasília, 1980. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=126133>>. Acesso em: 15 de nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Decreto n.º 6.263, de 21 de Novembro de 2007*. Brasília, 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6263.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6263.htm)>. Acesso em: 15 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Decreto n.º 6.321, de 21 de dezembro de 2007*. Brasília, 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6321.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6321.htm)>. Acesso em: 15 de nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Decreto n.º 6063, de 20 de março de 2007*. Brasília, 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6063.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6063.htm)>. Acesso em: 15 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Decreto n. 6.527, de 1 de agosto de 2008*. Brasília, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6527.htm)>. Brasília, 2008. Acesso em: 07 abr. 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. *Perfil e Traje Recente*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=63>>. Acesso em: 07 abr. 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. *Estruturas*. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/\\_arquivos/livro\\_conabio\\_completo.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/_arquivos/livro_conabio_completo.pdf)>. Acesso em: 07 abr. 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima. *Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)*. Brasília, 2008. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/169/\\_arquivos/169\\_29092008073244.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/169/_arquivos/169_29092008073244.pdf)>. Acesso em: 02 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério das Relações Exteriores. *Tratado de Cooperação Amazônica*. Divisão de Atos Internacionais (DAI). Brasília, 1980. Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/dai/tca.htm>>. Acesso em: 02 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério das Relações Exteriores. *Convenção de Viena*. Divisão de Atos Internacionais. Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/dai/dtrat.htm>>. Acesso em: 15 nov. 2010.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Divisão de Meio Ambiente (DEMA). *Informação*. Disponível em: <<http://www.anbio.org.br/pdf/cdb.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis. *Processo Tarapoto*. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/ojs/index.php/braflor/article/viewFile/61/59>>. Acesso em: 02 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. *Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG-7)*. Disponível: <<http://www.mma.gov.br/ppg7/>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. *Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG-7)*. Missão. Disponível: <<http://www.mma.gov.br/ppg7/>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. *Linhas de Ação. Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG-7)*. Disponível: <<http://www.mma.gov.br/ppg7/>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. *Características da Primeira Fase*. Disponível: <<http://www.mma.gov.br/ppg7/>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. *A segunda fase do Programa Piloto*. Disponível: <<http://www.mma.gov.br/ppg7/>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. *Relatório de Progresso 2001-2004. Projeto de Apoio ao Manejo Florestal Sustentável na Amazônia*. Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/port/sca/ppg7/doc/rel\\_progresso.pdf](http://www.mma.gov.br/port/sca/ppg7/doc/rel_progresso.pdf)>. Acesso em: 29 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima. *Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)*. Brasília, 2008. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/169/\\_arquivos/169\\_29092008073244.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/169/_arquivos/169_29092008073244.pdf)>. Acesso em: 02 nov. 2010.

BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. *Protocolo de Kyoto: Situação da Ratificação*. Brasília, 2010. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/upd\\_blob/0210/210584.pdf](http://www.mct.gov.br/upd_blob/0210/210584.pdf)>. Acesso em: 03 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Ciência e Tecnologia. Decisões. *Decision 2/CP.15 Copenhagen Accord*. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/upd\\_blob/0211/211243.pdf](http://www.mct.gov.br/upd_blob/0211/211243.pdf)>. Acesso em: 25 nov. 2010

\_\_\_\_\_. *Plano de Ação a Prevenção e Controle do Desmatamento*. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/casacivil/desmat.pdf](http://www.planalto.gov.br/casacivil/desmat.pdf)>. Acesso em: 15 nov. 2011.

\_\_\_\_\_. *Protocolo de Cartagena*. Disponível em: <[http://www2.mre.gov.br/dai/m\\_5705\\_2006.htm](http://www2.mre.gov.br/dai/m_5705_2006.htm)>. Acesso em: 26 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. *Meio Ambiente*. Disponível em: <[http://www.bndes.gov.br/Site\\_BNDES/bndes/bndes\\_pt/ Areas\\_de\\_Atuacao/Meio\\_Ambiente/](http://www.bndes.gov.br/Site_BNDES/bndes/bndes_pt/ Areas_de_Atuacao/Meio_Ambiente/)>. Acesso em: 07 abr 2011.

\_\_\_\_\_. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. *Institucional*. Disponível em: <[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/propfora.html](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/propfora.html)>. Acesso em: 07 abr. 2011.

\_\_\_\_\_. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. *Regimento Interno do Comitê Orientador do Fundo Amazônia*. Disponível em: <[http://www.bndes.gov.br/Site\\_BNDES/bndes/bndes\\_pt/Galerias/Arquivos/produtos/download/RegimentoCOFAnov2008.pdf](http://www.bndes.gov.br/Site_BNDES/bndes/bndes_pt/Galerias/Arquivos/produtos/download/RegimentoCOFAnov2008.pdf)>. Acesso em: 07 abr. 2011.

\_\_\_\_\_. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. *Estudos e Publicações*. Disponível em: <[http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site\\_pt/Esquerdo/Estudos/lista\\_estudos.html?classificacao=Proprios](http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/Estudos/lista_estudos.html?classificacao=Proprios)>. Acesso em: 15 abr. 2011.

BROINIZI, Maurício. Portal: Edo D. Plataforma de Cidades Sustentáveis. *Ecodeenvolvimento*. São Paulo, 2010. Disponível em: <[http://www.ecodesenvolvimento.org.br/podcast/2010-06-11-mauriciobroinizi.mp3/audio\\_view/#1284041286](http://www.ecodesenvolvimento.org.br/podcast/2010-06-11-mauriciobroinizi.mp3/audio_view/#1284041286)>. Podcast. Acesso em: 09 set. 2010.

CASTILHO, S. Jessyka. *Perspectivas para o Brasil no Comércio Internacional de Carbono: uma visão ambiental e econômica*. Monografia da graduação de Relações Internacionais. UniCEUB. Brasília, 2010.

CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. *About de Convention*. Disponível em: <<http://www.cbd.int/convention/about.shtml>>. Acesso em: 02 dez. 2010.

Idem. *Strategic Plan*. Disponível em: <<http://www.cbd.int/sp/>>. Acesso em: 02 dez. 2010.

\_\_\_\_\_. *Decision. COP 9 Decision IX/35 Date and venue of the tenth meeting of the Conference of the Parties*. Disponível em: <<http://www.cbd.int/decision/cop/?id=11678>>. Acesso em: 26 nov. 2010.

COUNCIL FOR ENVIRONMENTAL EDUCATION. [*Home Page*]. Londres. Ano: 2010. Disponível em: <<http://www.cee.org.uk>>. Acesso em: 30 ago. 2010.

CLIMATE FUND. *The Fund Climate Green Copenhagen*. Disponível em: <<http://www.climatefund.info/>>. Acesso em: 07 abr. 2011.

CMDS. Ministério do Meio Ambiente. *Declaração de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável*. Disponível em: <[www.mma.gov.br/estruturas/ai/\\_arquivos/decpol.doc](http://www.mma.gov.br/estruturas/ai/_arquivos/decpol.doc)>. Tradução: Ministério do Meio Ambiente. Acesso em: 22 abr. 2011.

\_\_\_\_\_. *Plano de Implementação da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável*. Tradução: Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <[www.mma.gov.br/estruturas/ai/\\_arquivos/pjoan.doc](http://www.mma.gov.br/estruturas/ai/_arquivos/pjoan.doc)>. Acesso em: 22 abr. 2011.

CNUMAD. Agenda 21. *Capítulo 11*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=18&idConteudo=575&idMenu=9065>>. Acesso em: 07 abr. 2011.

DIEGUES, Antonio Carlos Santana. *O mito moderno da natureza intocada*. 3. Ed. São Paulo: Annablume, 2002.

WYNN, Gerard. Planeta. *Sem redução de CO<sub>2</sub>, Terra deve esquentar 4 graus Celsius*. ESTADÃO. Disponível em: <[http://www.estadao.com.br/noticias/vida\\_e,sem-reducao-de-co2-terra-deve-esquentar-4-graus-celsius,442142,0.htm](http://www.estadao.com.br/noticias/vida_e,sem-reducao-de-co2-terra-deve-esquentar-4-graus-celsius,442142,0.htm)>. Acesso em: 25 nov. 2010.

FUNDO AMAZÔNIA. *Legislação*. Disponível em: <[http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site\\_pt/Esquerdo/legislacao.html](http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/legislacao.html)>. Acesso em: 07 abr. 2011.

\_\_\_\_\_. *Tramitação dos Projetos/Fluxo Operacional*. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <[http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site\\_pt/Esquerdo/Tramitaxo\\_dos\\_Projetos.html](http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/Tramitaxo_dos_Projetos.html)>. Acesso em: 02 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Doações*. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <[http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site\\_pt/Esquerdo/doacoes.html](http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/doacoes.html)>. Acesso em: 24 abr. 2011.

\_\_\_\_\_. *FAS. Programa Bolsa Floresta*. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <[http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site\\_pt/Esquerdo/Projetos/Maiores\\_Informacoes/FAS.html](http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/Projetos/Maiores_Informacoes/FAS.html)>. Acesso: 02 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Detalhamento das Ações de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal*. Disponível em: <[http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site\\_pt/Esquerdo/fundo\\_amazonia1.html#pas](http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/fundo_amazonia1.html#pas)>. Acesso em: 07 abr. 2011.

DE OLHO NO FUNDO AMAZÔNIA. *Para TNC, fundo pode até ajudar gestão de grandes ONGs, mas procedimentos são inadequados para pequenos*. Disponível em: <<http://deolhonofundoamazonia.ning.com/profiles/blogs/para-tnc-fundo-pode-ate-ajudar>>. Acesso em: 1 nov. 2010.

FUSER, Igor. *Le Monde diplomatique Brasil. O etanol e o verde enganador*. São Paulo. Ano 1. n. 5. Dezembro, 2007.

GLOBAL ENVIRONMENTAL FACILITY. *International Year of Forests*. Disponível em: <[http://www.thegef.org/gef/2011\\_IYF](http://www.thegef.org/gef/2011_IYF)>. Acesso em: 23 abr. 2011.

\_\_\_\_\_. *A New Climate for Forests: GEF Action on Sustainable Forest Management*. Disponível em: <<http://www.thegef.org/gef/node/1543>>. Acesso em: 18 abr. 2011.

\_\_\_\_\_. *Global Activities*. Disponível em: <<http://www.unredd.org/AboutUNREDDProgramme/GlobalActivities/tabid/5957/Default.aspx>>. Acesso em: 16 abr. 2011.

GLOBAL ENVIRONMENTAL FACILITY. *About GEF and GEF History*. Washington, 2010. Disponível em: <<http://www.thegef.org/gef/whatisgef>>. Acesso em: 03 set. 2010.

GEOMUNDO. *Protocolo de Quito: Obstáculos existentes para alcançar objetivos*. Dourados, 2010. Disponível em: <<http://www.geomundo.com.br/meio-ambiente-40128.htm>>. Acesso em: 04 nov. 2010.

GIDDENS, Anthony. O paradoxo que nos aprisiona. *Exame CEO*. Washington. Out, 2009.

\_\_\_\_\_. *SFM/REDD + Incentive Mechanism*. Disponível em: <[http://www.thegef.org/gef/SFM\\_REDD\\_Incentives](http://www.thegef.org/gef/SFM_REDD_Incentives)>. Acesso em: 23 abr. 2011.

GLOBO NATUREZA. *Imazon acusa 'aumento expressivo do desmatamento na Amazônia*. Disponível em: <[http://g1.globo.com/natureza/noticia/2011/02/imazon-acusa-aumento-expres sivo-do-desmatamento-na-amazonia.html](http://g1.globo.com/natureza/noticia/2011/02/imazon-acusa-aumento-expres-sivo-do-desmatamento-na-amazonia.html)>. Acesso em: 24 abr. 2011.

GÓES, Castro Gabriela. *Política Ambiental Internacional no século XXI: Uma análise do Fundo Amazônia*. 2010. p. 36. Monografia apresentada na graduação de Relações Internacionais, da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais (FAJS). Brasília. 2010.

GOLDEMBERG, José. A Chance do Brasil. *Exame CEO*. São Paulo. Outubro, 2009.

GTA. *Eixos Temáticos*. Disponível em: <<http://www.gta.org.br/areas>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Projetos*. Disponível em: <<http://www.gta.org.br/projetos>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Consulta sobre Princípios e Critérios de REDD+*. Disponível em: <<http://www.gta.org.br/projetos/consulta-sobre-principios-e-criterios-de-redd>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Princípios e Critérios Socioambientais de REDD+*. Edição: 07/2010. Disponível em: <<http://www.gta.org.br/projetos>>. Acesso em: 24 abr. 2011.

\_\_\_\_\_. *Observatório do REDD*. Disponível em: <<http://www.gta.org.br/projetos/observatorio-do-redd>>. Acesso em: 24 abr. 2011.

HERZ, Mônica. *Organizações Internacionais: história e práticas*. Rio de Janeiro. Elsevier, 2004.

IMAZON. *Institucional*. Disponível em: <[http://www.imazon.org.br/novo2008/institucional\\_ler.php?idpub=8](http://www.imazon.org.br/novo2008/institucional_ler.php?idpub=8)>. Acesso em: 15 abr. 2011.

Intergovernmental Panel on Climate Change. *Organization*. Disponível em: <<http://www.ipcc.ch/organization/organization.shtml>>. Acesso em: 25 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *History*. Disponível em: <[http://www.ipcc.ch/organization/organization\\_history.shtml](http://www.ipcc.ch/organization/organization_history.shtml)>. Acesso em: 25 nov. 2010.

JORNAL DO COMÉRCIO. *Conferência em Cancún termina com acordo modesto*. Poá, 2010. Disponível em: <<http://jcrs.uol.com.br/site/noticia.php?codn=49149>>. Acesso em: 15 abr. 2011.

KFWBANKENGRUPPE. *Sustainability*. Disponível em: <[http://www.kfw.de/kfw/en/KfW\\_Group/About\\_KfW/Responsibility/Sustainability/index.jsp](http://www.kfw.de/kfw/en/KfW_Group/About_KfW/Responsibility/Sustainability/index.jsp)>. Acesso em: 23 abr. 2011.

LANDIM, Raquel. *Brasil é o maior exportador agrícola do mundo*. O Estado de São Paulo. Economia & Negócios. São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/economia,brasil-ja-e-o-terceiro-maior-exportador-agricola-do-mundo,520500,0.htm>>. Acesso em: 03 nov. 2010.

LAGO, Aranha Corrêa do André. *Estocolmo, Rio e Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Internacionais das Nações Unidas*. Brasília. FUNAG, 2006.

LEVI, Michael. *Copenhagen's Inconvenient Truth: How to salvage the Climate Conference*. Essays. Foreign Affairs. Setembro/Outubro, 2009. Disponível em: <<http://www.foreignaffairs.com/articles/65243/michael-levi/copenhagensinconvenient-truth>>. Acesso em: 25 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. O mundo pós-Conpenhage. *Exame CEO*. Washington. Out, 2009.

LEVI, Michael. *Beyond Copenhagen: Why less be more in Global Climate Talks*. Features. Fevereiro, 2010. Foreign Affairs. Disponível: <<http://www.foreignaffairs.com/articles/65985/michael-levi/beyond-copenhagen>>. Acesso em: 25 nov. 2010.

MANDELA, Nelson. *Nossa Comunidade Global: O Relatório da Comissão sobre Governança Global. O Conceito de Governança Global*. Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas, 1996.

MEADOWS H, Donella; et al. *The Limits to Growth (Limites do Crescimento): Um relatório para o Projeto do Clube de Roma sobre o Dilema da Humanidade*. Nova York. Perspectiva: 1978.

MELLO, Aparecida Nelli. Políticas Territoriais na Amazônia. *Capítulo 3: Soluções Compartilhadas: PPG7*. São Paulo. Annablume: 2006.

MORALES, Rafael. Programa OTCA de Biodiversidade. *Estratégia de Ciência e Tecnologia para a Região Amazônica*. Disponível em: <<http://www.otca.info/biodiversidade/index.php?page=Home+Page&cod=160>>. Acesso em: 27 nov. 2010.

MORGENTHAU, Hans J. *A luta entre as nações: a luta pelo poder e pela paz*. Tradução: Politics Among Nations: the struggle for power and peace. São Paulo. UnB, 2003.

NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. *Teoria das relações internacionais: correntes e debates*. Rio de Janeiro. Elsevier, 2005.

NOSSO FUTURO COMUM. *Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento*. 2ª Edição. Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas, 1991.

OLIVETO, Paloma. *Para cumprir tabela*. Ciência. Correio Braziliense. Brasília. Colaborador: Humberto Resende. Data: 28 nov. 2010.

ORTIZ, Néstor. Programa OTCA de Biodiversidade. *Plano de Ação Regional de Biodiversidade*. Disponível em: <<http://www.otca.info/biodiversidade/index.php?page=HomePage&cod=155>>. Acesso em: 27 nov. 2010.

OTCA. *BASE JURIDICA DEL TRATADO DE COOPERACION AMAZONICA*: Antecedentes Constitutivos de la Organización del Tratado de Cooperación Amazónica (OTCA). Venezuela, Suriname, Peru, Guiana, Equador, Colômbia, Brasil e Bolívia. La Paz, Bolívia. Dezembro, 2002. Disponível em: <<http://www.otca.org.br/publicacao/Base%20Juridica%20del%20Tratado.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Por uma urgente integração da Amazônia*. Articles and Interviews. Brasília, 2005. Disponível em: <<http://www.otca.org.br/en/noticia/noticia.php?idNoticia=1686&tipoN=7>>. Acesso em: 02 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Plano Estratégico: 2004-2012*. Brasília, 2004. p. 42-46. Disponível em: <[http://www.otca.org.br/PDF/Plano\\_Estrategico.pdf](http://www.otca.org.br/PDF/Plano_Estrategico.pdf)>. Acesso em: 02 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. OTCA. *Gestão de áreas protegidas em debate*. Programa para o Fortalecimento da Gestão Regional Conjunta para o Aproveitamento Sustentável da Biodiversidade Amazônia. Disponível em: <<http://www.otca.info/biodiversidade/index.php?page=HomePage&cat=36>>. Acesso em: 26 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. Programa OTCA Biodiversidade. *Acordo de Cooperação Técnica ATN/OC-9251-RG*. Disponível em: <[http://www.otca.info/biodiversidade/publico/\\_arquivos/File/Convenio.pdf](http://www.otca.info/biodiversidade/publico/_arquivos/File/Convenio.pdf)>. Acesso em: 26 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Acordo de Cooperação Técnica ATN/OC-9251-RG*. Disponível em: <[http://www.otca.info/biodiversidade/publico/\\_arquivos/File/Convenio.pdf](http://www.otca.info/biodiversidade/publico/_arquivos/File/Convenio.pdf)>. Acesso em: 27 nov. 2010.

RIVERA, Adriana. *Monitoramento e Controle do Tráfico da Biodiversidade Amazônica*. Programa OTCA de Biodiversidade. Disponível em: <<http://www.otca.info/biodiversidade/index.php?page=HomePage&cod=158>>. Acesso em: 27 nov. 2010.

SANTOS, N. Eduardo Carlos. *Nota do Caderno*. Economia Brasileira. Professor Márcio de Oliveira Júnior. Maio, 2010. 7º semestre da graduação de Relações Internacionais. UniCEUB.

PINHEIRO, Silva. *Brasil: à procura de um novo modelo ambiental*. Revista Brasileira de Desenvolvimento Sustentável: Brazil Sempre. Rio de Janeiro. Ano 7. n ° 28. p. 10-13. Abril, Maio e Junho, 2007.

PRESTE, Le Philippe. *Ecopolítica Internacional*. São Paulo. SENAC: 2000. Tradução: Jacob Gorender.

RIBEIRO, Wagner Costa. *A Ordem Ambiental Internacional*. São Paulo. Contexto, 2001.

RIZZO, Alana. *ONG ligada à acusada de envolvimento com máfia recebeu R\$ 5,4 milhões*. Disponível em: <[http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2011/01/11/interna\\_politica,231772/ong-ligada-a-acusada-de-envolvimento-com-mafia-recebeu-r-5-4-milhoes.shtml](http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2011/01/11/interna_politica,231772/ong-ligada-a-acusada-de-envolvimento-com-mafia-recebeu-r-5-4-milhoes.shtml)>. Publicação: 11 jan. 2011 08:36. Atualização: 11/01/2011 08:44. Acesso em: 17 abr. 2011.

SACHS, Ignacy. *Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável*. Organização: Paula Yone Stroh. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

\_\_\_\_\_. *Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir*. São Paulo. Vértice: 1986.

SEITENFUS, Ricardo Antônio Silva. *Manual das Organizações Internacionais*. Porto Alegre. Livraria do Advogado. 3º Edição, 2003.

SHOLZ, Imme. *O Desenvolvimento de Instituições de Política Ambiental na Amazônia a partir de 1992: a contribuição do PPG7*. Resultados da Primeira Fase do PPG7 (1992 a 2000).

SORENSEN, Georg; JACKSON, Robert. *Introdução às Relações Internacionais*. Rio de Janeiro. Jorge Zahar, 2007.

STERN, Nicholas. *The Stern Review: The Economics of Climate Change*. Disponível em:<[http://www.scribd.com/full/6957968?access\\_key=key-1htrt9xezpcgbrpb1gj4](http://www.scribd.com/full/6957968?access_key=key-1htrt9xezpcgbrpb1gj4)>. Acesso em: 24 de nov. 2010.

STRONG MAURICE. *The Founex Conference*. [Home Page]. Manitoba, 2010. Maurice Strong Net. Disponível em:

<<http://www.mauricestrong.net/20100213146/founex/founex/founex-environment-conference-1971.html>>. Acesso em: 03 set. 2010.

THE CLUB ROME. *About*. Disponível em: <<http://www.clubofrome.org/eng/about/4/>>. Acesso em: 30 ago. 2010.

\_\_\_\_\_. *Organization*. Roma, 2010. Disponível em: <<http://www.clubofrome.org/eng/about/3/>>. Acesso em: 09 set. 2010.

THE ECOLOGIST, *The. About the Ecologist*. Disponível em: <<http://www.theecologist.org>>. Cambridge: 2010. Acesso em: 31 ago. 2010.

The Nature Conservancy. *What We Do: Creating Incentives to Stop Deforestation*. Disponível em: <<http://www.nature.org/ourinitiatives/urgentissues/climatechange/howwework/creatingincentives-to-stop-deforestation.xml>>. Acesso em: 15 abr. 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. *Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental*. Disponível em: <[http://www.ufpa.br/npadc/gpeea/Docs\\_E-A/ConfTibilist.pdf](http://www.ufpa.br/npadc/gpeea/Docs_E-A/ConfTibilist.pdf)>. Acesso em: 31 ago. 2010.

United Nations Framework Convention on Climate Change. The United Nations Climate Change Conference in Copenhagen, 7-19 December 2009. Disponível em: <[http://unfccc.int/meetings/cop\\_15/items/5257.php](http://unfccc.int/meetings/cop_15/items/5257.php)>. Acesso em: 25 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. United Nations Framework Convention on Climate Change. [Home Page]. Disponível em: <<http://unfccc.int/2860.php>>. Acesso em: 25 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Report of the Subsidiary for Scientific and Technological Advice on its thirty-first session, held in Copenhagen from 7 to 15 December 2009*. Disponível em: <[http://unfccc.int/documentation/documents/advanced\\_search/items/3594.php?rec=j&preref=600005684#beg](http://unfccc.int/documentation/documents/advanced_search/items/3594.php?rec=j&preref=600005684#beg)>. Acesso em: 25 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Report of the Ad Hoc Working Group on Further Commitments for Annex I Parties under the Kyoto Protocol on its tenth session, held in Copenhagen from 7 to 15 December 2009*. Disponível em: <[http://unfccc.int/documentation/documents/advanced\\_search/items/3594.php?rec=j&preref=600005677#beg](http://unfccc.int/documentation/documents/advanced_search/items/3594.php?rec=j&preref=600005677#beg)>. Acesso em: 25 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Report of the Ad Hoc Working Group on Long-term Cooperative Action under the Convention on its eighth session, held in Copenhagen from 7 to 15 December 2009*. Disponível em: <[http://unfccc.int/documentation/documents/advanced\\_search/items/3594.php?rec=j&preref=600005684#beg](http://unfccc.int/documentation/documents/advanced_search/items/3594.php?rec=j&preref=600005684#beg)>. Acesso em: 25 nov. 2010.

UNITED NATIONS FORUM ON FORESTS. *Intergovernmental Panel on Forests - IPF*. Disponível em: <[http://www.un.org/esa/forests/ipf\\_iff.html](http://www.un.org/esa/forests/ipf_iff.html)>. Acesso em: 22 abr. 2011.

\_\_\_\_\_. *Non-legally binding authoritative statement of principles for a global consensus on the management, conservation and sustainable development of all types of forests*. Disponível em: <<http://www.un.org/documents/iga/conf151/aconf15126-3annex3.htm>>. Acesso em: 25 abr. 2011. (A/CONF.151/26).

\_\_\_\_\_. *About UNFF*. Disponível em: <<http://www.un.org/esa/forests/about.html>>. Acesso em: 25 de abr. 2011.

\_\_\_\_\_. *IPF/IFF Process (1995-2000)*. Disponível em: <[http://www.un.org/esa/forests/ipf\\_iff.html](http://www.un.org/esa/forests/ipf_iff.html)>. Acesso em: 23 abr. 2011. (2000/35).

VIOLA, Eduardo. *Relações Internacionais*. In: Tigueiro, André (Coordenador). *Meio Ambiente no século 21: 21 especialistas falam da questão ambiental nas suas áreas de conhecimento*: André Trigueiro. Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

United States Agency for International Development. *Environmental Compliance*. Foreign Assistance Act, Part I, Section 118 - Tropical Forests. Disponível em: <[http://www.usaid.gov/our\\_work/environment/compliance/faa\\_section\\_118.htm](http://www.usaid.gov/our_work/environment/compliance/faa_section_118.htm)>. Acesso em: 02 nov. 2010.